



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

Edição: 22

Data: 22/06/2015

LEI Nº 311/2015

MALTA, EM 22 DE JUNHO DE 2015.

**Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação,  
para o decênio 2015 – 2025, na forma a seguir  
especificada, e adota outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME do município de Malta, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. São diretrizes do Plano Municipal de Educação:

- I- Erradicação do analfabetismo;
- II- Universalização do atendimento escolar;
- III- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV- Melhoria da qualidade da educação;
- V- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX- Valorização dos (as) profissionais da educação; e
- X- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental

Art. 3º. As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

<b>Edição:</b> 22	<b>Data:</b> 22/06/2015
-------------------	-------------------------

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Educação;
- III - Conselho Municipal de Educação;

§ 1º - Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, com vistas ao acompanhamento da evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, nos respectivos sítios institucionais da internet e mídias locais;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME.

§ 2º - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 6º. O Município promoverá, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. As conferências municipais de educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 7º. Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias a serem realizadas.

§ 1º - As estratégias definidas no Anexo Único integrante desta lei não excluem a adoção de medidas visando a formalizar a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 2º - O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME.

§ 3º. A Educação Escolar Indígena deverá ser implementada por meio de regime de colaboração específico, considerando os territórios étnico-educacionais, e de estratégias que levem em conta as especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade, promovendo a consulta prévia e devolutiva a essas comunidades.

§ 4º. O Sistema Municipal de Ensino deverá considerar as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas, quilombolas, e ciganas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro - Malta - PB - CEP: 58.713 - 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

<b>Edição:</b> 22
-------------------

<b>Data:</b> 22/06/2015
-------------------------

Art. 8º. Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 9º. O Município de Malta deverá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

Art. 10. O Plano Municipal de Educação da Cidade de Malta, abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.

Art. 11. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

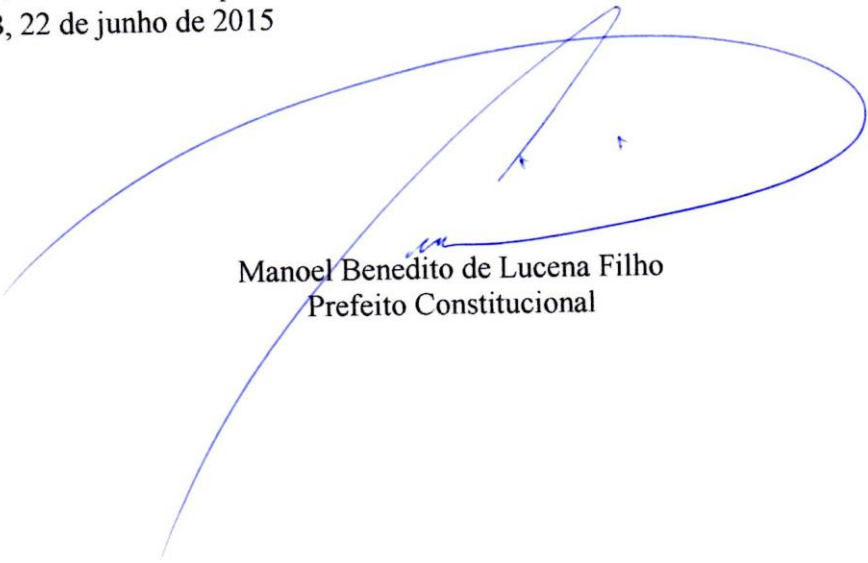
Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo único. O processo de elaboração do projeto de lei disposto no caput deverá ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta - PB  
Malta – PB, 22 de junho de 2015



Manoel Benedito de Lucena Filho  
Prefeito Constitucional

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com





## PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**MALTA – PB**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MALTA – PB, 2015**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Dr. Senhorzinho Fernandes, sn – Centro – Malta – PB

**COMISSÃO COORDENADORA DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO.**

**1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Membro Titular: Joselito Bandeira de Lucena

Membro Titular: Euzênia Gregório dos Santos

Membro Titular: Maria Dilma Rodrigues mendes Araújo

Membro Titular: Euzimar gregório dos Santos

**2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

Membro titular: Kezia Naara Carneiro de Oliveira

Membro Suplente: Maria de Fátima Leandro Ferreira

**3. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Membro Titular: Ana Paula Santos da Silva

Membro Suplente: Messias Amaro Lopes

#### **4. REPRESENTANTES DO SIMFEMP**

Membro Titular: Hozana Alves de Lucena

Membro Suplente: Aline tassyane Dutra de Medeiros Maranhão

#### **5. REPRESENTANTES DAS DIREÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAL**

Membro Titular: Yolanda Maria da Silva Araújo

Membro Suplente: Kyomara Larisse Nóbrega de Araújo

#### **6. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**

Membro titular: Rosa Maria Neta da Costa e Sousa

Membro Suplente: Ranyeres Renys Remígio de Oliveira

#### **7. REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL DE MALTA**

Membro titular: Maria do Socorro de Sousa Vicente Fernandes

Membro Suplente: Giovanne Montini da Silva Lucena

#### **8. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRIVADAS**

Membro titular: Alberto Soares de Araújo

Membro Suplente: Wennyta Laysse Souza Fernandes Gomes Martins

## **9. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS**

Membro Titular: Maria Gorete Martins de Sousa

Membro Suplente: Rozangela dos Santos Ferreira

## **10. REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB**

Membro titular: Alba Rejane Soares Gabriel

Membro Suplente: José Alves Duarte

## **11. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Membro titular: Maria da Paz Leite Torres

Membro Suplente: Èrica de Medeiros Marques Wanderley

## **12. REPRESENTANTES DA IGRAJA CATÓLICA**

Membro Titular: Maria de Fátima Medeiros Dutra

Membro Suplente: Maria do Socorro Ferreira Pereira de Araújo

## **13. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

Membro titular: Damião Soares de Araújo

Membro Suplente: Antônio César dos Santos Silva



#### **14.REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Membro titular: Luiz Almeida Elias

Membro Suplente: Rosa Janylle Marques Wanderley de Medeiros

#### **15.REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES RURAIS**

Membro Titular: Elizabete de Araújo Lopes

Membro Suplente: Claudeci Rodrigues Soares

**Equipe Técnica:**

**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO**  
**Prefeito Constitucional**

**JOSÉ SALVIANO FILHO**  
**Vice Prefeito Constitucional**

**JOSELITO BANDEIRA DE LUCENA**  
**Secretário Municipal de Educação**

## SUMÁRIO

1. Introdução .....	10
2. Nosso município: trajetória, realidade e perspectivas.....	10
2.1 Aspecto histórico.....	10
2.2 Aspectos físicos, humanos, econômicos e culturais .....	11
2.3 Aspecto educacional.....	13
2.3.1 Órgãos municipais de educação .....	15
2.3.2 Gestão Escolar.....	16
2.3.3 Modalidades de ensino .....	17
2.3.4 Trabalhadores da educação.....	17
2.3.5 Estudantes.....	18
2.3.6 Documentação Escolar .....	18
2.3.6.1 Calendário Escolar .....	19
2.3.6.2 Estatuto de Trabalho.....	20
2.3.6.3 Projeto Político Pedagógico .....	20
2.3.6.4 Planos de Aula.....	21
2.3.6.5 Programas Educacionais.....	22
2.3.7 Resultados do IDEB .....	23
2.3.8 Eventos .....	23
2.3.9 Projetos educacionais .....	25
2.3.10 População em idade escolar.....	25
2.3.11 Recursos Financeiros .....	26
2.3.12 Projeção educacional para o decênio 2015 – 2025.....	27
2.3.13 Plano de expansão da Educação Superior.....	28
3. Metas e Estratégias: onde estamos e para onde queremos estar .....	29
3.1 BLOCO I → Educação Básica .....	29
3.1.1 – Educação Infantil .....	29
3.1.2 – ENSINO FUNDAMENTAL.....	35
3.1.3 Ensino Médio.....	40



3.1.4 - ALFABETIZAÇÃO .....	44
3.1.5 Educação Integral.....	47
3.1.6 – Aprendizado adequado na idade certa.....	51
3.1.7 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS .....	59
3.2 BLOCO II → Superação das desigualdades e a valorização da diversidade .....	69
3.2.1 – EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	69
3.3 BLOCO III → VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E PLANO DE CARREIRA .....	74
3.4 BLOCO IV → GESTÃO DEMOCRÁTICA E CONTROLE SOCIAL .....	89
3.5 BLOCO V – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	92
4. Indicadores e técnicas e instrumentos de monitoramento e avaliação .....	97
5. Considerações finais .....	98
6. Referências Bibliográficas .....	98
7. Anexos.....	103

## **1. Introdução**

A estrutura do Plano Municipal de Educação inspirou-se no Plano Nacional. As diversas contribuições provocaram um processo de adequação do plano em diferente processo do Plano em diferentes aspectos, o que enriquecem o texto, na medida em que se aproxima mais das necessidades educacionais da cidade.

O Plano Municipal de Educação é uma meta do Plano Nacional de Educação (lei nº10. 172 de 09 de Janeiro de 2001, art.2º).

No contexto desta política educacional, tornou-se possível construir não um plano de governo, nem um Plano da secretaria Municipal de Educação e sim, um Plano para a cidade de Malta. O plano tem validade por dez anos com caráter permanente, reelaborando a cada decênio.

Não se muda o quadro educacional de uma cidade de um dia para o outro como num passe de mágica. Não se muda com discursos vazios e nem mesmo por meio de leis ou decretos. É preciso mais: é necessário envolvimento coletivo são imprescindíveis ações repetidas, sistemáticas e articuladas.

## **2. Nosso município: trajetória, realidade e perspectivas**

Antes pertencente ao município de Pombal, o município de Malta foi criado pela Lei Estadual Nº. 985 de 9 de Novembro de 1953 e instalado em 26 de dezembro de 1953, oportunidade em que foi nomeado e empossado o senhor SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, como o primeiro prefeito municipal.

### **2.1 Aspecto histórico**

A povoação de Malta data da chegada dos primeiros colonizadores europeus em 1695, época em que Teodósio de Oliveira Lêdo, chegou ao Local e dominou os Pegas, tribo de índios que habitava o local.

Por volta de 1830, João Fernandes de Freitas, construiu uma capela em homenagem à Nossa Senhora da Conceição e em volta, se desenvolveu o núcleo que mais tarde seria a cidade de Malta. O solo fértil, atraiu muitos criadores de gado, que organizaram fazendas tanto para criação como para o cultivo do algodão.

Em 1938 o povoado foi elevado a categoria de Distrito de Pombal pelo decreto Lei nº 1164 de 13 de novembro de 1938, integrante do município de Pombal assim permanecendo em divisão territorial datada de 1 de julho de 1950. Elevado à categoria de município, com a denominação de Malta, pela lei estadual nº 985, de 9 de dezembro de 1953, desmembrado de Pombal. Sede no antigo distrito de Malta. Constituído apenas do distrito sede, instalado em 26 de dezembro de 1953. Após essa data desmembraram-se os distritos de Condado e Desterro de Malta, os quais passaram a pertencer ao município de Malta, e que hoje fazem parte da 51ª Zona Eleitoral da Comarca de Malta, e então o município de Malta toma a forma atual assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Sobre a origem do nome, acredita-se que o nome de Malta, apesar de incerto, tenha sido dado em homenagem à freguesia portuguesa de Malta, posto que na época de sua fundação, o Brasil e a Paraíba estavam sob o domínio de Portugal e a colonização presente era muito forte.

Outro fato relevante dar-se-á pela sua posição geografia estratégica para vândalos, desordeiros, assaltantes, saquearem e ou rouparem as caravanas que se deslocavam entre o Alto Sertão Paraibano e ou Cearense e as regiões da Borborema e Litoral Paraibano. Mediante esse episódio, a região ficou conhecida como MALTA; Coletivo de desordeiros, desocupados, vagabundos. Agrupamento de indivíduos para agredir alguém.

## **2.2 Aspectos físicos, humanos, econômicos e culturais**

Malta é uma pequena cidade no interior do estado brasileiro da Paraíba, localizada na Região Metropolitana de Patos. Distante cerca de 332 quilômetros



de João Pessoa, a capital do Estado, e 31 quilômetros do centro de Patos, seu núcleo urbano importante mais próximo.

Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), nos resultados divulgado do Censo 2010 a população maltense foi de 5.612 habitantes, mais de 87% da população vive na área urbana, restando 708 pessoas, ou 12,62% para as áreas rurais. A população feminina supera a masculina em 208, sendo que as mulheres somam 2910 maltenses. Segundo o mesmo Censo, a cidade possuía um PIB em 2008 de 21.284 mil reais, gerando assim uma renda de 3.673,56 reais per capita. O município de Malta apresenta a 12ª melhor qualidade de vida da Paraíba, segundo o PNUD o seu *IDHM* é de 0,642, além disso, a sua taxa de homicídio é zero.

A economia do município tem como suporte principal as atividades pertencentes ao setor terciário, que gerou, em 2008, um montante de 16.127 mil reais, vindo a seguir a indústria que gerou 3.390 mil reais e por último as atividades baseadas no setor primário que renderam 1.010 mil reais ao PIB municipal.

O comércio destaca-se no incremento ao PIB do município, mas é na agropecuária onde ocorrem a maioria dos empregos destacando-se as plantações de algodão, feijão, milho e mandioca, também cultiva-se coco-da-baía e a criação de bovinos, na avicultura a criação de galináceos com produção de ovos.

Situa-se na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião de Sousa, limita-se com os municípios de Catingueira, Condado, Patos São José de Espinharas, Santa Terezinha e Vista Serrana. Possui uma área de 156 km<sup>2</sup> e apresenta uma densidade demográfica da ordem de 35,93 habitantes por quilômetro quadrado.

A sede municipal situa-se a uma altitude de 257 metros e tem como coordenadas 6,9º sul e 37,52º Oeste.

A topografia dos terrenos apresenta cotas que variam entre 220 metros a 650 metros. As cotas mais elevadas, onde a declividade mostra-se média à elevada, ocorrem ao norte nas serras do Feijão e do Negro, na porção central no serrote São José e Serra do Pico de Malta, ao centro-sul na serra Macapá e, ao

sul, na serra José Pereira. Nestas áreas o relevo apresenta uma declividade média a elevada.

### 2.3 Aspecto educacional

No município de Malta existem 02 (dois) polos Universitários, os quais oferecem três cursos de graduação e um pós graduação. 01 Escola da Rede Estadual de Ensino Fundamental e Médio. 01 Creche da Rede Municipal que atende crianças de 1 a 5 anos. 03 Escolas da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental. 01 Escola da Rede Municipal de EJA, todas situadas na zona urbana do município, além de 02 Escolas da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, situadas na zona rural do município.

Quadro 1 – Demonstrativo do número de alunos por níveis e modalidades

<b>ANO</b>	<b>ED. INF.</b>	<b>FUND I (1º ao 5º)</b>	<b>FUND II (6º ao 9º)</b>	<b>EJA 1ª a 4ª Série</b>	<b>EJA 5ª a 8ª série</b>	<b>EJA Médio</b>	<b>Ensino médio</b>
2014	299	491	444	37	45	46	180

Fonte: Censo Educacional 2014 e SEDUC

A educação no município vem se expandindo e ganhando expressão significativa, com caráter de política pública, a garantia de vagas em todos os níveis da educação básica é a mais nítida expressão do compromisso que os gestores tanto do Estado como do Município estão exercendo com seriedade esta missão. Nenhuma criança está fora de sala de aula, é importante afirmar que temos garantido o direito e o acesso a educação a todos, desde a creche até o ensino médio, seja na modalidade de ensino de nove anos ou de oito como é o caso de EJA.

Oferecer educação com o objetivo de crescimento da sociedade em todos os aspectos e nível social, é garantir sem exceção a todos os habitantes o pleno gozo do direito da aprendizagem. No entanto, é necessário a realização de muitas ações em conjuntos, ações simples de executar, mas que tem um cunho importante no resultado final do aprender. Transporte Escolar para todos os

alunos das diferentes rede de ensino público ou privada, tanto da zona rural, como também, para os alunos que estudam em outros municípios em diferentes modalidades de ensino; Material didáticos e pedagógicos para professores e alunos; Fardamento escolar; Merenda de boa qualidade; Escolas com acessibilidade; Salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado ); Programas como: PNAIC, MAIS EDUCAÇÃO, ATLETA NAS ESCOLAS, BRASIL ALFABETIZADO, OLIMPIADAS DA OBA E OBMEP, CURSOS PROFICIONALIZANTES PARA ALUNOS DO EJA. São ações que oferecemos aos nossos educando contribuindo assim com a formação do indivíduo, a melhoria no ensino aprendizagem, como também, possibilitando a todos o acesso á permanência e o bom desempenho na escola e combatendo a evasão e distorção escolar.

Quadro 2 – Demonstrativo de Escolas e Creche

<b>ESCOLAS</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>Nº de salas</b>
EMEIF Cônego Joaquim de Assis Ferreira	Urbana	10
EMEIF Marta Nóbrega Rodrigues	Urbana	05
EMEIF José Francisco da Costa	Urbana	05
EMEIF Boileau Dantas Wanderley	Urbana	07
EMEIF Antônio Marques de Sousa	Rural	02
EMEIF Raimundo Gualberto dos Santos	Rural	02
Creche Salvelina Cavalcante de Sousa	Urbana	05

Fonte: SEDUC 2014

Valorizar os profissionais da educação, garantir condições adequadas de trabalho, elevando o nível de formação e a constante atualização, atentando para a formação inicial e continuada dos profissionais especialmente os docentes; assegurar a consolidação dos planos de carreira dos profissionais, garantir o piso nacional obrigatório para os profissionais da educação é imprescindível.



Quadro 3 – Demonstrativo dos Professores distribuídos por escolas e grau de escolaridade e situação funcional

<b>Nome Da Escola</b>	<b>Nº de professores efetivos</b>	<b>Nº de professores contratados</b>	<b>Nível (superior)</b>	<b>Nível (especialização)</b>
Cônego Joaquim de Assis Ferreira	19	07	16	10
Marta Nóbrega Rodrigues	06	06	05	01
Boileu Dantas Wanderley	04	06	09	02
José Francisco da Costa	09	07	10	05
Raimundo Gualberto dos Santos	02	00	02	00
Antonio Marques de Sousa	02	00	02	00
Creche Salvelina Cavalcante de Sousa	11	01	06	02
<b>Total</b>	<b>53</b>	<b>27</b>	<b>50</b>	<b>20</b>

Fonte SEDUC 2014

Valorizar os profissionais da educação, garantir condições adequadas de trabalho, elevando o nível de formação e a constante atualização, atentando para a formação inicial e continuada dos profissionais especialmente os docentes; assegurar a consolidação dos planos de carreira dos profissionais, garantir o piso nacional obrigatório para os profissionais da educação é imprescindível.

### **2.3.1 Órgãos municipais de educação**

A gestão educacional do Município de Malta é realizada com uma estrutura física que compreende oito prédios, sendo eles:

Sede da Secretaria de Educação;

Creche Salvelina Cavalcante de Sousa;  
EMEIF e EJA Boileau Dantas Wanderley;  
EMEIF José Francisco da Costa;  
EMEIF Marta Nóbrega Rodrigues;  
EMEIF Cônego Joaquim de Assis Ferreira;  
EMEIF Antônio Marques de Sousa;  
EMEIF Raimundo Gualberto dos Santos.

Neles são desenvolvidos todas as ações e estratégias da aplicação das metodologias de ensino, bem como, acompanhamento e monitoramento das metas estabelecidas nos PPPs de cada Unidade educacional, para isso existe um organograma que conta com o Gabinete do Secretário e Adjunto, Diretores de Escolas e Adjuntos, Coordenadores e Técnicos Administrativo.

### **2.3.2 Gestão Escolar**

A gestão democrática e participativa no âmbito escolar constitui-se numa prática que deve priorizar o desenvolvimento integrado de todos os agentes envolvidos no processo pedagógico.

No município de Malta, tem-se discutido muito o novo papel da gestão escolar como instrumento para inserção de movimentos de transformação na atuação dos professores, alunos, pais e comunidade. Para isso, a gestão tem-se buscado subsídios nos aspectos da democracia e da participação e do controle social.

A gestão escolar, como qualquer outra, abrange diferentes áreas. Democratização e descentralização delegaram à escola, pelo menos em tese, a responsabilidade de gerir todos os seus recursos e atribuições pedagógicas e financeiras, incluindo recursos humanos, recursos físicos e materiais. Assim, a escola democrática possui uma abrangência de atuação, que permeia no mínimo cinco esferas: resultados, pedagógico, participação, pessoas, recursos físicos e financeiros, preconizadas pelo Prêmio Nacional de Qualidade em Gestão Escolar.

### **2.3.3 Modalidades de ensino**

Todo cidadão deve ser preparado para o convívio em sociedade, para exercer a cidadania. Para que isso aconteça não há caminho melhor que a educação, e através da educação que o indivíduo poderá viver em harmonia com seu meio social, e estará se qualificando para o competitivo mercado de trabalho. Para que haja uma educação de qualidade e direitos garantidos, o ensino deve ser feito com base no artigo 206 da constituição Federal, esse artigo propõem que as escolas não devem apresentar planos objetivos para que o aluno fique interessado em aprender. A escola não deve só oferecer vagas, mas apresentar novidades que motive, chame atenção, afinal ensinar não é só passar conteúdos, mas também dar ao aluno liberdade para pesquisar, divulgar, suas ideias e pensamentos. A escola deve oferecer um ensino de qualidade, valorizando os conhecimentos prévios do aluno. A LDB/96 ocupa-se da educação. De acordo com o título v da LDB/96, a educação escolar brasileira é composta de dois níveis: educação básica, que é dividida em: ensino infantil, ensino fundamental e ensino médio; e educação superior. O nosso município de Malta oferece as seguintes modalidades: educação de jovens e adultos (EJA), educação especial/inclusiva, educação ambiental, educação no campo e educação de igualdade racial.

### **2.3.4 Trabalhadores da educação**

Valorizar os profissionais da educação, garantir condições adequadas de trabalho, elevando o nível de formação e a constante atualização, atentando para a formação inicial e continuada dos profissionais especialmente os docentes; assegurar a consolidação dos planos de carreira dos profissionais, garantir o piso nacional obrigatório para os profissionais da educação.



### **2.3.5 Estudantes**

Para garantir o pleno desenvolvimento dos estudantes é necessário proporcionar-lhe o acesso á educação, cultura, esporte e lazer, além de adequadas condições de saúde e nutrição. Esta atenção integral exige articulação das ações desenvolvidas pelos várias instituições que atuam no atendimento da classe estudantil do município de Malta, notadamente as secretarias de saúde e ação social.

### **2.3.6 Documentação Escolar**

A Secretaria Municipal de Educação a maior responsável por expedir e organizar documentos escolares, juntamente com algumas escolas que tem gestor se coloca a disposição dos usuários documentos que forneçam informações de caráter probatório ou simplesmente informativo. Esses órgãos ficam a definir normas para a organização, expedição, preservação da documentação escolar que comprovem o registro dos fatos relativo a vida escolar dos alunos, profissionais da educação e da própria instituição.

Para evitar desperdício de esforços e fazer com que os objetivos sejam atingidos ano após anos, é necessário que os órgãos responsáveis esteja com seus arquivos atualizados para assegurar a conservação dos mesmos, bem como possibilitar a qualquer momento a verificação da vida escolar dos alunos e das instituições de ensino.

- Lei Municipal N° 09/88, de 31 de Dezembro de 1988, denominam de EMEIF José Francisco da Costa, Antônio Marques de Sousa, Raimundo Gualberto dos Santos.
- Lei Municipal N° 02/92, de 05 de Maio de 1992, denomina de EMEIF Cônego Joaquim de Assis Ferreira.
- Lei Municipal N° 041/99, de 24 de Setembro de 1999, denomina de EMEIF Marta Nóbrega Rodrigues.

- Lei Municipal N° 042/99, de 24 de Setembro de 1999, denomina de EMEIF Boileau Dantas Wanderley.

### 2.3.6.1 Calendário Escolar

O disposto na Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a qual determina para a educação básica a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar (art. 24);

O calendário escolar necessita estar adequado às necessidades e atividades locais e regionais. A elaboração do calendário é uma ação fundamental da comunidade escolar (professores, funcionários, alunos e pais e/ou responsáveis).

Figura 1 – Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALENDÁRIO ESCOLAR 2015

MÊS	DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	
JANEIRO		FN	M	S	D	M	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	M	S	0		
FEVEREIRO		D	M	M	M	I	PD	S	D					S	D	C	C	C											S	X	X	X	14	
MARÇO		D						S	D											FM	S	D								S	D		21	
ABRIL			SS	SS	S	D					S	D							S	D	P	FN	P	P	T1	S	D	12				X	19	
MAIO		FN	S	D						S	D						S	D						S	D						S	D	20	
JUNHO				CC		S	D						S	D	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	S	D				X	11	
JULHO					S	D					S	D			F	P	P	S	D	P	T2	I3			S	D						23		
AGOSTO		S	D		FM		S	D					S	D									S	D				P	S	D	P	P	X	20
SETEMBRO					S	D	FN					S	D							S	D							P	S	D	P	P	X	21
OUTUBRO		T3	14	S	D						S	D	FN		DP			S	D					S	D						S	D	X	20
NOVEMBRO		D	FN				S	D					S	D								S	D							S	D			20
DEZEMBRO					S	D	FM	P	P	P	S	D	P	P	T4	RC	RC	S	D	RC	PF	PF	PF	P	S	D	P	P	P	P	P	P	14	
																																	203	


  

LEGENDA

<span style="border: 1px solid black; display: inline-block; width: 10px; height: 10px;"></span> DIA LETIVO	<span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">T</span> TERMINO DO BIMESTRE	<span style="background-color: red; color: white; padding: 2px;">DP</span> DIA DO PROFESSOR	
<span style="background-color: blue; color: white; padding: 2px;">M</span> MATRÍCULA	<span style="background-color: blue; color: white; padding: 2px;">F</span> FÉRIAS	<span style="background-color: green; color: white; padding: 2px;">P</span> PROVA	<span style="background-color: cyan; color: white; padding: 2px;">CC</span> CORPUS CRISTI
<span style="background-color: pink; color: white; padding: 2px;">FN</span> FERIADO NACIONAL	<span style="background-color: yellow; color: black; padding: 2px;">SS</span> SEMANA SANTA	<span style="background-color: orange; color: white; padding: 2px;">RE</span> RECESSO ESCOLAR	
<span style="background-color: lightgreen; color: black; padding: 2px;">I</span> INÍCIO DO BIMESTRE	<span style="background-color: orange; color: white; padding: 2px;">X</span> DIAS INEXISTENTES	<span style="background-color: red; color: white; padding: 2px;">RC</span> RECUPERAÇÃO	
<span style="background-color: purple; color: white; padding: 2px;">C</span> CARNAVAL	<span style="background-color: pink; color: white; padding: 2px;">FM</span> FERIADO MUNICIPAL	<span style="background-color: yellow; color: black; padding: 2px;">PF</span> PROVA FINAL	<span style="background-color: red; color: white; padding: 2px;">FP</span> FUNCIONÁRIO PÚBLICO
<span style="background-color: grey; color: white; padding: 2px;">SD</span> SABADOS E DOMINGOS	<span style="background-color: pink; color: white; padding: 2px;">PD</span> PLANEJAMENTO DIDÁTICO		

1º BIMESTRE 05/02 A 24/04 - 50 DIAS
2º BIMESTRE 27/04 A 21/07 - 50 DIAS
3º BIMESTRE 22/07 A 01/10 - 50 DIAS
4º BIMESTRE 02/10 A 16/12 - 53 DIAS
RECUPERAÇÃO DE 17/12 A 21/12

  
 Josélio Bandeira de Lucena  
 Secretário Municipal

Fonte: SEDUC 2015

### **2.3.6.2 Estatuto de Trabalho**

O município não possui Estatuto Próprio, encontra-se em fase de elaboração, no entanto, seguimos o Estatuto do Estado.

### **2.3.6.3 Projeto Político Pedagógico**

Todos os estabelecimentos de ensino do município de Malta\_PB, têm a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica (Art. 12º da Lei 9.394/ 96), também referida em outro artigo da LDB como projeto pedagógico da escola (Art. 14º inciso I). O nosso sistema de ensino adotaram a nomenclatura Projeto Político-Pedagógico para representá-lo. São denominações diferenciadas para designar o mesmo sentido de estabelecer uma visão de conjunto e direção ao processo pedagógico intencional a ser promovido na escola, mediante a contribuição de seus professores e demais membros da comunidade escolar.

O PPP é o instrumento balizador para o fazer educacional e, por consequência, expressa a prática pedagógica das escolas, dando direção à gestão e às atividades educacionais, pela explicitação de seu marco referencial, da educação que se deseja promover, do tipo de cidadão que se pretende formar (Gadotti e Romão, 1994). Constitui-se em um instrumento teórico-metodológico que organiza a ação educacional do cotidiano escolar, de uma forma refletida, sistematizada e orgânica (Vasconcellos, 1995).

É um projeto elaborado de forma participativa e colaborativa, originado no seio da coletividade docente, funcionários, alunos e pais, que dá uma identidade à instituição educacional. Conforme Veiga afirma (2001, p. 187), “é a configuração da singularidade e da particularidade da instituição educativa”.

O Projeto Político-Pedagógico, ainda segundo Veiga (2001), deve: i) ser construído a partir da realidade, explicitando seus desafios e problemas; ii) ser elaborado de forma participativa; iii) corresponder a uma articulação e organização plena e ampla de todos os aspectos educacionais; iv) explicitar o compromisso com a formação do cidadão e os meios e condições para promovê-la; v) ser continuamente revisado mediante processo contínuo de planejamento; e

vi) corresponder a uma ação articulada de todos os envolvidos com a realidade escolar.

O Projeto Político-Pedagógico, do nosso município de Malta-PB, como não poderia deixar de ser, tem como foco o aluno, a sua formação e aprendizagem e a organização do processo pedagógico para promover essa formação e aprendizagem. Em vista disso, ele engloba o planejamento curricular, isto é, o conjunto das experiências a serem promovidas pela escola para promover a formação e aprendizagem dos alunos.

No entanto, é oportuno a demonstração de todos eles individuais por escola, o que estarão em anexo

**I – EMEIF José Francisco da Costa.**

**II – EMEIF Marta Nóbrega Rodrigues**

**III – EMEIF Cônego Joaquim de Assis Ferreira**

**IV – EMEIF Boileau Dantas Wanderley**

**V – EMEIF Antônio Marques de Sousa**

**VI – EMEIF Raimundo Gualberto**

**VII – Creche Salvelina Cavalcante de Sousa**

#### **2.3.6.4 Planos de Aula**

O plano de aula é um instrumento de trabalho que organiza o tempo e as atividades a serem promovidas com os alunos, de modo a que desenvolvam os conhecimentos, as habilidades e atitudes propostas para esse segmento educativo. No município de Malta ele é elaborado tendo em mente o aluno: como o aluno vai receber os estímulos e orientações preparados? Como articular o conhecimento produzido com as experiências e conhecimentos do aluno? Que

situações interessantes podem levar o aluno, mais facilmente, a envolver-se na aprendizagem dos novos conhecimentos pretendidos? Que processos mentais serão exercitados pelo aluno para tal fim? Como envolver a todos os alunos nesse processo?

Os nossos planos de aula são bons, criativos, onde os professores tem o maior aproveitamento do tempo e aprendizagens significativas para todos os alunos.

### **2.3.6.5 Programas Educacionais**

Investir na educação de crianças, jovens e adultos em todo o país é sinônimo de criar oportunidades para as pessoas e de desenvolvimento e crescimento para o Brasil e para o nosso município. Veja alguns programas oferecidos pelo Ministério da Educação (MEC) que o município de Malta é contemplado:

FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação);

PAR (Plano de Ações Articuladas);

Brasil Alfabetizado

Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)

Mais Educação;

Acompanhamento da Frequência Escolar;

A Prova Brasil e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb);

ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização);

PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar);

Caminho da escola;

PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa);

PNAE( Programa Nacional de Alimentação Escolar);

PBLE (Programa Banda Larga nas Escolas);

PNBE (Programa Nacional Biblioteca da Escola);

PROINFO (Programa Nacional de Informática na Educação);

Proinfância ( Programa Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil);



PDDE (Programa dinheiro direto na escola);

Diversas são as ações desenvolvidas pelo MEC com o objetivo de melhorar a qualidade da educação. Ações que perpassam a aprendizagem do aluno, a valorização do profissional de educação, a infraestrutura física e pedagógica da escola e o apoio aos entes federados e muitos deles complementados com recursos do município.

### 2.3.7 Resultados do IDEB

Quadro 4 – Demonstrativo do resultado do IDEB

<b>Ensino Fundamental Regular - Anos Iniciais</b>																		
Resultados do Ideb por Município e Rede - 2005, 2007, 2009, 2011 e 2013																		
Sigla da UF	Código do Município	Nome do Município	Rede	IDEB				2013			Projeções							
				2005	2007	2009	2011	IDEB (N x P)	Indicador de Rendimento (P)	Nota Média Padronizada (N)	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PB	2508802	MALTA	Estadual	3,3	3,2	3,2	4,2	-	-	-	3,4	3,7	4,1	4,4	4,7	5,0	5,3	5,6
PB	2508802	MALTA	Municipal	-	3,5	3,5	4,4	4,7	0,94	5,00	-	3,7	4,0	4,3	4,6	4,9	5,2	5,5
PB	2508802	MALTA	Pública	3,1	3,4	3,5	4,2	4,7	0,94	5,00	3,2	3,5	3,9	4,2	4,5	4,8	5,1	5,4

<b>Ensino Fundamental Regular - Anos Finais</b>																		
Resultados do Ideb por Município e Rede - 2005, 2007, 2009, 2011 e 2013																		
Sigla da UF	Código do Município	Nome do Município	Rede	IDEB				2013			Projeções							
				2005	2007	2009	2011	IDEB (N x P)	Indicador de Rendimento (P)	Nota Média Padronizada (N)	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PB	2508802	MALTA	Estadual	2,5	3,1	3,4	3,1	3,1	0,70	4,40	2,5	2,7	3,0	3,4	3,7	4,0	4,3	4,6
PB	2508802	MALTA	Municipal	-	4,5	3,5	-	4,4	0,84	5,27	-	4,6	4,8	5,1	5,4	5,6	5,9	6,1
PB	2508802	MALTA	Pública	2,5	3,5	3,4	3,2	3,5	0,76	4,64	2,5	2,7	3,0	3,4	3,7	4,0	4,3	4,6

Fonte: INEP

Conforme tabelas acima, é imprescindível, o fortalecimento de metodologias que trabalhe com a integração entre escola, classe, alunos e família, da rede pública municipal de ensino, em ações para que as metas do IDEB, estabelecidas pelo ministério da Educação para o nosso município, não sejam apenas alcançadas, mas superadas.

### 2.3.8 Eventos

Encontro Pedagógico;

Comemoração do carnaval;

Dia nacional do livro didático.

Dia Internacional da Mulher;  
Dia mundial da água;  
Campanha da Fraternidade;  
Páscoa.  
Semana da saúde;  
Dia Nacional do Livro Infantil;  
Dia do Índio;  
Morte de Tiradentes;  
Descobrimento do Brasil;  
Dia das Mães.  
Dia do trabalho;  
Dia Nacional de luta contra o racismo;  
Dia do Meio Ambiente;  
Comemoração do São João;  
Semana da Saúde Bucal;  
Projeto Água: Economizar é preciso;  
Dia da avó.  
Dia do Estudante.  
Jogos escolares.  
Dia dos Pais;  
Dia do Soldado;  
Semana Folclórica;  
Independência do Brasil;  
Projeto Dia da Criança;

Dia do Professor;

Dia do Funcionário Público;

Feira de Ciências;

Dia Nacional da ciência e da Cultura;

Proclamação da República;

Dia da Bandeira;

### **2.3.9 Projetos educacionais**

Os temas que são trabalhados em acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes Curriculares Nacionais são:

1. Alimentação saudável;
2. Bullying;
3. Desigualdade social;
4. Diversidade Cultural;
5. Diversidade Religiosa;
6. Educação Ambiental formal e não formal;
7. Educação e Direitos Humanos;
8. Machismo e Homofobia;
9. Meio Ambiente;
10. Racismo e Preconceito;
11. Sexualidade gravidez na adolescência;
12. Valorização do Idoso;
13. Violência;
14. Drogas;
15. Datas Comemorativas.

### **2.3.10 População em idade escolar**

Embora tenhamos oscilações, nos últimos anos no município, a situação atual ainda está longe de corresponder a um nível satisfatório. Torna-se imprescindível

estudar sobre as necessidades futuras, quanto ao número de professores, estruturas escolares, números de crianças na idade escolar.

População nas faixas etárias atendidas pela educação básica do município de Malta se dar(á) pela:

- \* Educação infantil, oferecida na modalidade creche, para crianças de até 3(três anos) e de pré escolar para aquelas entre 4(quatro anos) e 5(cinco anos);
- \* Ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove anos);
- \* Ensino médio, com duração mínima de três anos;
- \* Educação de jovens e adultos-EJA.

É de extrema importância pensar numa educação que se constitui em um processo coletivo que assume como norte a reflexão acerca da necessidade e da possibilidade da sua população. Despertar para as tarefas necessárias para uma modificação da estrutura social.

Assim, o município se posiciona diante da realidade que é construção de um saber comprometido com a maioria da população escolar

### **2.3.11 Recursos Financeiros**

A implementação de um plano de metas exige uma definição de custos assim como dos recursos atualmente disponíveis e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficiente, seja por meio de uma criação de novas fontes a parti da constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionais vinculados á manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de políticas públicas e metas educacionais.

Falar em aspectos educacionais que traduzem qualidade como acesso, permanência e sucesso são essenciais, assim como pensar no financiamento da educação Básica, entender de onde provém, como devem ser utilizados os recursos disponíveis e, ainda, como eles se relacionam com as prioridades identificadas no processo de ensino e aprendizagem.

É preciso, entretanto, desfazer alguns enganos. Há uma imagem equivocada de que esta fonte representa valor elevado. A vinculação é realizada

em relação às receitas resultantes de impostos não constituem sequer a totalidade dos recursos orçamentária. Os recursos de impostos não constituem sequer a totalidade dos recursos tributários que incluem taxas e contribuições de melhoria.

Entende-se que a educação, tanto no passado quanto na atualidade exige uma atenção especial, bem como habilidade e competência para gerir tanto as ações pedagógicas quanto as financeiras. Assim, a prefeitura Municipal de Malta, através da secretaria de Educação em parceria com o governo Federal tem assumido o compromisso de manter a qualidade do ensino, também por meio dos programas que ajudam melhorar a qualidade da educação: Bolsa –Família; Programa Nacional de Alimentação Escolar; PNLD- Programa Nacional do Livro Didático; PAR-Plano de Ações Articulada; PDDE Interativo;PBA- Programa Brasil Alfabetizado; PNAT- Programa Nacional do Transporte Escolar; PNAE- Programa Nacional da Alimentação Escolar; PNAIC- Pacto Nacional pela Alfabetização na idade certa.

Tendo em visto o exposto, considerando os dados extraídos dos demonstrativos contábeis no município, compreende-se que a gestão financeira é um elemento fundante na organização e monitoramento das inúmeras necessidades que compõem o setor educacional. Vale ressaltar que apenas a existência dos recursos financeiros não são suficientes, é preciso planejar estratégias que possibilitem ações em favor do acesso, permanência e sucesso dos educandos.

### **2.3.12 Projeção educacional para o decênio 2015 – 2025**

O desenvolvimento de uma cidade está condicionado à qualidade da sua educação. Neste contexto as perspectivas do município de Malta são otimistas. Diante das rápidas mudanças na sociedade, na tecnologia e na economia, com todos esses avanços, pergunta-se sobre o futuro da educação.

Falar em perspectivas futuras da educação é, discutir, identificar o “espírito” das ideias, dos valores e das práticas educacionais, marcando o

passado e abrindo possibilidades para o futuro. Porém é necessária uma aprendizagem ao longo de toda vida.

Para isso o nosso município se responsabiliza em projeção educacional determinante na qualidade que se obtém ou se obtém ou se deseja alcançar na educação e em outros campos da sociedade como:

- \* Relacionar a experiência do estudante e de outros personagens do contexto social;

- \* Oferecer um processo de auto-aprendizagem e co-responsabilidade no andamento da aprendizagem;

- \* Buscar por meio da educação, uma transformação social sustentável baseada em valores humanos mais éticos e mais justos;

- \* Construir uma cidadania ativa e crítica.

A credita-se que dessa forma, na efetiva contribuição à reflexão da coletividade dos que fazem e pensam a educação, assim como ao desenvolvimento de políticas públicas educacionais eficientes e participativos, presente em uma dada formação social e em um dado histórico.

### **2.3.13 Plano de expansão da Educação Superior**

As políticas de expansão da escolaridade e, particularmente, de ampliação das matrículas na educação superior constituem aspectos que deveriam ser importantes não simplesmente do ponto de vista dos interesses econômicos, mas, sobretudo, da democratização da sociedade e do aprofundamento da justiça social.

É importante observar que as políticas de expansão só se efetivarão plenamente no caso de haver uma cobertura completa e com qualidade nos níveis educacionais precedentes. Essa política de expansão requer ações de grandes proporções e de elevados custos. É necessário empreender uma grande expansão da infra-estrutura física das escolas de nível básico e ao mesmo tempo, impulsionar vigorosamente a formação de mais e mais bem preparadas dos



professores. O principal obstáculo para a “democratização” e expansão da educação superior é a vulnerabilidade de grande parte da população brasileira, e não fugimos dessa, mesmo assim em nosso município encontra-se instalado dois polos universitários da rede privada.

É preciso debater planos de expansão em conjunto para que seja possível obter uma melhor distribuição das áreas atendidas e dos cursos ofertados.

### **3. Metas e Estratégias: onde estamos e para onde queremos estar**

#### **3.1 BLOCO I → Educação Básica**

##### **3.1.1 – Educação Infantil**

No Plano Municipal de Educação, a infância é considerada uma categoria social e, portanto, inserida em seu contexto histórico-cultural. A criança, como sujeito desta categoria, é possuidora de todos os direitos sociais e políticos que lhe são assegurados pela Constituição Brasileira de 1988 e legislação em vigor. Sob esta ótica, a Lei 8069/90, Artigo 2º, define a criança como toda pessoa até 12 anos de idade incompletos.

Nesse contexto, faz-se imprescindível referendar a Educação Infantil desse novo sujeito de direitos e sua finalidade, ambos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº. 9394/96.

No Art. 29, a Educação Infantil é denominada como a primeira etapa da educação básica, e *“tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”*.

No Art. 30, a Lei 9.394/96 define que a Educação Infantil deverá ser ofertada em creches para crianças de zero a três anos, e pré-escolas para crianças de quatro a seis anos.

A Lei nº. 11.274/06 que altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/96, dispõe sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Sendo assim, a Educação Infantil deverá atender às crianças de zero a três anos em creches e quatro a cinco anos e onze meses, em pré-escolas.

O atendimento em creches e pré-escolas, como dever do Estado, está assegurado na Constituição Brasileira de 1988, em seu Artigo 208, Inciso IV. Esse atendimento deve ser ofertado pelos municípios, em regime de cooperação técnica e financeira com o Estado e a União, sendo prioritário juntamente com o Ensino Fundamental.

A qualidade do atendimento ofertado às crianças de zero a cinco anos em creches e pré-escolas, no município de Malta requer do governo municipal e da sociedade civil representada nos diferentes Conselhos Municipais o cumprimento dos direitos da criança, em toda a legislação brasileira, e dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano Municipal de Educação.

Com esta concepção, a Secretaria Municipal da Educação deve constituir estruturas e competências capazes de assumir as funções de articulação e coordenação da política municipal da educação, no atendimento dos direitos sociais assegurados à criança e sua família na legislação brasileira, nela incluída a responsabilidade pela rede de instituições de Educação Infantil.

Atendendo ao disposto nos Arts. 17, § único, 18, I e II e ao Art. 89 das Disposições Transitórias da Lei 9.394/96, que se referem à integração das Instituições de Educação Infantil aos seus respectivos Sistemas de Ensino, competirá, então, ao Sistema Municipal de Ensino, através de seus órgãos próprios, autorizar, credenciar, supervisionar e avaliar as Instituições de Educação Infantil, públicas e privadas.(Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil - Parecer CNE/CEB 04/2000).

A fim de assegurar o atendimento de qualidade, as instituições de Educação Infantil que receberão essas crianças devem se constituir em um espaço social no qual “o acolhimento, a segurança, o lugar para a emoção, para o gosto, para o desenvolvimento da sensibilidade” (Bujes, 2001, p. 21) devem fazer parte da experiência educativa.

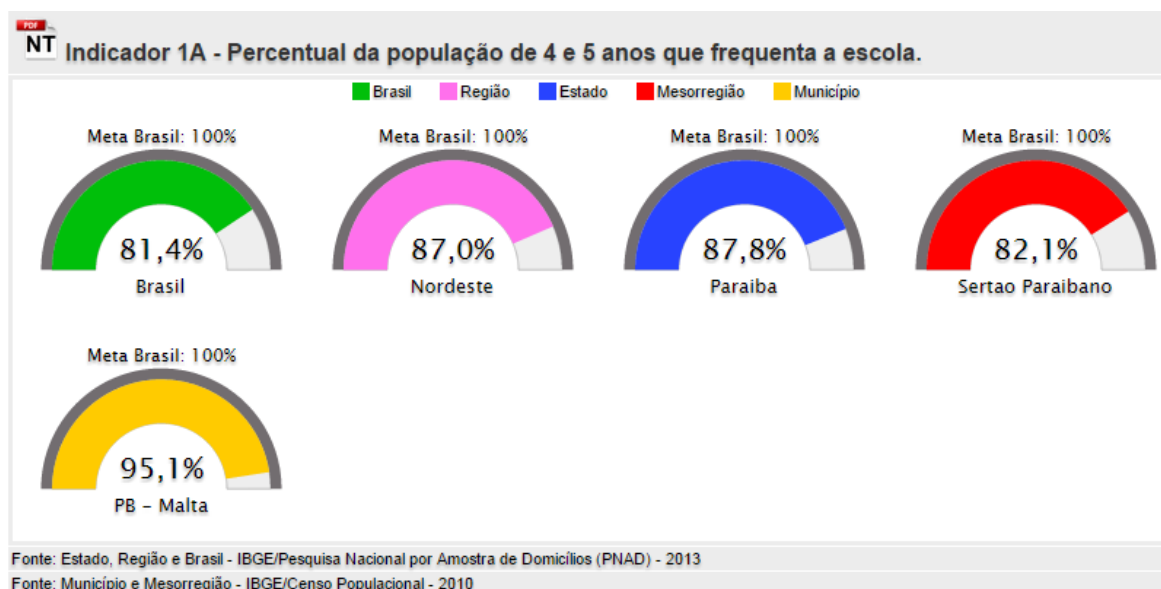
As crianças devem encontrar nessas instituições um ambiente físico e humano adequado, que propicie situações de aprendizagem e desenvolvimento planejadas intencionalmente, de modo a possibilitar o acesso de todas elas aos bens culturais e educacionais. Nesses espaços as crianças desenvolvem sua identidade pessoal e social, influenciada pelas questões sociais, culturais, de gênero, etnia, idade, nível de desenvolvimento físico.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo MEC, as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial curricular para crianças matriculadas no ensino infantil. São com estes entendimentos que se elencam Metas e Estratégias para o Plano Municipal de Educação do Município de Malta.

### CENÁRIO:

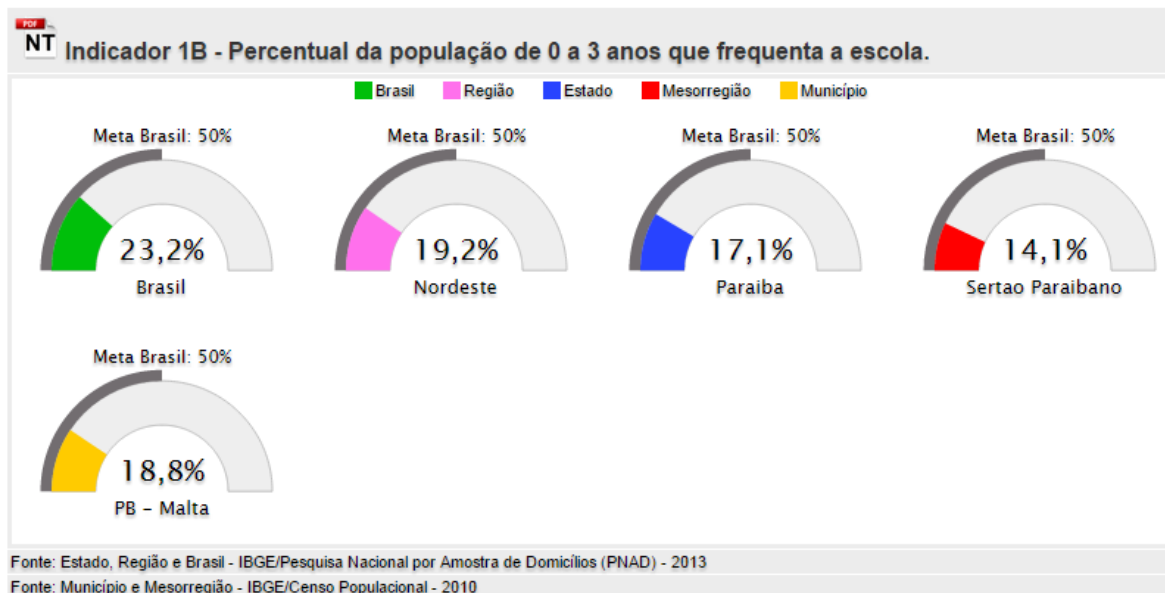
Indicadores da população de 4 e 5 anos de idade do Município de Malta apontam que 95 % frequentam a escola. Em números reais o Censo de 2014 aponta que todas as crianças são matriculadas na rede pública municipal.

Gráfico 1



Indicadores da população de crianças com idade entre 0 e 3 anos, apenas 18,8% está inserida na creche no âmbito do Município.

Figura 2



### Meta 1

**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

#### Estratégias:

1.1 - Definir, em regime de colaboração entre a União e Estados, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.2 - Trabalhar em conjunto com o CRAS, Conselho Tutelar, Agente Comunitário de Saúde e com as entidades da sociedade civil organizada, na busca de identificar e trazer essas crianças à sala de aula para garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 3 anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.

1.3 - Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche priorizando a população de 0 a 3 anos, como forma de garantir a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.4 - Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, priorizando atender às crianças de 0 a 3 anos.

1.5 - Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.

1.6 - Implantar, até o segundo ano da vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.7 - Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de Educação com a expansão da oferta na rede escolar pública.

1.8 - Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, e o atendimento deverá ser aplicado por profissionais com formação superior aos profissionais da demanda.

1.9 - Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da Educação, de modo a garantir a

elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas aos processos de ensino e de aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos.

1.10 - Fomentar o atendimento das populações do campo e povos tradicionais na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.

1.11 - Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar à oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

1.12 - Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da Educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 anos de idade.

1.13 - Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 anos de idade no Ensino Fundamental.

1.14 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.15 - Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e



proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 5 anos.

1.16 - O Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

1.17 - Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

### **3.1.2 – ENSINO FUNDAMENTAL**

O Ensino Fundamental, no Brasil, é obrigatório para crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica deve desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

A lei nº 11.114 determinou, a partir de 2005, a duração de nove anos para o Ensino Fundamental. Desta forma, a criança entra na escola aos 6 anos de idade, e conclui aos 14 anos.

Os principais documentos que embasam legalmente o Ensino Fundamental são: Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) e Plano Nacional de Educação. A Constituição Federal (BRASIL, 1988) estabelece no artigo 205:

*"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".*

Em conformidade com o estabelecido acima, no artigo 26, fica determinado que a educação escolar deverá ser ministrada conforme os seguintes princípios: condições para o acesso e permanência; liberdade para aprender, ensinar,

pesquisar e divulgar o conhecimento construído; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; gratuidade do ensino público; valorização dos seus profissionais; gestão democrática do ensino público; garantia de qualidade.

Na LDBEN (BRASIL, 1996), encontramos várias passagens referentes ao Ensino Fundamental. Destacamos o Título III “Do direito à educação e do dever de educar” que estabelece como dever do Estado a educação escolar pública, sendo o Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito.

No Título V “Dos níveis e das modalidades de educação e ensino” fica estabelecido que a educação básica organizar-se-á com carga horária mínima anual de oitocentas horas, sendo estas distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos, ficando excluído o tempo reservado aos exames finais. Para complementar, o artigo 24, estabelece pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, podendo ser ampliado. Destacamos o artigo 32:

"O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social".

As Diretrizes para o Ensino Fundamental têm respaldo nas determinações da Constituição Federal, na LDB (9394/96) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010.

#### **CENÁRIO:**

O Município de Malta atende a 96,8% de sua população com idade entre 6 e 14 anos de idade no Ensino Fundamental de 9 anos. Já o percentual de pessoas de 16 anos de idade, com pelo menos o Ensino Fundamental concluído é de 50,6%.

Gráfico 3

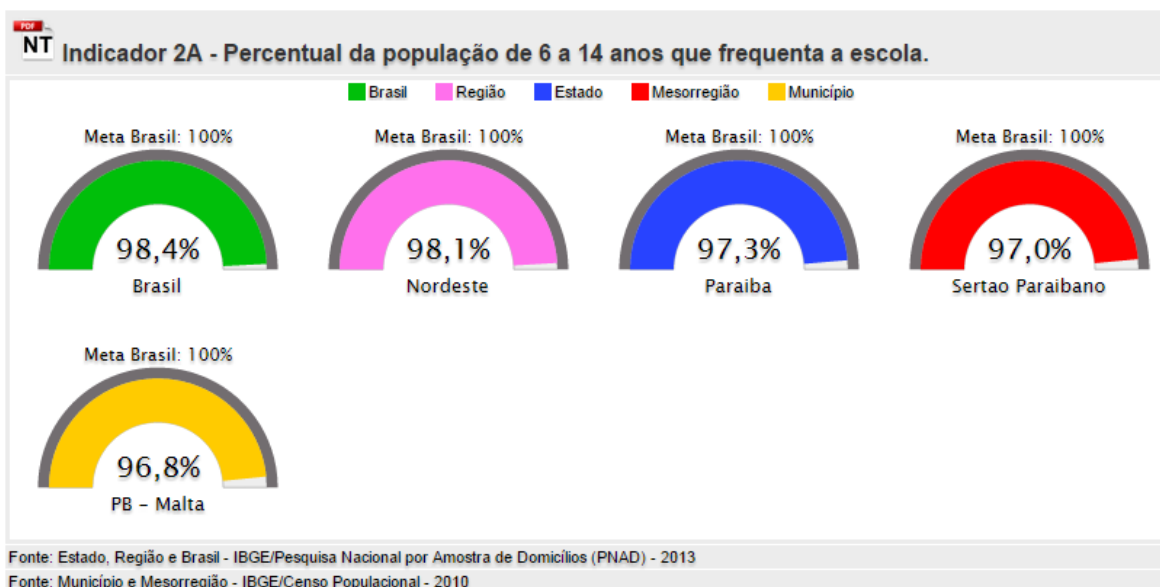
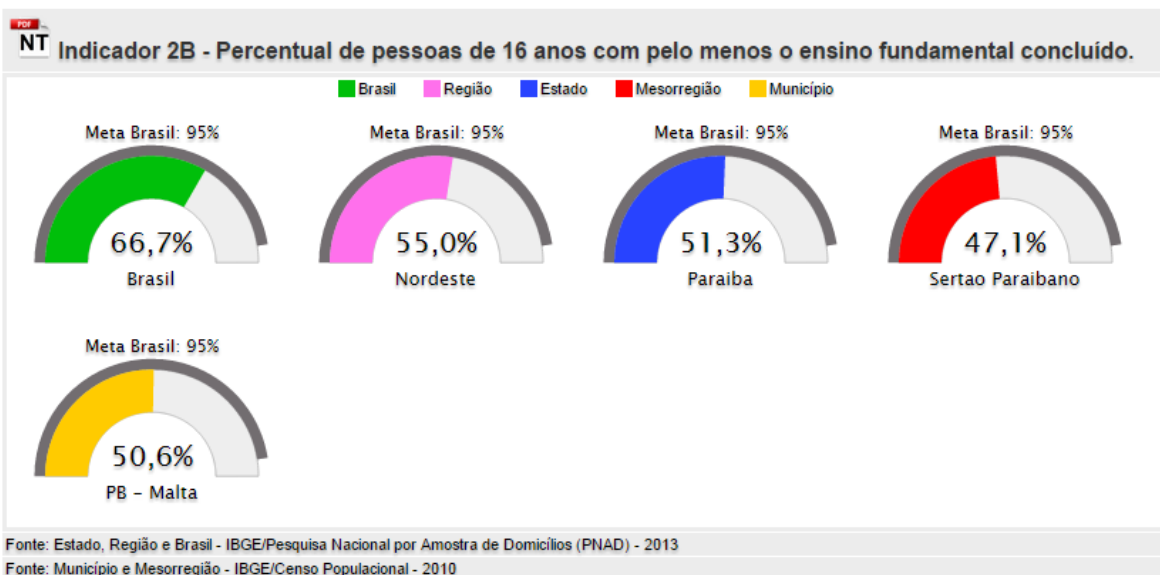


Gráfico 4



### Meta 2

**Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

## **ESTRATÉGIAS**

2.1 - A SEDUC, em articulação e colaboração com o Estado, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública municipal, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental.

2.2 - Pactuar entre União, Estado, e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.

2.3 - Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental.

2.4 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.5 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.

2.6 - Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação especial e das escolas do campo.

2.7 - Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo

com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região.

2.8 - Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.9 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.10 - Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades.

2.11 - Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

2.12 - Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.

2.13 - Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.15 - Garantir a existência e a permanência no quadro de funcionários das escolas de assistentes sociais e psicólogos em todas as escolas, atuando no mínimo 20 horas semanais na unidade de ensino, em pelo menos 50% das escolas no prazo de três anos a contar da data de publicação deste PME e na totalidade das escolas até o final da vigência deste PME.

### 3.1.3 Ensino Médio

O Ensino Médio é a etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, tendo como finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, a preparação básica para trabalho e cidadania, o aprimoramento do educando como pessoa humana e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos.

Conforme disposto na LDB, Lei nº 9.394/96 cabe ao estado assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio. Esse nível de ensino, segundo disposto no Art. 35, é a etapa final da educação básica, devendo ter uma duração mínima de três anos e as seguintes finalidades:

- A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- A preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou de aperfeiçoamento posterior;
- O aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- A compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria à prática, no ensino de cada disciplina.

O Parecer CNE/CEB nº 15/98 que fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio propõe-se a romper e superar a dualidade histórica entre as orientações propedêuticas e profissionalizantes e entre os objetivos humanistas e econômicos, que decorrem dos privilégios resultantes da origem social dos indivíduos.

#### **CENÁRIO:**

O Município de Malta tem um percentual de 74,6% jovens entre 15 a 17 anos de idade cursando o Ensino Médio, embora a taxa de escolarização líquida desse público é de 40%.

Gráfico 5

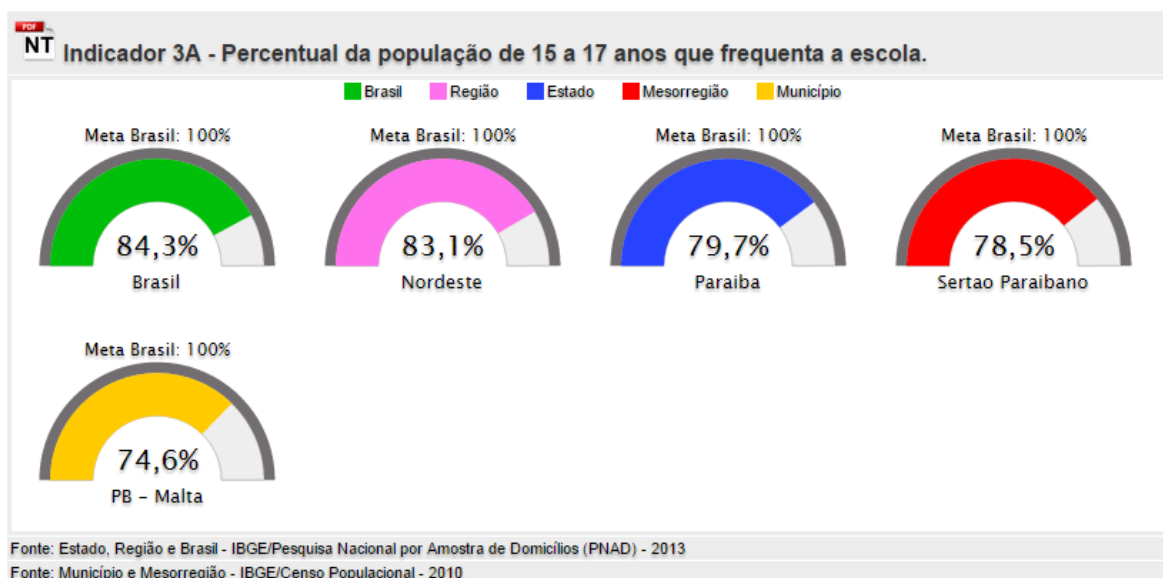
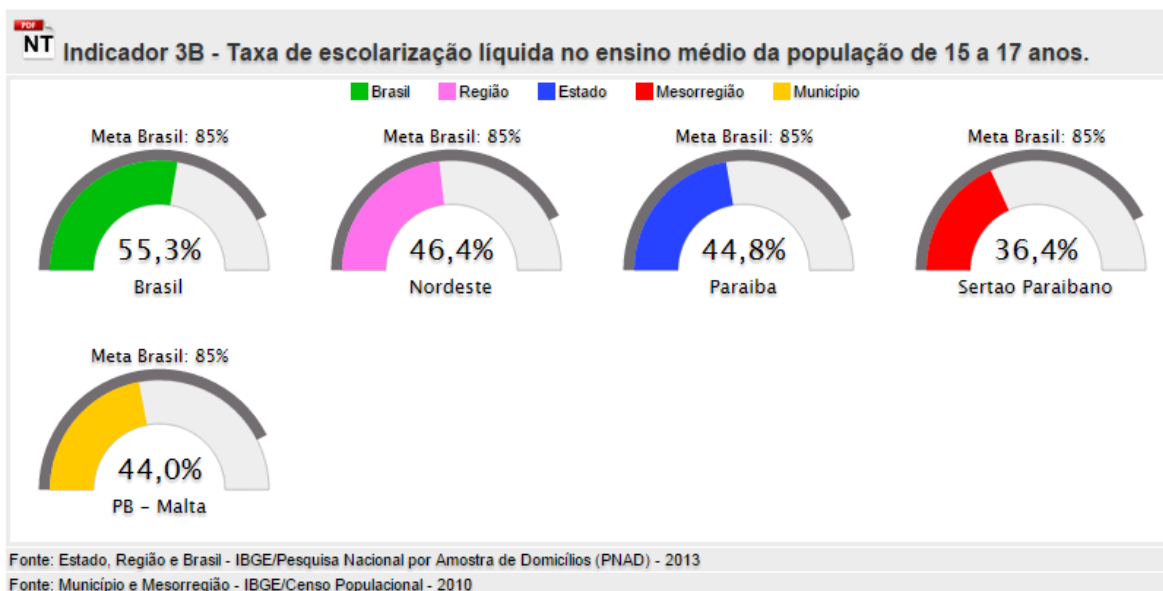


Gráfico 6



### Meta 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



**ESTRATÉGIAS:**

3.1 - Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.2 - A Secretaria Municipal de Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública municipal, elaborará e encaminhará ao Conselho Municipal de Educação - CME, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum.

3.3- Pactuar entre União, Estados, e o Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.

3.4 - Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.5 - Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.6 - Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para

subsidiar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação superior.

3.7 - Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à Educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, e das pessoas com deficiência.

3.8 - Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.9 - Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude.

3.10 - Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.11 - Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.

3.12 - Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

3.13 - Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.14 - Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

### 3.1.4 - ALFABETIZAÇÃO

A Lei nº 11.114 de 16/05/2005, altera os artigos 6º, 32 e 87 da LDB, Lei nº 9.394 de 20/12/1996, referentes à obrigatoriedade da entrada das crianças aos seis anos de idade no Ensino Fundamental, sem citar ainda a questão da ampliação do Ensino Fundamental para nove anos. Na sequência, a Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica (CNE/CEB) nº 3, de 03 de agosto de 2005, define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração, ressaltando a necessidade de vincular a obrigatoriedade da entrada das crianças aos seis anos de idade com a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos.

O Parecer CNE/CEB nº 4, aprovado em 20/02/2008, orienta sobre os três anos iniciais do Ensino Fundamental de nove anos, com ingresso aos seis anos de idade. Através do mesmo, o CNE/CEB esclarece dúvidas acerca do tratamento pedagógico voltado às crianças que frequentam os três anos iniciais do Ensino Fundamental, como: reafirmar a criação de um novo Ensino Fundamental com matrícula obrigatória aos seis anos a ser adotado por todos os sistemas de ensino até o ano de 2010; estabelecer o “ciclo da infância” com três anos de 7 duração, sendo o 1º ano parte integrante do mesmo, ratificando que este é um período dedicado à alfabetização e ao letramento, ao desenvolvimento das diversas expressões e ao aprendizado das áreas de conhecimento.

Atualmente, com a aprovação da Resolução CNE/CBE nº 7, em 14/12/2010, são ratificadas as orientações sobre o Ensino Fundamental de nove anos nas séries iniciais. Dando ênfase ao ciclo alfabetizador, esta Resolução define em seu artigo 30, (BRASIL, 2010) “Os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar: I – a alfabetização e o letramento [...]”. Diante deste arcabouço legal, o Estado reafirma o Ensino Fundamental como direito público subjetivo, estabelecendo a entrada das crianças de seis anos de idade no ensino obrigatório e, define os objetivos da ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração:

- a) Melhorar as condições de equidade e de qualidade da Educação Básica;*
- b) Estruturar um novo Ensino Fundamental para que as crianças prossigam nos estudos, alcançando as maior nível de escolaridade;*
- c) assegurar que,*

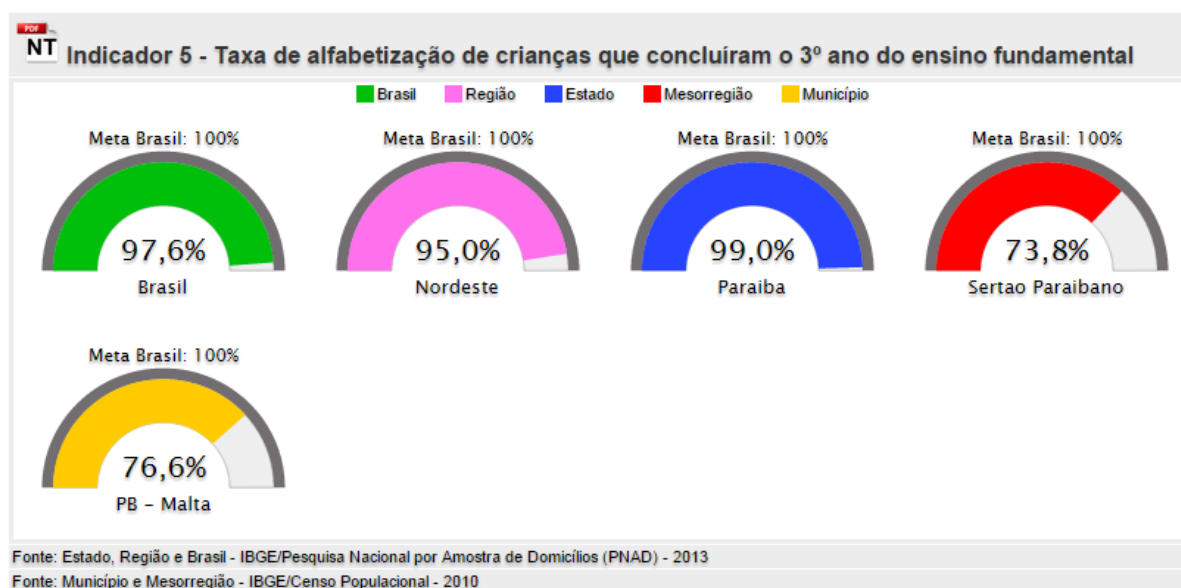
*ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças tenham um tempo mais longo para aprendizagens da alfabetização e do letramento. (BRASIL, 2009, p.03).*

A implantação do Ensino Fundamental de nove anos exige uma série de mudanças administrativas, de estrutura das escolas, pedagógicas e financeiras para que esta etapa da educação básica apresente êxito. A antecipação do ingresso no Ensino Fundamental, agora obrigatório aos seis anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, regulamentada na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14/12/2010, propiciou a unificação em relação à data corte para entrada no Ensino Fundamental, evitando então problemas relacionados à transferência entre as diferentes redes de ensino.

## CENÁRIO:

A taxa de alfabetização infantil no âmbito do Município de Malta, encontra-se abaixo da média nacional. Enquanto a média brasileira é de 97,60% e a média estadual de 99,00%, a média municipal é de 76,6%. Esse índice confirma que a alfabetização de crianças na idade certa é um enorme desafio a ser vencido durante a vigência deste Plano.

Gráfico 7



## Meta 5

**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

### ESTRATÉGIAS:

5.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2 - Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3 - Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.4 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.5 - Apoiar a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades quilombolas.

5.6 - Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre

programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

5.7 - Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, em parceria com instituições e órgãos afins, de modo a dar um suporte de educação que atendem a alunos com especificidades educacionais especiais, bem como angariar recursos para determinados fins.

### **3.1.5 Educação Integral**

A Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral. Trata-se da construção de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira. Fazem parte o Ministério da Educação, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, o Ministério da Ciência e Tecnologia, o Ministério do Esporte, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Cultura, o Ministério da Defesa, a Controladoria Geral da União.

Essa estratégia promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e dos professores. Isso porque a Educação Integral, associada ao processo de escolarização, pressupõe a aprendizagem conectada a vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens.

Conforme o Decreto (nº 7.083/2010), os princípios da Educação Integral são traduzidos pela compreensão do direito de aprender como inerente ao direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e

comunitária; e como condição para o próprio desenvolvimento de uma sociedade republicana e democrática. Por meio da Educação Integral, se reconhece as múltiplas dimensões do ser humano e a peculiaridade do desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens.

A Educação Integral está presente na legislação educacional brasileira e pode ser apreendida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); em nossa Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01) e no Fundo Nacional de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007).

Por sua vez, a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), retoma e valoriza a Educação Integral como possibilidade de formação integral da pessoa. O PNE avança para além do texto da LDB, ao apresentar a educação em tempo integral como objetivo do Ensino Fundamental e, também, da Educação Infantil. Além disso, o PNE apresenta, como meta, a ampliação progressiva da jornada escolar para um período de, pelo menos, 7 horas diárias, além de promover a participação das comunidades na gestão das escolas, incentivando o fortalecimento e a instituição de Conselhos Escolares. A Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que instituiu o FUNDEB, determina e regulamenta a educação básica em tempo integral e os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental (art.10, § 3º), indicando que a legislação decorrente deverá normatizar essa modalidade de educação.

Nessa mesma direção, o decreto nº 6.253/07, ao assumir o estabelecido no Plano Nacional de Educação, definiu que se considera “educação básica em tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo estudante permanece na escola ou em atividades escolares” (art. 4º).

A criação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094/07) cujo objetivo é produzir um conjunto de medidas específicas que visem à melhoria da qualidade da educação básica em cada território. Este

compromisso significa a conjugação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atuando em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica.

A Educação Integral também compõe as ações previstas no Plano de Desenvolvimento da Educação, o qual prevê que a formação do estudante seja feita, além da escola, com a participação da família e da comunidade. Esta é uma estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral. É elemento de articulação, no bairro, do arranjo educativo local em conexão com a comunidade que organiza em torno da escola pública, mediante ampliação da jornada escolar, ações na área da cultura, do esporte, dos direitos humanos e do desenvolvimento social.

### CENÁRIO:

O Município de Malta no ano de 2014 ofereceu a 340 alunos, uma jornada diária de 7 horas de atividades escolares, sendo 88 na Escola Marta Nóbrega Rodrigues, 102 na Escola José Francisco da Costa e 150 na Escola Cônego Joaquim de Assis Ferreira, tudo através do Programa Mais Educação.

Gráfico 8

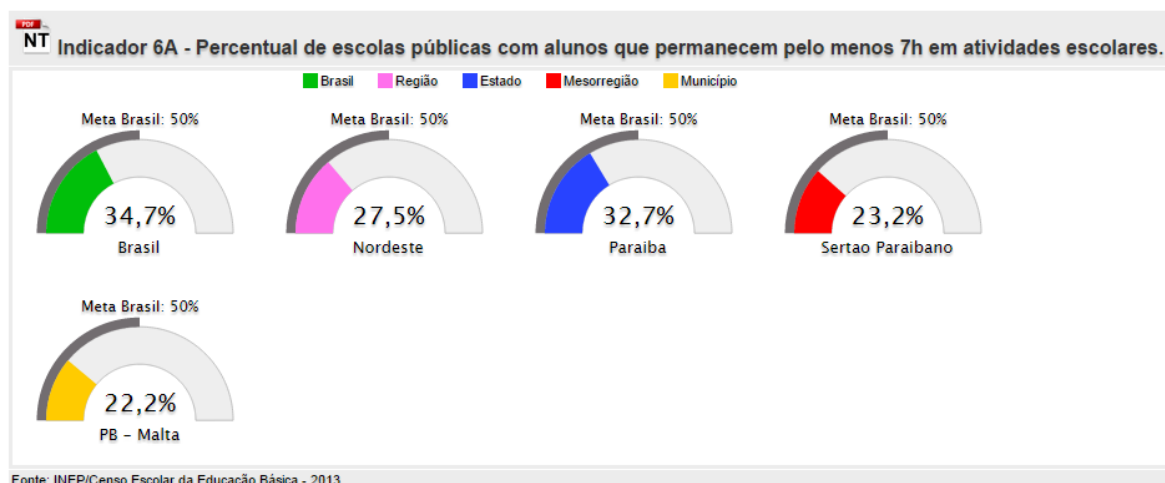
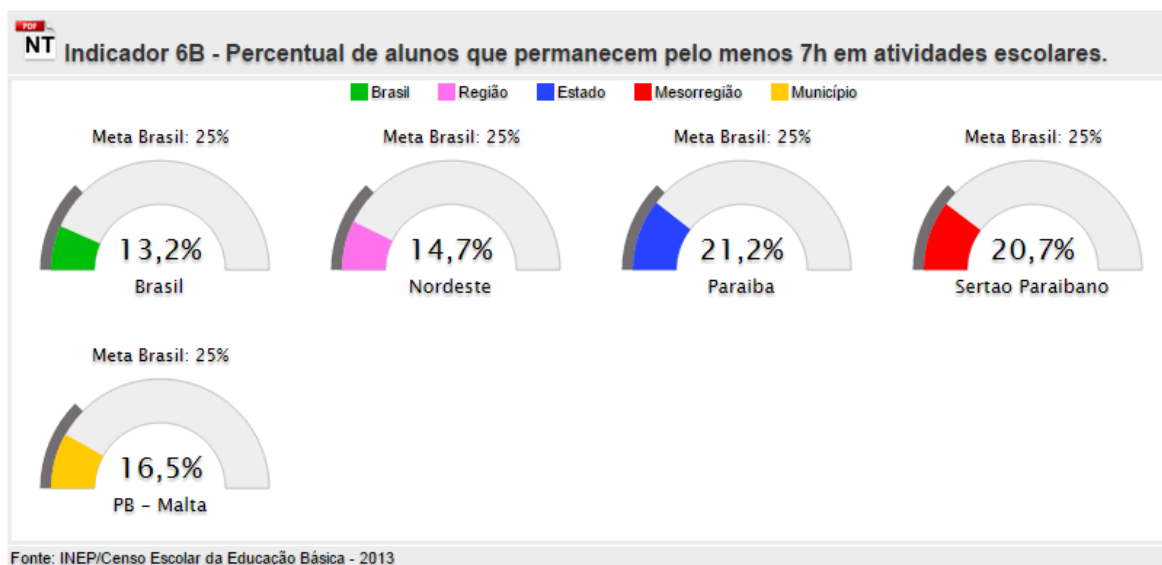




Gráfico 9



## Meta 6

**Educação Integral - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

### ESTRATÉGIAS:

6.1 - Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2 - Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.3 - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da

instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação em tempo integral.

6.4 - Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.5 - Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.6 - Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.7 - Atender às escolas do campo, de comunidade quilombolas, na oferta de Educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.8 - Garantir a Educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.9 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

### **3.1.6 – Aprendizado adequado na idade certa**

O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) foi instituído pelo

INEP (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) em 2007, com o objetivo de medir a qualidade da rede de ensino nas escolas brasileiras. O índice é calculado com base nas taxas de rendimento escolar (indicadas pelos índices de aprovação e evasão) e médias de desempenho dos alunos nos exames padronizados aplicados pelo INEP. Os índices de aprovação são obtidos a partir dos dados do Censo Escolar realizado anualmente pelo INEP e as médias de desempenho utilizadas são aquelas observadas na Prova Brasil (para IDEBs de escolas e municípios) e do SAEB (no caso dos IDEBs dos estados e nacional). Para os cálculos utiliza-se uma escala de 0 a 10.

Desse modo, esse índice reúne, em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Para que o IDEB de uma escola ou rede cresça é preciso garantir que os alunos aprendam, não repitam o ano e tenham uma frequência regular. Por isto, mais do que um indicador estatístico, ele pode ser utilizado como um diagnóstico atualizado da situação educacional e como um parâmetro para a projeção de metas orientadoras para ações voltadas para o aumento da qualidade de ensino.

Com base na análise do IDEB em nível nacional, o MEC propõe metas intermediárias calculadas pelo INEP no âmbito do programa de metas fixadas pelo Compromisso “Todos pela Educação”, eixo do plano de Desenvolvimento da Educação, que trata da educação básica. A meta é que o país supere progressivamente a situação atual (média de 4,2 em 2007) e chegue em 2021 à média 6,0, tendo como referência a qualidade dos sistemas em países da OCDE . Para tanto, cada escola deve realizar todos os esforços para melhorar seus índices, porque esse será um indicativo seguro e visível para toda a sociedade de que estará cumprindo da melhor forma possível sua função social.

### **CENÁRIO:**

As orientações nacionais vigentes, apontam para o fomento da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades. Há, inclusive, uma série de esforços visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem voltados para o horizonte de médias nacionais 4,9 para o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 4,4 para os anos finais do Ensino Fundamental.

Quadro 5 – Demonstrativo do resultado e meta do IDEB dos anos iniciais

IDEB OBSERVADO	METAS PROJETADAS
4,7	4,3

Fonte: INEP 2013

O IDEB do Município de Malta em sua última medição, ano de 2013, superou a meta projetada.

Quadro 6 – Demonstrativo do resultado e meta do IDEB dos anos finais

IDEB OBSERVADO	METAS PROJETADAS
4,4	5,1

Fonte: INEP 2013

O Município de Malta não conseguiu atingir o IDEB projetado para o ano de 2013 (séries/anos finais), ficando abaixo da meta projetada para os anos finais do Ensino Fundamental, e pela primeira vez ficou, desde a implantação do IDEB em 2005, os dados não foram positivos e em 2013 o IDEB.

### Meta 7

**Aprendizado adequado como fluxo adequado - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:**

#### ESTRATÉGIAS:

7.1 - Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

7.2 - Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado

nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50%, pelo menos, o nível desejável.

7.3 - Assegurar que, no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80%, pelo menos, o nível desejável.

7.4 - Constituir, em colaboração com a União, o Estados e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.5 - Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da Educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.6 - Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.7 - Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos e nas condições estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional.

7.8 - Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame

Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

7.9 - Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.

7.10 - Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do estado e do Município.

7.11 - Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da Educação Básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de Educação Básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.12 - Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido.

7.13 - Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.14 - Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da Educação do campo na faixa etária da Educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.15 - Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.

7.16 - Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.17 - Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.18 - Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.19 - Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.20 - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.21 - Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando inclusive mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.22 - A União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de dois anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

7.23 - Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de Educação do município.

7.24 - Manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de Educação.

7.25 - Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.26 - Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.27 - Garantir os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil.



7.28 - Garantir os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil.

7.29 - Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação escolar para as escolas do campo, tendo em vista, alunado por nós atendidos incluindo os conteúdos culturais correspondentes a respectiva comunidade e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência.

7.30 - Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação formal com experiências de Educação popular e cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.31 - Promover a articulação dos programas da área da Educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.32 - Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da Educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.33 - Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da Educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.34 - Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de

avaliação da Educação Básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

7.35 - Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.36 - Em articulação com os estados, os Municípios e o Distrito Federal, instituir programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional.

7.37 - Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da Educação.

7.38 - Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

### **3.1.7 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Tomando como referências as declarações das Conferências Internacionais de Educação, realizada pela UNESCO nas últimas décadas, partimos do princípio de que a aprendizagem é um direito permanente, constituindo-se em fator primordial para o desenvolvimento sustentável e equitativo, para a promoção da Cultura da Paz baseada na liberdade, justiça e respeito mútuo entre os cidadãos do mundo.

Nesse contexto, a Educação de Jovens e Adultos no Município de Malta ser reconhecida como um direito fundamental para a conquista da cidadania e de melhoria na qualidade de vida da população.

A Educação de Jovens e Adultos está assegurada pelo artigo 208 da Constituição de 1988 quando afirma o dever do Estado com a educação para todos os cidadãos, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria, garantindo a oferta adequada às condições do educando.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 reafirma o direito dos Jovens e Adultos a um ensino básico, gratuito na forma de cursos (presenciais e semipresenciais) e exames supletivos.

Em consonância com esses princípios, temos, ainda, como suporte legal da EJA, a Resolução do CNE/CEB nº 1/2000 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

As Diretrizes Curriculares destacam que a EJA deve considerar o perfil dos alunos, sua faixa etária, conhecimentos e valores e propõe um modelo pedagógico que assegure equidade, reparação e qualificação.

## CENÁRIO:

Gráfico 10

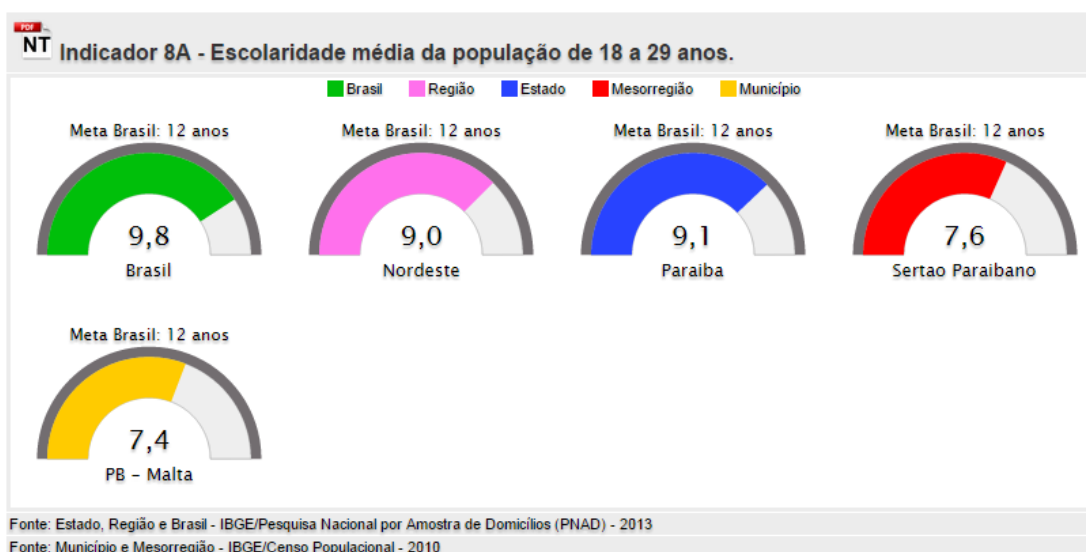


Gráfico 11

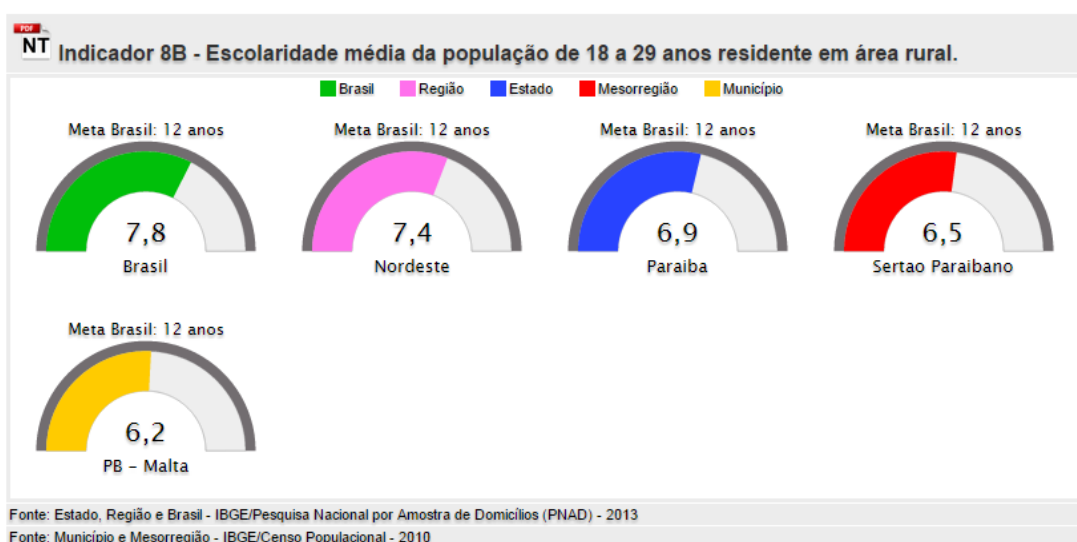


Gráfico 12

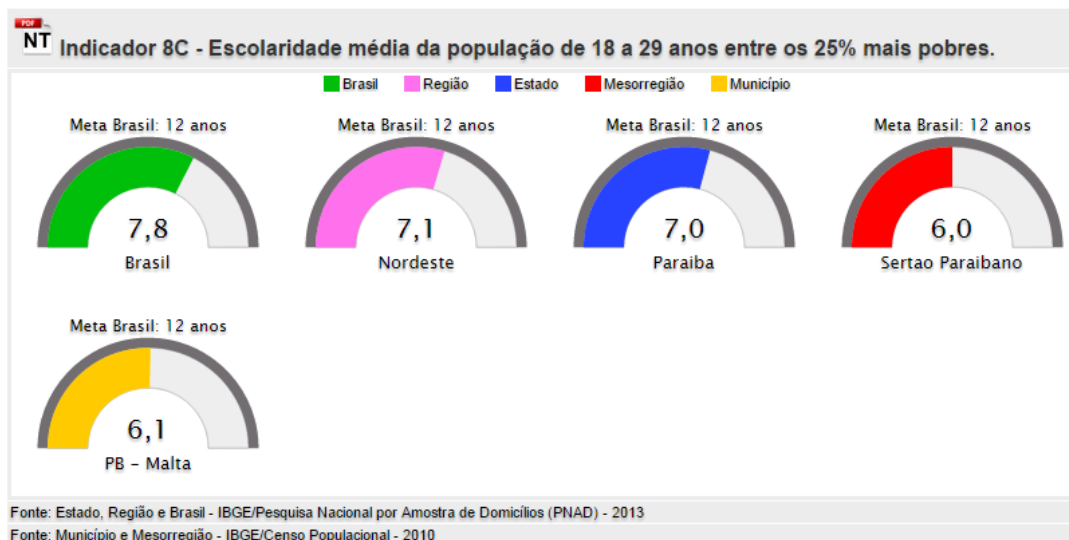
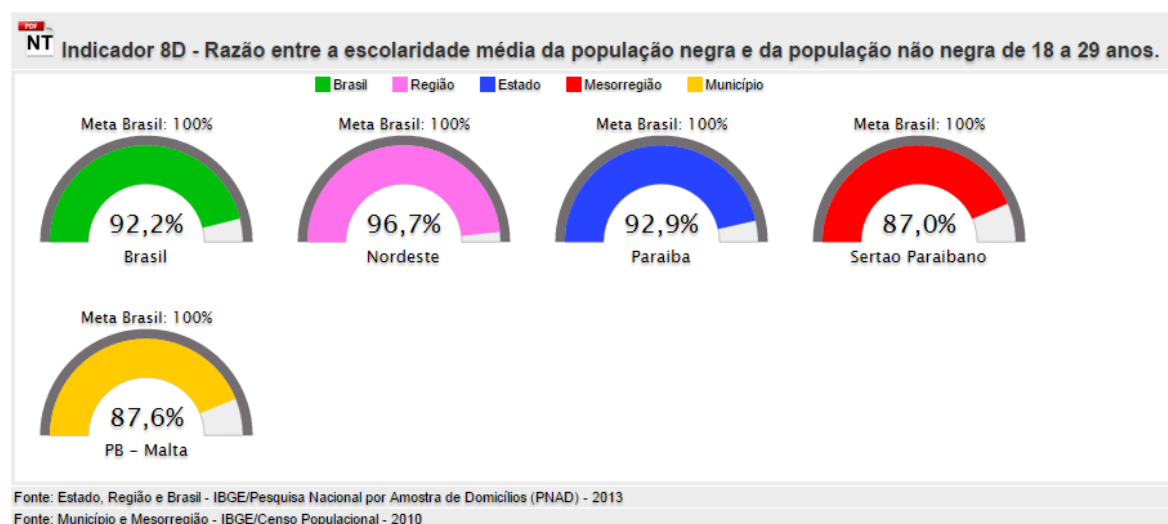


Gráfico 13



### Meta 8

**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

## **ESTRATÉGIAS**

8.1 - Implantar programas de aceleração para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2 - Implementar programas de Educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 - Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

8.4 - Expandir a oferta gratuita de Educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

8.5 - Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, e a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.6 - Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

### **Meta 9**

**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

## Cenário:

Gráfico 14

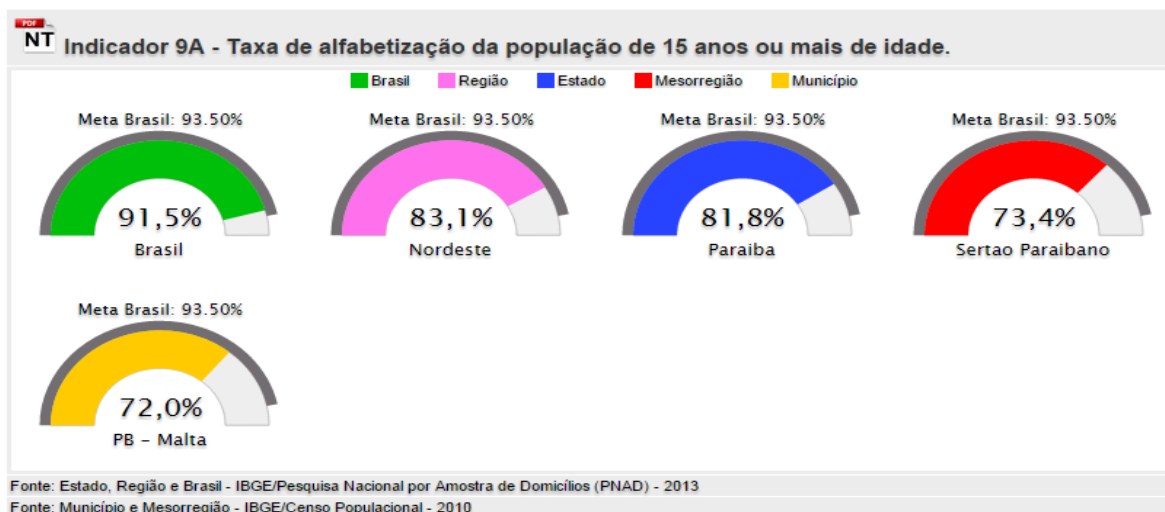
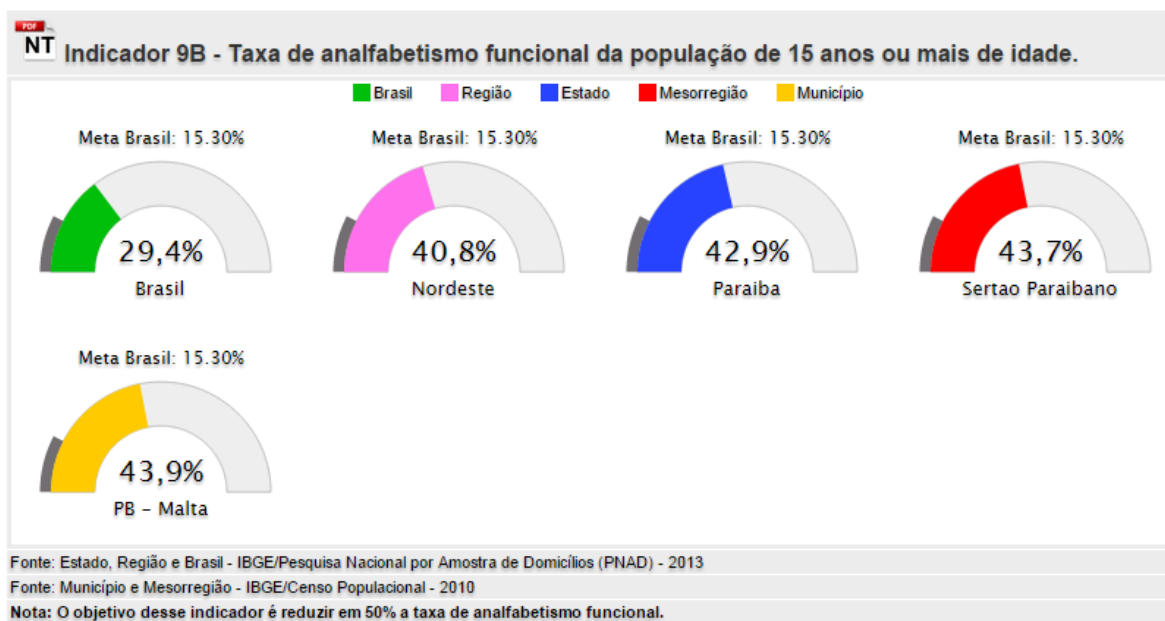


Gráfico 15



## ESTRATÉGIAS:

9.1 - Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

9.2 - Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos.

9.3 - Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.4 - Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade.

9.5 - Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde.

9.6 - Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos.

9.7 - Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos.

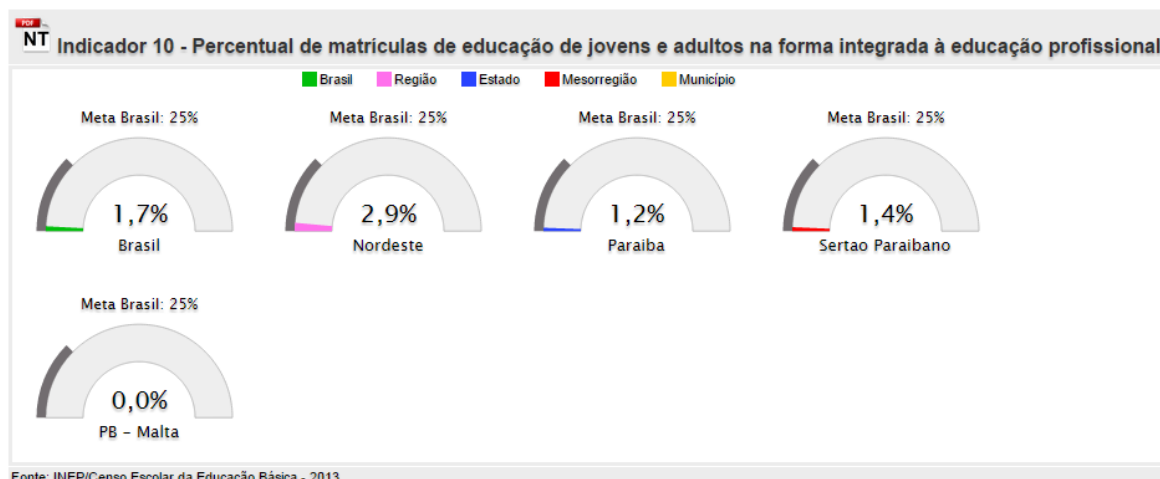
9.8 - Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

#### **Meta 10**

**Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos: fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

## Cenário:

Gráfico 16



## ESTRATÉGIAS:

10.1 - Manter programa nacional de Educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.

10.2 - Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

10.3 - Fomentar a integração da Educação de jovens e adultos com a Educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo.

10.4 - Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação profissional.

10.5 - Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas



públicas que atuam na Educação de jovens e adultos integrada à Educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.6 - Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.

10.7 - Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de jovens e adultos articulada à Educação profissional.

10.8 - Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

### Meta 11

**Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

#### Cenário:

Gráfico 17

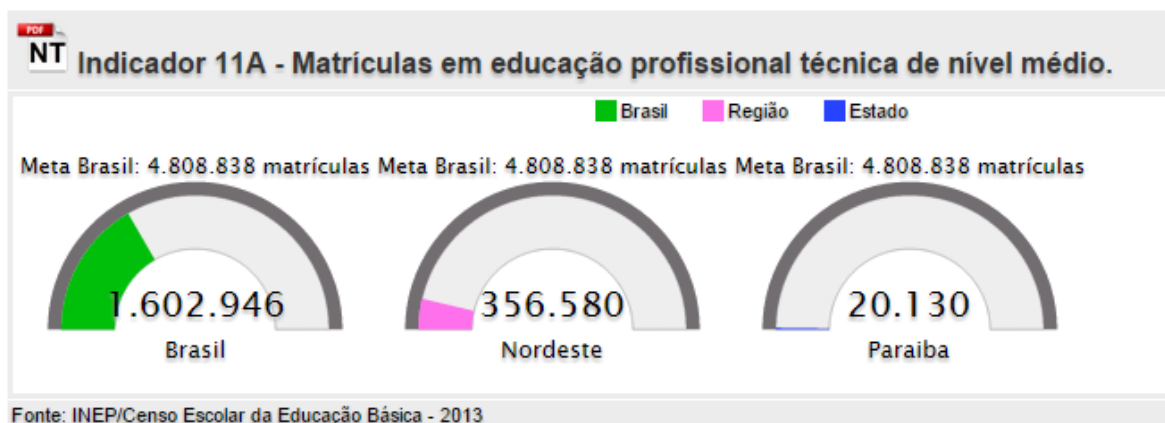
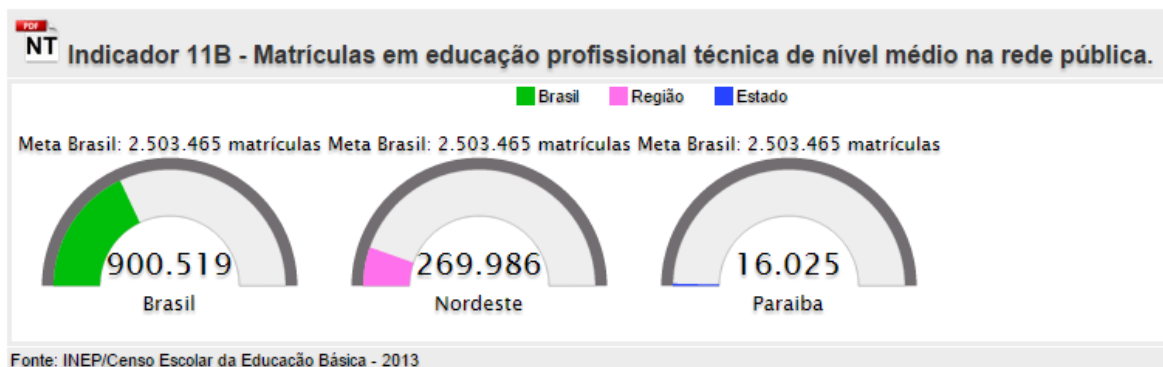


Gráfico 18



## ESTRATÉGIAS:

11.1 - Expandir as matrículas de Educação profissional técnica de nível médio na rede federal de Educação profissional, científica e tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação profissional.

11.2 - Fomentar a expansão da oferta de Educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

11.3 - Fomentar a expansão da oferta de Educação profissional técnica de nível médio na modalidade de Educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.

11.4 - Estimular a expansão do estágio na Educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.5 - Criar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico.

11.6 - Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional

vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

11.7 - Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior.

11.8 - Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da Educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.

11.9 - Expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.

11.10 - Expandir a oferta de Educação Profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

11.11 - Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede federal de Educação profissional, científica e tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos por professor para 20 (vinte).

11.12 - Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

11.13 - Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na Educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

11.14 - Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

## **3.2 BLOCO II → Superação das desigualdades e a valorização da diversidade**

### **3.2.1 – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

O atendimento educacional projetado para o município, no âmbito da Educação Especial, está respaldado nas Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), que aponta a Educação Especial como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação e se materializa mediante programas de enriquecimento curricular, ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e expressão, ajuda técnica e tecnologia assistiva, dentre outros.

Cabe ao atendimento educacional especializado elaborar e organizar recursos pedagógicos e acessibilidade que eliminem as barreiras e garantam a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Considerando que as atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado devem se diferenciar daquelas realizadas na sala de aula comum, estas não podem ser substituídas por aquelas, mas complementá-las e/ou suplementá-las com vistas à apropriação do conhecimento, ao desenvolvimento da autonomia e à independência dos alunos dentro e fora da escola.

Neste sentido, a grande contribuição da inclusão escolar para a inclusão social dos sujeitos, deve ter início o mais cedo possível, começando na Educação Infantil e estendendo-se a todo o processo de escolarização.

Nesse contexto, evidencia-se a importância da Educação Especial como modalidade que transversaliza os níveis, etapas e modalidades de ensino, oportunizando aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação acesso, permanência e aprendizagens significativas na escola, conforme descreve a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008):

"A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular".

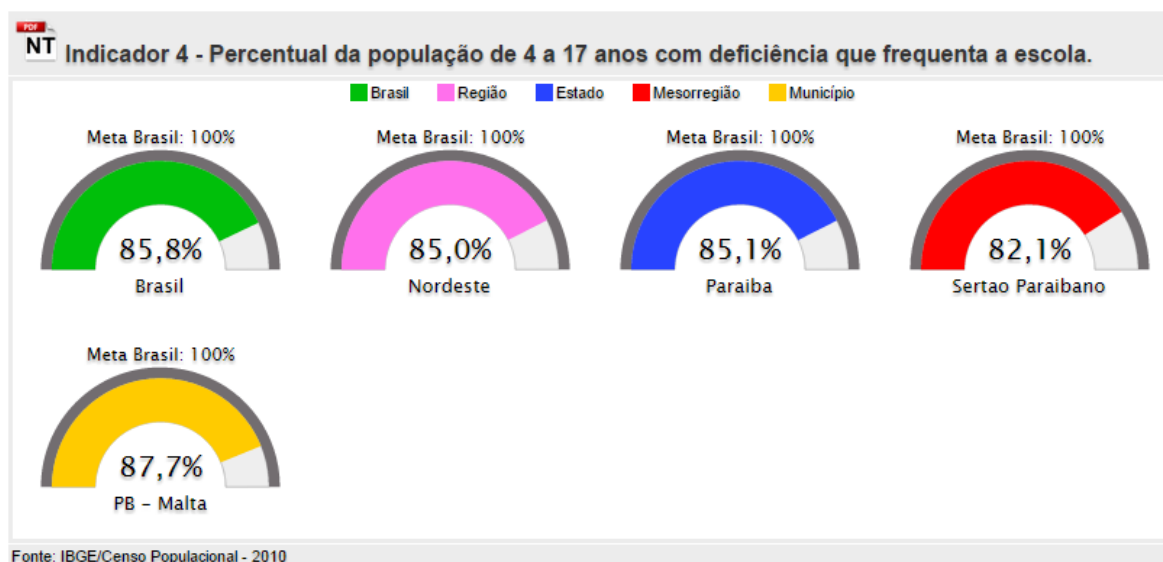
No tocante ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, a referida política define que:

*O atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. (Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008).*

A educação dos estudantes da Educação Especial constitui-se um processo amplo e contínuo que, sob os pilares dos princípios da inclusão proclamados mundialmente, orientam-se pelo compromisso de humanização das sociedades, valorização e respeito à diversidade e ao direito à cidadania com dignidade.

## CENÁRIO:

Grafico 19



#### **Meta 4**

**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

4.1 - Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

4.2 - Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com profissionais habilitados de forma itinerante nas escolas que oferecem o ensino infantil, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.3 - Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, comunidades quilombolas e povos tradicionais e itinerantes.

4.4 - Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as)

com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação feita em conjunto com o professor da sala regular, profissional da sala de AEE, coordenadores e supervisores pedagógicos, ouvidos a família e o aluno.

4.5 - Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica e EJA com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.6 - Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação.

4.7 - Garantir a oferta de Educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (libras) como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e deficientes auditivos, em escolas e classes bilíngues inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.

4.8 - Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.9 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de

programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.10 - Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.11 - Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória.

4.12 - Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

4.13 - Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, através da Plataforma Freire, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.14 - Contribuir com a União na construção de um sistema educacional inclusivo, com a participação das família e da sociedade.



### **3.3 BLOCO III → VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E PLANO DE CARREIRA**

Levando em consideração a adoção de uma política de longo alcance para o magistério que vise à elevação dos padrões de qualidade educacional, são indispensáveis os seguintes requisitos, todos eles em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº. 9.394/1996:

- a. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- b. Valorização dos profissionais do ensino garantida na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso de provas e títulos;
- c. Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- d. Progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
- e. Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluindo na carga de trabalho.

A melhoria da qualidade da educação é primordial para garantir o pleno acesso à cidadania. Por sua vez, ela está diretamente relacionada à valorização do magistério e à formação docente, já que estes têm um papel fundamental neste processo.

Para assegurar uma educação de qualidade, bem como desenvolver um trabalho pedagógico consistente é indispensável fortalecer uma política de formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais de educação que integram o quadro docente, técnico e funcional das escolas da rede municipal, observadas as disposições legais vigentes e as demais demandas educacionais.

Tendo em vista que a qualificação dos profissionais da educação é hoje um dos maiores desafios da educação brasileira, a formação destes profissionais deve ser fortalecida, principalmente, mediante parcerias com instituições de ensino superior localizadas no município e proximidades;

Neste sentido, entende-se que a formação continuada é uma estratégia essencial para a busca permanente de melhoria da qualidade da educação, que

tem como finalidade precípua o aprimoramento dos saberes docentes, a reflexão sobre a prática educacional e o aperfeiçoamento técnico, ético e político dos profissionais que integram o sistema educacional;

Por esta razão, a formação continuada deverá ser viabilizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a manutenção, implantação e adesão a projetos e programas que possam contribuir para este fim.

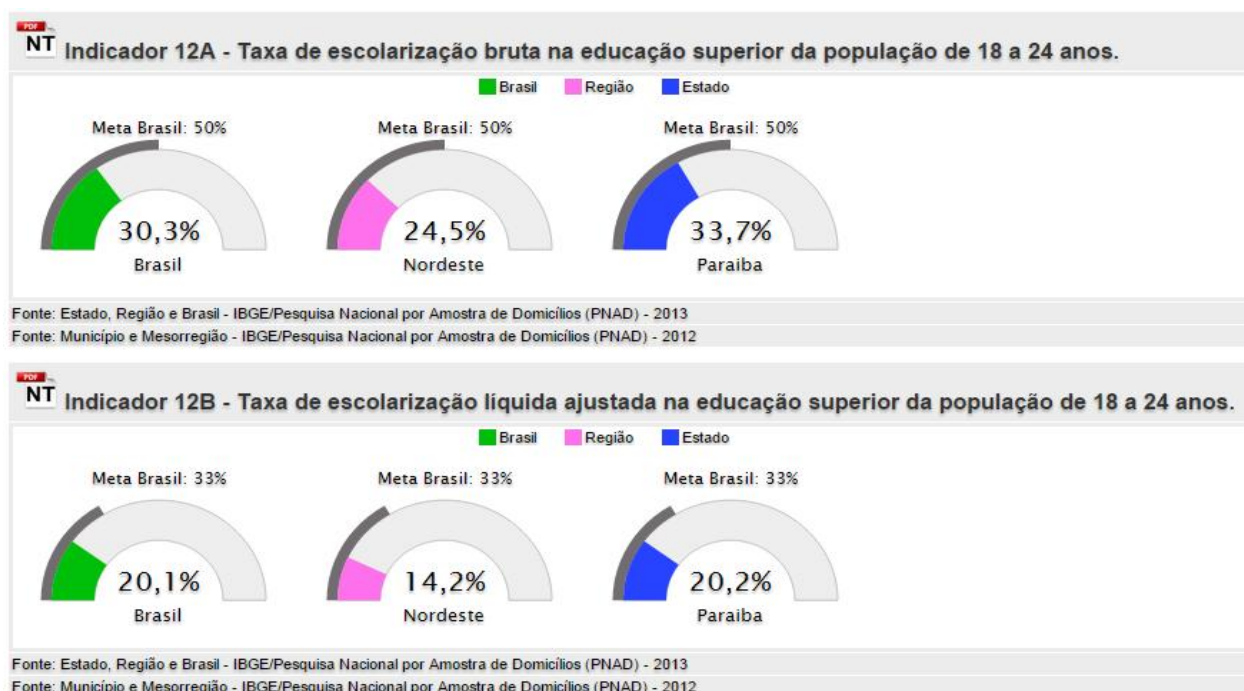
Em decorrência dos esforços e empenho dos docentes na busca de maior qualificação e aprimoramento profissional, deverá ser contemplado, no PCCS dos profissionais que atuam na rede municipal de educação, percentual específico à conclusão de um novo nível educacional, em IES reconhecida e recomendada pelo MEC.

### Meta 12

**Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

### Cenário:

Gráfico 20



**ESTRATÉGIAS:**

12.1 - Cooperar com a União na otimização da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação através da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

12.2 - Cooperar com a União da ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de Educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, assim como das instituições de educação superior mantida pelo governo estadual e pela rede privada, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação a população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela fundação instituto brasileiro de geografia e estatísticas – IBGE, uniformizando a expansão do território estadual.

12.3 - Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.

12.4 - Fomentar a oferta da Educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

12.5 - Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

12.6 - Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador.

12.7 - Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para as áreas de grande pertinência social.

12.8 - Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na Educação superior,

12.9 - Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei,

12.10 - Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de Educação superior, na forma da legislação,

12.11 - Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais dentro do município.

12.12 - Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

12.13 - Expandir atendimento específico a populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nestas populações.

12.14 - Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica.

12.15 - Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

12.16 - Consolidar processos seletivos nacionais, regionais e municipais para o acesso à Educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.

12.17 - Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na Educação superior pública;

12.18 - Estimular a expansão e reestruturação das instituições de Educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da Educação Básica.

12.19 - Reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de dois anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores, de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino.

12.20 - Ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos – PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

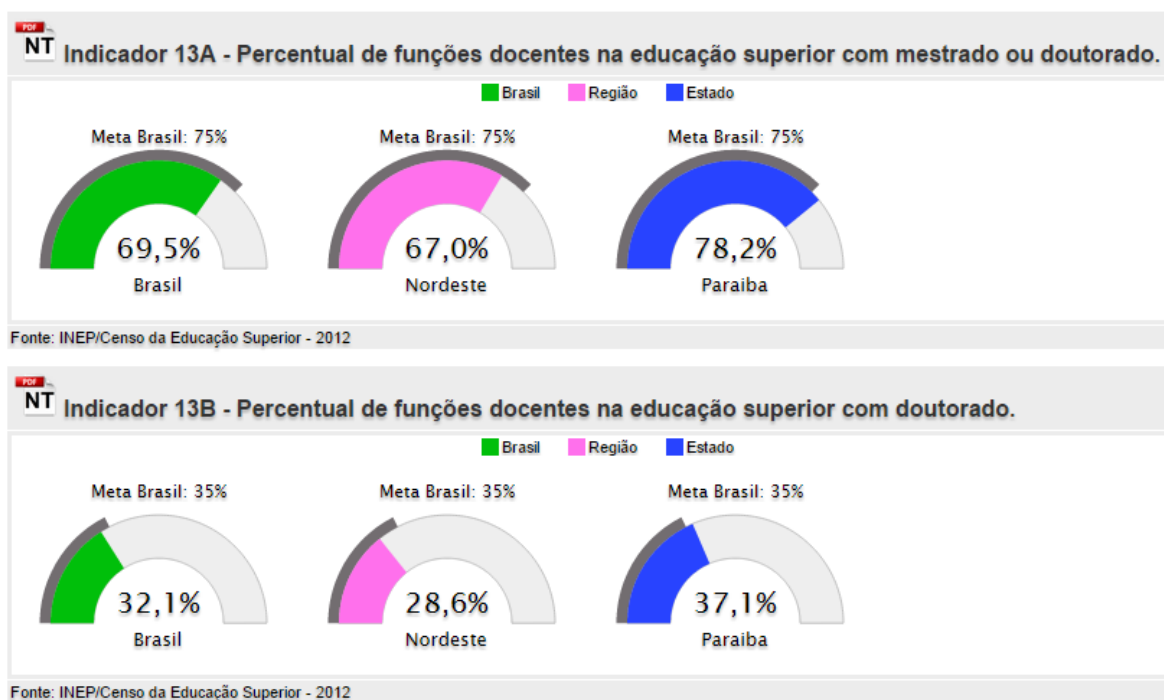
12.21 - Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

### **Meta 13**

**Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

## Cenário:

Gráfico 21



## ESTRATÉGIAS:

13.1 - Aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão.

13.2 - Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação.

13.3 - Induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de Educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente.

13.4 - Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos(as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.

13.5 - Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu.

13.6 - Substituir o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação.

13.7 - Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de Educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

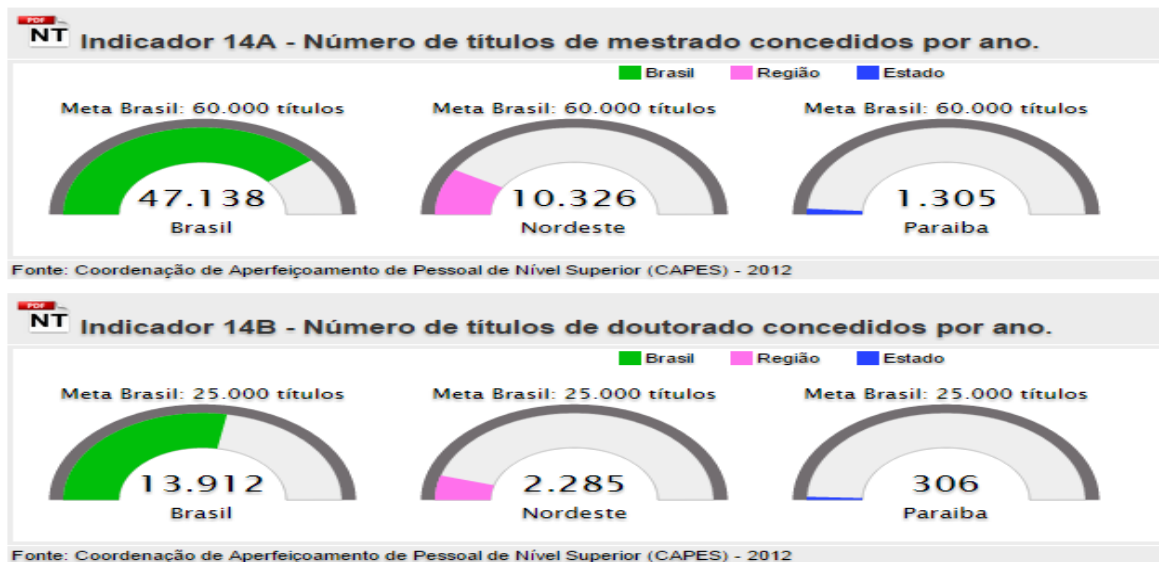
13.8 - Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75% em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 anos, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional

13.9 - Promover a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da Educação superior.

## Meta 14

**Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

Gráfico 22



### ESTRATÉGIAS:

14.1 - Expandir o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento;

14.2 - Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3 - Expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação *stricto sensu*;

14.4 - Expandir a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de Educação a distância;

14.5 - Implementar ações para redução de desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado



14.6 - Ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.

14.7 - Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência

14.8 - Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências.

14.9 - Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.10 - Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.11 - Ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.12 - Ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 doutores por 1.000 habitantes.

14.13 - Aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs

14.14 - Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região

14.15 - Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

#### **Meta 15**

**Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

15.1 - Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da Educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de Educação Superior existentes no Estados e Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.

15.2 - Consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, estipulando um prazo maior na amortização do saldo devedor.

15.3 - Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica.

15.4 - Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos e que sejam disponibilizados a cada polo municipal.

15.5 - Implementar programas específicos para formação de profissionais da Educação para as escolas do campo, de comunidades indígenas e quilombolas e para a Educação especial.

15.6 - Promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do(a) aluno(a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME.

15.7 - Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da Educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares.

15.8 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

15.9 - Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

15.10 - Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

15.11 - Implantar, no prazo de um ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os profissionais da Educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.

15.12 - Instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem

estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

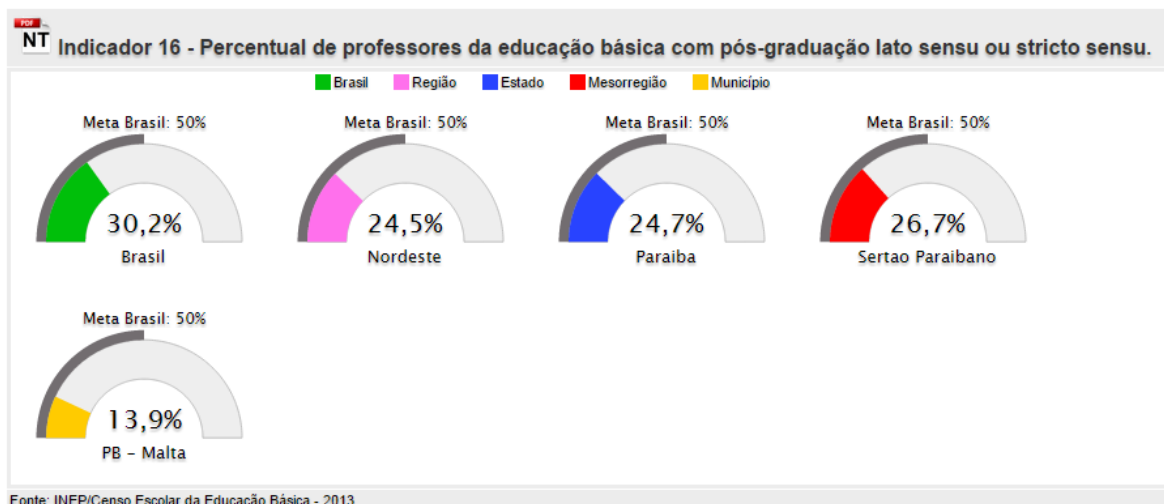
15.13 - Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

### Meta 16

**Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

#### Cenário:

Gráfico 23



#### ESTRATÉGIAS:

16.1 - Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a

respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município.

16.2 - Consolidar política nacional de formação de professores da Educação Básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.

16.3 - Assegurar o afastamento do profissional docente para a participação em cursos de formação continuada como: Congressos, seminários, simpósios, minicursos, cursos de extensão, desde que, na sua área de atuação tendo como pré-requisito a apresentação de documento certificador.

16.4 - Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

16.5 - Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

16.6 - Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da Educação Básica.

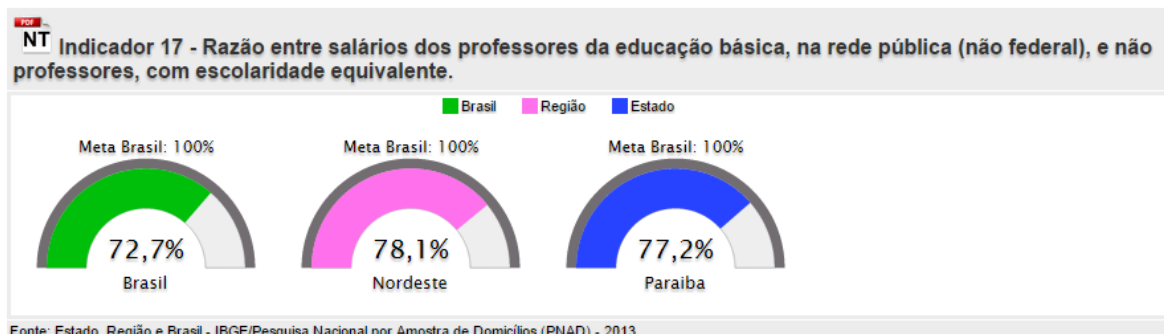
16.7 - Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

### **Meta 17**

**Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

**Cenário:**

Gráfico 24

**ESTRATÉGIAS:**

17.1 - Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, do sindicato e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

17.2 - Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

17.3 - Implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

17.4 - Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

## **META 18**

**Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

### **ESTRATÉGIAS**

18.1 - Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da Educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.2 - Realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada dois anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da Educação Básica pública.

18.3 - Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.

18.4 - Garantir licença remunerada para os profissionais do magistério em cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado, desde que, haja relação do curso com a área de formação do profissional do magistério público municipal ou com sua área de atuação no sistema municipal de ensino.

18.5 - Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o

censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.

18.6 - Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

18.7 - Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os(as) profissionais da educação.

18.8 - Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos (CME, SEDUC, SINDICATO em atuação, que represente a categoria) competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

18.9 - Valorizar os profissionais do magistério, através de uma política que garanta o estabelecimento do piso salarial, definindo assim os percentuais interníveis e referenciais respeitando a titulação ou habilitação específica, independente do nível de ensino ou área de atuação.

### **3.4 BLOCO IV → GESTÃO DEMOCRÁTICA E CONTROLE SOCIAL**

A gestão democrática educacional é responsabilidade conjunta de uma equipe gestora, composta por direção, conselhos escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais funcionários, com representantes de todos os segmentos da comunidade mais ampla. Essa equipe é responsável por construir uma educação voltada para a transformação da sociedade e não para a manutenção das condições vigentes. É responsável, também, pelas decisões e ações vividas na escola. Pela definição de seus objetivos estratégicos, de seus valores e dos trabalhos de equipe, elaborados para a vivência social.

Para atingir plenamente a gestão democrática há de se perceber que a escola necessita de um envolvimento nessa perspectiva, os avanços dentro dos propósitos estabelecidos devem ser apreciados, avaliados e reavaliados no coletivo. As medidas desenvolvidas dentro de uma percepção conjunta ganham, por excelência, parâmetros competentes que se transformam em realidade que,



certamente, mudam de forma contínua e gradual os aspectos do cotidiano escolar.

Para se construir uma cultura democrática e uma cultura de direitos humanos nesse cotidiano escolar, é necessária articulação entre gestão democrática e controle social, tendo os conselhos escolares como mediadores. Esses conselhos serão instrumentos mobilizadores da comunidade a qual a escola pertence para tomar conhecimento das atividades desenvolvidas e do seu projeto político pedagógico de formação e capacitação. Eles identificarão as demandas apresentadas pela comunidade e pelas famílias, para o acesso à educação, para o atendimento de suas demandas específicas e para a melhoria da qualidade oferecida.

Esse processo deve ser construído de maneira colaborativa, com as famílias e entidades da comunidade, com metodologias participativas que visem a uma integração, contato e diálogo contínuo com a escola. Deve-se estabelecer canais de comunicação e interlocução visando à aproximação e enfrentamento conjunto dos problemas que afetam a comunidade escolar; elaborar atividades de diagnóstico, problematização e alternativas de solução para problemas referentes à educação; desenvolver projetos comunitários em relações de horizontalidade, que tratem das necessidades específicas da comunidade e que possam ser atendidas no âmbito das relações educacionais e culturais mediatizadas pela escola; estabelecer parcerias e relações em que a comunidade desenvolva um sentimento de pertencimento à escola e vice-versa.

Daí a relevância do fortalecimento do Conselho Municipal de Educação e dos Conselhos Escolares, da Conferência Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, bem como de maior articulação entre o Ministério da Educação e a Secretaria Municipal de Educação.

#### **Meta 19**

**Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

**ESTRATÉGIAS:**

19.1 - Confiar o cargo de gestor escolar a profissionais docentes do quadro efetivo da educação que tenham afinidade com os serviços motivando o (a) a produzir o Plano de Trabalho onde destaque a sua atuação escolar em prol da gestão democrática e colocando para consulta e ajustes da comunidade escolar que atende (docentes, discentes, trabalhadores da educação e pais e responsável de aluno) através de eleição direta.

19.2 - Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.3 - Incentivar os estados, o Distrito Federal e os municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de Educação.

19.4 - Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

19.5 - Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.6 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos,

currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais.

19.7 - Assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

19.8 - Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

### **3.5 BLOCO V – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

A Constituição Federal de 1988 determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, entre outros aspectos relevantes. Para garantir a efetivação de tais princípios, vale destacar o financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação - SNE. Assim sendo, mesmo que não seja fator suficiente e nem exclusivo, o financiamento se apresenta como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade.

Esta mesma Constituição estabelece, em seu artigo sexto, a educação como um direito social, sendo que, no caput do artigo 205, destaca que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família”, devendo visar ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Neste sentido, a Carta Magna determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, dentre outros aspectos relevantes.

De modo a garantir que tais princípios sejam efetivados, ressalta-se o

papel de destaque do financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação - SNE. Desta forma, mesmo que não seja fator suficiente e nem exclusivo, o financiamento apresenta-se como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade (CONAE 2014).

O documento que referênciava a CONAE 2014 aponta para a necessidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, abrangendo desde a educação básica ao ensino superior, respeitando as suas especificidades. O cumprimento deste objetivo e, conseqüentemente, o alcance de metas contidas nos planos educacionais está diretamente relacionado com a definição de políticas adequadas de investimento, gestão e recursos, assim como de acompanhamento e controle social.

Em termos de financiamento para a educação, a Constituição Federal (Art. 212) garante percentuais mínimos da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo 18% da receita da União e 25% da receita dos estados, Distrito Federal e municípios, incluindo-se as transferências ocorridas entre esferas de governo e o salário-educação. A este respeito, torna-se importante ressaltar que a vinculação de recursos prevista na Constituição Federal não tem atendido às reais necessidades da educação, dificultando a superação dos problemas evidenciados. Assim sendo, a sociedade como um todo tem se mobilizado no sentido de elevar os recursos financeiros como percentual do PIB (CONAE 2014). Uma das propostas defende a ampliação do percentual do PIB investido em educação até o patamar de 10%, com a definição de outras fontes de recursos financeiros, além dos impostos, para todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Torna-se importante ressaltar que, no âmbito da educação básica, destaca-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB que foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006. O FUNDEB tem vigência prevista de 2007- 2020 e constitui-se em um fundo de caráter “especial, de natureza contábil

e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal” (FNDE, 2014). A título de complementação, compõe o FUNDEB “uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica” (FNDE, 2014).

Diante da legislação vigente, conclui-se que, na atualidade, assiste-se a um movimento em favor da ampliação de recursos financeiros que precisa, necessariamente, ser acompanhada por ações de regulação do regime de colaboração entre União, estados, DF e municípios. Desta forma, além da garantia dos recursos financeiros, deve-se primar pela gestão adequada dos recursos e de mecanismos de gestão democrática como instrumento de construção pedagógica e controle social dos recursos destinados à educação. Neste contexto, cabe ressaltar a situação especial das universidades que gozam do princípio da autonomia didático-administrativa e de gestão financeira patrimonial (CONAE, 2014).

No âmbito deste Plano Municipal de Educação, com base nos aportes legais acerca do financiamento da educação brasileira e naquilo que orienta os Planos: Nacional e Estadual de Educação, ratifica-se a estrita relação entre o financiamento e a educação de que pelo controle social.

### **Meta 20**

**Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

## **ESTRATÉGIAS**

20.1 - Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as

políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.2 - Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-Educação.

20.3 - Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.

20.4 - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.

20.5 - Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da Educação Básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades.

20.6 - No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.

20.7 - Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

20.8 - O CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.

20.9 - Regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.

20.10 - Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.

20.11 - Aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais

20.12 - Acompanhar a aplicabilidade dos recursos através dos conselhos do FUNDEB, CAE e CME.

20.13 - Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

20.14 - Assegurar o reajuste salarial de acordo com a Lei do Piso Salarial Nacional 11.738 de 16 de junho de 2008, respeitando a data limite nacional, no mês de janeiro de cada ano.

#### **4. Indicadores e técnicas e instrumentos de monitoramento e avaliação**

O plano Municipal de Educação de Malta foi construída de forma coletiva, participativa e democrática pelos grupos de trabalhos, pela comissão municipal de elaboração do plano, audiência pública da Câmara Municipal de Vereadores e sindicato dos servidores público municipal, onde todos tiveram a oportunidade de discutir com transparência todos os assuntos aqui apresentados.

Esse documento objetiva a melhoria da educação de Malta, erguendo o nível de competência, tendo em vista os indicadores das avaliações externas e internas.

Vistas as metas, muitos dependem de iniciativa do poder executivo municipal, entretanto, existem metas que exigem a cooperação dos governos estadual e federal para serem executados, seja porque envolvem recursos de que o município não dispõe ou pelos limites do poder atribuído a sua atuação no setor educacional.

A sistemática de acompanhamento e monitoramento deste plano deverá conter informações qualitativas e quantitativas integradas que permitem a melhoria do gerenciamento, possibilitando o replanejamento e as medidas corretivas no decorrer do tempo, garantindo dessa forma, o cumprimento das metas construídas nesse PME.

Portanto, este Plano é de fundamental importância para a articulação da EDUCAÇÃO em nosso município, visto que nele conterà as metas e estratégias a



serem desenvolvidas com o objetivo de construir uma sociedade de homens e mulheres conscientes de seu papel social, cumprindo seus deveres e defendendo seus direitos.

O referido plano servirá como um instrumento permanente na execução das atividades propostas por esta Secretaria de Educação no decênio de 2015 a 2025.

## **5. Considerações finais**

O Plano Municipal de Educação para Decênio 2015- 2025 de Malta é um documento que não deve ser visto como ponto final e acabado, mas que está disponível a fornecer respostas as questões que se apontam em um mundo tão complexo como o nosso. O processo democrático e participativo é uma aprendizagem constante que só pode ser desenvolvidos a partir do conhecimento da sociedade da legislação, das políticas do país, dos nossos direitos e deveres.

Portanto a educação deve ser com qualidade, com o objetivo de desenvolver aquilo que o homem tem dentro de si, razão e emoção. A educação com qualidade é o elemento primordial para o desenvolvimento das nações, que hoje se classificam não mais como ricas ou pobres, mas como as que apropriem ou não do conhecimento. A educação do Município de Malta, com o presente Plano Municipal de Educação 2015-2025, está entrando em um novo momento com novos desafios. Para isso, a educação deve estar no centro do projeto de desenvolvimento do Município e ser considerada como bem público social, democrática, com equidade, ética, compromisso e humanismo, essencial à qualidade de vida de toda comunidade Maltense.

## **6. Referências Bibliográficas**

ANPED (2011). **Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como Política de Estado**. Armazém das Letras Gráfica e Editora Ltda. 144p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 3.298/1999** - Inserção Direta do Portador de Deficiência no Mercado de Trabalho. Brasília. 1999.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 3.956/2001** - Promulga a Convenção Interamericana para a eliminação de Todas as Formas de discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 50.296/04** - regulamenta as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Brasília. 2004.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.626/05** - regulamenta a Lei nº 10.436/02, visando à inclusão de alunos surdos, a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular. Brasília. 2005.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.094/07** - estabelece a garantia de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação. Brasília. 2007.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.611/11** - dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília. 2011.

\_\_\_\_\_. CNE/CP. **Resolução nº 01/2001** - estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica. Brasília, 2001.

\_\_\_\_\_. CNE/CEB. **Resolução nº 2** - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2001. 90.

BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: DF/DOU 23/12/1996. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm). Acesso em 02/03/2015.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.172/2001** - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: DF/DOU 10 de janeiro de 2001. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br>. Acesso em 02/02/2015.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.436/02** - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília. 2002.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.274/2006** - Estabelece a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília: MEC. 2006.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.494/2007** - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Brasília: DF, 2007.

\_\_\_\_\_. MEC. **Censo da Educação Básica**. Brasília. 2001, 2002, ... 2010.

\_\_\_\_\_. MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos**. Brasília: MEC, 2000.

\_\_\_\_\_. MEC/SEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010. 36 p.

\_\_\_\_\_. MEC/SEB. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME**/elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. Brasília: Secretaria de Educação Básica. 2005. 98p.

\_\_\_\_\_. MEC. **Documento O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular**. 2004.

\_\_\_\_\_. MEC. **Plano de Desenvolvimento da Educação– PDE**. Decreto nº 6.094/2007. Brasília:MEC/ , 2007.

\_\_\_\_\_. MEC. **Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade**. 2003.

\_\_\_\_\_. MEC/SEB. **Política Nacional de Educação Infantil** - pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Brasília. 2006. 32p.

\_\_\_\_\_. MEC/SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

\_\_\_\_\_. **Parecer CNE/CEB nº 15/98** - fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio. Brasília. 1998.

### **CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

Organização das Nações Unidas. ONU, 2006.

**DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS:** plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtiem/Tailândia. 1990. Disponível em <http://www.mec.gov.br/seesp/ftp/declaracao.pdf>, acesso em 15/02/2015.

### **SITES:**

<http://www.maispatos.com/noticias/Cotidiano/-a4767.html#ixzz3WYo2MpVp>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/ranking>

<http://www.pnud.org.br/IDH/DH.aspx>

[http://pt.wikipedia.org/wiki/%C3%8Dndice\\_de\\_Desenvolvimento\\_Humano](http://pt.wikipedia.org/wiki/%C3%8Dndice_de_Desenvolvimento_Humano)

[http://www.suapesquisa.com/o\\_que\\_e/idh.htm](http://www.suapesquisa.com/o_que_e/idh.htm)

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&coduf=25&search=paraiba>

[https://sagres.tce.pb.gov.br/pessoal02.php?cd\\_ugestora=201172&dt\\_mes=12&de\\_mes=Dezembro&dt\\_ano=2014](https://sagres.tce.pb.gov.br/pessoal02.php?cd_ugestora=201172&dt_mes=12&de_mes=Dezembro&dt_ano=2014)

<http://www.convivaeducacao.org.br/>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://pne.mec.gov.br/>

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/portal/>

[mds.gov.br/sagi/atendimento](http://mds.gov.br/sagi/atendimento)

## 7. Anexos

### Planos Políticos Pedagógicos

#### I – EMEIF José Francisco da Costa



E.M.E.I.F.JOSÉ FRANCISCO DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

C N P J: 07.510.579/0001-81 I N E P: 25114883

Rua: Projetada S/N – CEP: 58713-000

Malta – PB

**Projeto**

**Político**

**Pedagógico**

Ano Letivo:2015

**Estado da Paraíba**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Malta - PB**

E.M.E.I.F.José Francisco da Costa

Rua: Projetada, S/N CEP: 58713-000

[Tel:\(083\) 3471-1330](tel:08334711330)

Criação: Lei 09/88, de 31 de dezembro de 1988

Projeto

Político

Pedagógico

Ano Letivo: 2015

Malta-PB

A educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Constituição da república federativa do Brasil, art. 205

**Sumário:**

- I. Identificação
- II. Composição do Corpo Administrativo
- III. Quadro Técnico
- IV. Área de Abrangência
- V. Apresentação
- VI. Caracterização da comunidade matriculada
- VII. Ações Pedagógicas
- VIII. Objetivos
- IX. Considerações finais
- X. Anexos

**I. Identificação**

Escola Municipal de Ensino e Fundamental José Francisco da Costa

Decreto de Criação Lei N° 09/88 de 31/12/1988

Endereço: Rua Projetada, S/N°

Bairro: Centro

Localização: Imediação da BR 230

Município: Malta

Estado: Paraíba

CEP: 58713-000

Telefone: (083) 3471-1330

**II. Composição do corpo Administrativo**

Diretor.....	01
Diretor Adjunto.....	01
Agente Administrativo.....	01

**Composição do Corpo Docente**

Professor com curso superior.....	08
-----------------------------------	----

**Serviço de Apoio Administrativo**

Vigilantes.....	02
-----------------	----



Auxiliares de Serviço Gerais.....05

### **Composição do Corpo Discente**

Alunos Oriundos da Zona Urbana.....129

Alunos Oriundos da Zona Rural.....04

## **III. Quadro Técnico**

### **3.1 ADMINISTRATOR**

Diretora da Escola: Euzicler Gregório dos Santos

Diretora Adjunta: Francisca Marta Ferreira da Silva

Agente Administrativa Designada: Tatiana Carla Lopes Pereira

### **3.2 EQUIPE PEDAGÓGICA**

Orientadora Pedagógica: Maria Betânia de Lucena Medeiros

### **3.3 EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO**

Corpo Docente Escolar

### **3.4 COLABORADORES**

Alunos e Pais de Alunos

Pessoal de Serviços Geral

#### IV. Área de Abrangência

##### 4.1 Pessoal Administrativo

Diretor

Diretora Adjunta

Orientadora Pedagógica

Agente Administrativo

Auxiliar de Serviço Gerais

Vigilantes

##### 4.2 Corpo Docente

Efetivos.....11

##### 4.3 Corpo Discente: 154 alunos

Ensino Infantil: Pré Escolar.....30

1° fase: 1° ao 5° ano.....103

Total de Alunos matriculados no Ensino Infantil.....30

Total de Alunos matriculados no Fundamental.....103

**A escola possui 14 dependência, assim distribuídas:**

01 secretaria	01 banheiro pra acessibilidade
04 salas de aula	01 pátio interno
01 cozinha	01 sala do PROINFO
02 banheiros	01 sala de recursos(acessibilidade)

**V. APRESNTAÇÃO**

Atende as determinação da Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 26/12/2015, e no que orienta a Secretaria de Educação, em elaborar a Proposta Pedagógica das Escolas do Município de Malta-PB, contendo as necessidades do nosso trabalho, partiu das análises reflexões e propostas apresentadas pela comunidade escolar e com o objetivos de reforçar as experiências adquiridas e melhorar a qualidade da educação, buscando integrar os nossos conhecimentos de ensino de forma intelectual no contexto sócio-político, econômico e cultural.

Todo o resultado apresentado durante as discussões tem como respaldo a equipe administrativa e orientação pedagógica das referidas escolas municipais, destacando os seguintes pontos para as realizações: o envolvimento e o comprometimento, do corpo docente, discente e funcionário, dando oportunidade ao aluno, colocando-o frente a todas as atenções a serem desenvolvidas nas escolas, considerando sua realidade, os problemas e suas necessidades.

**VI. CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE MATRICULADA**

A comunidade pela qual a escola está formada é por filhos de pessoas pobres, com renda baixa e alguns sem nenhuma renda. A maioria com pouco estudo, porém tem destaque quanto ao apoio á escola, mesmo em quantidade pequena há uma parceria com funcionários, professores, direção, e coordenação,

sabendo, pois, que a comunidade escolar é carente, com um número de educando sob responsabilidade dos avós, entendimento quanto á participação mais ativa, sobretudo, há planos para desbloquear esta barreira.

### **6.1 FUNCIONAMENTO**

O funcionamento é normal dentro das possibilidades, com promoção de eventos; quase não existem paralização, o número de aulas está dentro da realidade do calendário escolar. O material didático pedagógico usado pelo professor ainda é pouco, porém conta com o apoio da coordenadora dando assistência para ministrar melhor as suas atividades escolares, pois a escola passou a receber o PDDE, a partir de 2009 contando também com o apoio da Secretaria de Educação.

### **6.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

#### **Turno manhã**

Início: 07:00 h

Término:11:00 h

#### **Turno Tarde**

Início: 13:00 h

Término: 17:00 h

#### **Números alunos matriculados por série:**

#### **Turno manhã:**

Infantil: Pré I .....alunos 15

Pré II.....	alunos 15
1° ano.....	alunos 24
2° ano.....	alunos 15
Total manhã.....	alunos 69

**Turno tarde:**

3° ano.....	alunos 25
4° ano.....	alunos 17
5° ano.....	alunos 22
Total da tarde.....	alunos 64

### **6.3 GESTÃO PARTICIPATIVA**

Sabendo-se que a escola quando se integra aos pais de alunos e a comunidade em geral há um melhor desempenho e conseqüentemente um bom respaldo. Para tanto, o Conselho Escolar tem também sua participação ativa, se reunindo quando necessariamente há assuntos ligados ao mesmo, assim também as frequentes reuniões bimestrais com os professores e pais de alunos, levando em consideração as sugestões para melhoria da escola.

### **6.4 CLIMA DA ESCOLA**

O clima da escola é relativamente harmonioso e um pouco tenso, portanto não é o ideal, pois melhor que houvesse mais qualidade, mas a falta de coleguismo e o respeito devido necessário para com os professores, funcionários deixa a desejar.

### **6.5 ENSINO APRENDIZAGEM**

O ensino de aprendizagem é muito bom, pois há um excelente desempenho por parte dos professores, e de todos os educadores da escola, servindo de estímulo para os educadores e no cumprimento de suas tarefas quando a sua pontualidade.

## **VII. AÇÕES PEDAGÓGICAS**

- Construção de um ambiente educativo fundamentado em princípio de liberdade, responsabilidade, participativo e cooperativo, voltando para o bem comum.
- Integração da escola com a comunidade e família.
- Conscientização dos alunos, pais ou responsáveis, o respeito das normas disciplinares da escola e sobre a conservação e zelo do educandário e seus bens.
- Valorização da criatividade dos alunos nas atividades ministradas, fazendo a integração dos mais habilidosos, proporcionando o desenvolvimento das múltiplas inteligências.
- Ensino dirigido e contextualizando através de relatórios, debates, projetos, seminários, dramatização, painel integrado, murais, maratona, filmes (TV), trabalhos, aulas práticas, feira de ciências, gincana cultural, jogos, danças, músicas, etc.
- Realização de estudos e recuperação durante o bimestre.
- Realização de atividades individuais e em grupo, estimulando a aprendizagem de conteúdos ministrados.
- Avaliação das principais causas da não aprendizagem com o apoio dos membros da família do aluno. Conselho Escolar e acompanhamento psicológico.
- Definição de estratégias com os que fazem as escolas municipais afim de diálogo entre a comunidade escolar e as famílias.

### **7.1 PRODUTOS UTILIZADOS NAS AÇÕES PEDAGOGICAS**

**ATIVIDADES**

- Encontros
- Diálogos
- Cartazes
- Panfletos
- Trabalhos
- Seminários
- Pesquisas
- Integração
- Desfiles
- Apresentações
- Provas
- Jogos, músicas, leitura
- Gincana intelectual
- Semana cultural
- Festa de conclusão 5º ano
- Festa das mães
- Dia das mães
- Dia “D” P.S.E na escola (programa saúde na escola)
- Dia “D” do meio ambiente
- Semana folclórica
- Festa de Natal: Confraternização
- Jogos internos
- Brechó

**PARTICIPAÇÕES**

- Professor
- Alunos
- Família
- Leitura individual
- Leitura em grupo
- Relatórios
- Desenhos
- Conversação
- Investigação
- Mostragem
- Festas e danças
- Comunidade
- Emater
- Secretaria de ação social
- Escola e comunidade

- Programa de saúde na escola (PSE)

## **7.2 REQUISITOS NECESSÁRIOS**

### **Estratégias de ensino sobre prática pedagógica.**

- Curso da capacitação sobre prática pedagógica.
- Práticas de ensino efetivo dentro da sala de aula.
- Uso frequente do som, do vídeo e tv.
- Trabalho em equipe.
- Respeito mútuo.
- Técnicas variadas de ensino.
- Acompanhamento dos pais com os filhos.
- Mais reuniões bimestrais.
- Palestras
- Realizações de eventos em datas comemorativas.
- Acompanhamento de professor de libras e um psicopedagogo
- Programa de Saúde na Escola (PSE).

## **VII. OBJETIVOS**

### **8.1 OBJETIVOS GERAIS**

Trabalhar com os conteúdos propostos, utilizando recursos inerentes ao, aluno, levando-o a criar, desenvolver, compreender, analisar, criticar e avaliar, proporcionando, assim, a formação para o exercício da cidadania e a prática educativa, adequando as necessidades sociais, políticas, econômicas e culturais da realidade brasileira.



## **8.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Conscientizar e mobilizar a comunidade escolar, para a participação real das condições, em prol das decisões, em prol de uma gestão democrática.

Estimular nos educandos a importância da aprendizagem.

Realizar atividades individuais e em grupo, afim de estimular a aprendizagem de conteúdos ministrados.

Reduzir índice de evasão escolar.

Realizar eventos culturais e comemorativos.

Utilizar metodologias de forma sistema e continuada, possibilidade o acompanhamento e a avaliação de cada atividade aplicada e corrigindo em tempo hábil as distorções que ocorrem.

Introduzir e abordar os termos transversais, sócios e contemporâneo na escola.

**Obs:** Elaborar um objetivo abrangendo o atendimento psicológico.

## **IX. CONSIDERAÇÃO FINAIS**

Na expectativa um trabalho consciente e de forma abrangente, é que chegamos a conclusão de que nem tudo pode ser perfeito, contudo não devemos ter receio de modificar, corrigir, e refletir sobre nossa prática pedagógica através de um questionamento constante do trabalho desenvolvido, assim como a metodologia é de fundamental importância para o desenvolvimento do projeto pedagógico.

Assim sendo, o projeto não tem característica de algo pronto e acabado, mas em andamento onde possamos questionar e aperfeiçoar, de forma que seja em conformidade com a unidade escolar.

Plano de desenvolvimento de atividades

Ano Letivo-2015

Malta- P.B

### **Janeiro**

Trabalho internos da escola

Correção de Diários de classe

Estatística

Análise de fichas de matriculas

Consertos de móveis e imóveis

Matriculas

### **Fevereiro**

Encontro Pedagógico

Planejamentos escolares

Reunião com professores e funcionários

Reunião com pais e mestres

Carnaval; 15,16 e 17/02/2015

Planejamento Didático

### **Março**

Planejamento Pedagógico

Período de provas parciais

Campanha da fraternidade

Datas comemorativas

### **Abril**

Planejamento didático

Semana Santa

Páscoa 05/04

Período de provas

Datas comemorativas

Dia do Índio

Tiradentes

Descobrimento do Brasil

Encerramento do 1º bimestre: 24/04

Reunião bimestral: pais e mestres

Entrega de boletins aos pais ou responsáveis.

### **Mai**

Planejamento didáticos

Datas comemorativas

Dia do trabalho (conscientização)

Dia do trabalhador (caminhada)

Dia das mães- comemoração no Ginásio de Esporte

Período de provas parciais

### **Junho**

Planejamento didáticos

Comemoração: São João na Escola José Francisco da Costa

Provas parciais

Semana

Da Saúde Bucal

Recesso escolar: 15 a 26/06/2015

### **Julho**

Reinício das aulas: 29/06

Período de provas parciais

Encerramento do segundo bimestre:21/07

Entrega de boletins e atividades bimestrais

### **Agosto**

Planejamento didáticos

Datas comemorativas

Dia dos Pais

Dia do estudante

Semana folclórica

Trabalho folclórico realizado durante a semana, com culminância dia 21/08  
(exposição na escola).

Jogos internos; última semana de agosto

### **Setembro**

Planejamento didáticos

Datas comemorativas

Desfile de 7 de setembro

Período de provas parciais

### **Outubro**

Encerramento do 3º bimestre: 01/10

Dia do professor

Dia do funcionário público

Reunião de pais e mestres

Festa das crianças

Entrega de boletins e provas bimestrais

### **Novembro**

Planejamento didáticos

Datas comemorativas

Proclamação da república

Dia da Bandeira

Período de provas parciais

### **Dezembro**

Planejamento didáticos

Período de provas parciais

Encerramento do 4º bimestre 16/12

Reunião de pais e mestres

Entrega de boletins aos pais ou responsáveis

Formatura do Fundamental 1º fase (5ºano)

Confraternização: na Escola: Professores e funcionários

## **II – EMEIF Marta Nóbrega Rodrigues**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DFE EDUCAÇÃO

E.M.E.I.F MARTA NÓBREGA RODRIGUES

CNPJ 054489360001/01

RUA: BOILEAU DANTAS WANDERLEY Nº 58

### **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

Ano letivo: 2014

Malta-PB

#### **SUMÁRIO:**

**1. Identificação**

**2. Quadro Estatístico**

- 3. Composição do corpo Administrativo**
- 4. Quadro Técnico**
- 5. Apresentação**
- 6. Justificativa**
- 7. Objetivos Gerais e Específicos**
- 8. Ações Pedagógicas**
- 9. Ações Administrativas**
- 10. Avaliação e Considerações finais**
- 11. Plano de Desenvolvimento**
- 12. Anexos**

## **IDENTIFICAÇÃO**

Escola Municipal do Ensino Infantil e Fundamental Marta Nóbrega Rodrigues

Endereço: Rua Boileau Dantas Wanderley Nº 58

Bairro: Centro

Localização: Próximo às Margens da BR 230

Município: Malta

Estado: Paraíba

CEP:58713-000

Telefone (031) 83-3471-1368

## **II QUADRO ESTATÍSTICO DA ESCOLA**

**Perfil da escola:**

A escola é o lugar destinado á complementação da educação e dos conhecimentos do educando, levando em consideração o seu desempenho e sua formação dentro e fora dela.

A escola deve ser estruturada com equipamentos adequados e suficientes para o bom desempenho de suas atividades.

### **Características do Espaço Físico e Geográfico**

O prédio da escola apresenta-se em boas condições, passou por uma reforma neste ano (2014), com ampliação de salas, construção de banheiros.

Desta forma a escola nos proporciona maior comodidade no que diz respeito ao processo ensino aprendizagem, assim como nas demais funções administrativas.

A escola possui 15 cômodos ,assim distribuídas:

01 Diretoria

01 Sala de professores

01 Almoxarifado

01 Sala do Proinfo

01 Sala de leitura

01 Cozinha

03 Banheiros

01 Pátio

05 Salas de aulas

### **CARACTERIZAÇÃO DO ATENDIMENTO**

A escola tem uma boa aceitação pela comunidade em que está inserida, mesmo existindo outras escolas públicas recebe-se anualmente um número regular de alunos no fundamental na 1ª fase.



### **Gestão Participativa**

Sabendo-se que, a escola quando se integra aos pais de alunos e a comunidade em geral há melhor desempenho e conseqüentemente adquire respeito. Para tanto, o conselho Escolar tem também sua participação ativa, se reunindo quando necessariamente há assuntos ligados ao mesmo, assim também as frequentes reuniões bimestrais com os professores e pais de alunos, levando sempre em consideração as sugestões para melhoria da escola.

### **Clima da Escola**

O clima escolar é relativamente harmonioso, mas necessita de uma integração maior entre professores e funcionários.

### **Ensino Aprendizagem**

O ensino aprendizagem é muito bom, pois há um excelente desempenho por parte dos professores e de todos os educadores que compõem a escola, servindo de estímulo ao educando e no cumprimento quanto à pontualidade.

### **COMPOSIÇÃO DO CORPO ADMINISTRATIVO**

Diretor (a):.....01

Diretor(a) Adjunta.....01

Secretaria.....01

### **COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE:**

Professores com Especialização.....02

Professores com Nível Superior.....06

Professores com Magistério.....04

### **SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO:**

Vigilantes.....02

Auxiliar de Serviços Gerais.....04

### **COMPOSIÇÃO DO CORPO DISCENTE:**

Alunos oriundos da Zona Urbana.....174

Alunos oriundos da Zona Rural.....05

### **QUADRO TÉCNICO**

#### **Administração**

Diretora da Escola: Maria de Lourdes Marques (2014)

Diretora Adjunta: Gidelma Abreu de Moraes (2014)

Secretaria Escolar: Francisca Gilmar de Oliveira (2014)

#### **Equipe Pedagógica**

Coordenadoras Pedagógica: Roza Maria Neta da Costa e Sousa(2014)

Coordenadora Escolar do Mais Educação: Michele Moraes de S. Lucena

Corpo docente e discente

#### **Colaboradores**

Alunos e pais de alunos

Pessoal de serviços gerais

### **APRESENTAÇÃO**

Atendendo as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 26/12/1996 e no que orienta a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba e elaborar a Proposta Pedagógica das Escolas

Municipais de Malta-Pb contendo as necessidades necessárias do nosso trabalho que partiu das análises, reflexões e propostas apresentadas pela comunidade escolar e com o objetivo de reforçar as experiências adquiridas e melhorar a qualidade da educação, buscando integrar os nossos estabelecimentos de ensino de forma intelectual no contexto sócio político, econômico e cultural.

Todos os resultados apresentados durante as discussões têm como respaldo a equipe administrativa e orientação pedagógica das referidas escolas Municipais destacando os seguintes pontos para as realizações; o envolvimento e o comprometimento do corpo docente, discente e funcionário dando a oportunidade ao aluno colocando-o frente a todos as atenções a serem desenvolvidas nas escolas considerando sua realidade, os problemas e suas necessidades.

## **JUSTIFICATIVA**

Partindo da afirmação de Paulo Freire, quando diz: O homem é um sujeito que reflete sobre sua ação, é capaz de transformar o mundo á medida que se transforma as Escolas Municipais do Ensino Infantil e Fundamental do Município de Malta-PB, que recebe alunos oriundos das zonas urbanas e rural, cada um com suas capacidades e carências, unidas ás famílias trabalham para que possa haver essa transformação.

Portanto, a presente Proposta Pedagógica foi elaborada com esse objetivo de implantar a dinâmica em nossas escolas colocando o educando, com razão maior no processo educativo, proporcionando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto-realização, preparando-o para mercado de trabalho para o exercício de sua cidadania.

## **OBJETIVOS GERAIS**

Trabalhar com os conteúdos propostos, utilizando recursos inerentes ao aluno, levando-o a criar, desenvolver, compreender, analisar, criticar e avaliar,

proporcionando, assim a formação para o exercício da cidadania e prática educativa, adequando as necessidades sociais, políticas, econômicas e culturais da realidade brasileira.

Divulgar e valorizar o educandário, os educadores e a educação oferecendo condições necessárias que o estimulem.

Conscientizar os educadores, funcionários e pais da necessidade de uma maior integração entre a escola, família e comunidade.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Conscientizar e mobilizar a comunidade escolar, para a participação real das decisões, em prol de uma gestão democrática.

Estimular nos educando a importância da aprendizagem.

Realizar atividades individuais e em grupo, a fim de estimular a aprendizagem dos conteúdos ministrados.

Reduzir índice de Evasão escolar.

Realizar eventos culturais e comemorativos.

Utilizar metodologias de forma sistemática e continuada possibilitando o acompanhamento e avaliação de cada atividade aplicada e corrigida em tempo hábil as distorções que ocorrerem.

Introduzir e abordar os temas transversais, sociais e contemporâneos na escola.

### **AÇÕES PEDAGÓGICAS**

Construção de um ambiente educativo fundamentado em princípio de liberdade, responsabilidade participativo e cooperativo, voltado para o bem comum.

Integração da escola com comunidade e famílias.

Conscientização dos alunos, pais ou responsáveis, a respeito das normas disciplinares da escola e sobre a conservação e zelo do educandário e seus bens.

Valorização da criatividade dos alunos nas atividades ministradas, fazendo a integração dos mais habilidosos, proporcionando o desenvolvimento das múltiplas inteligências.

Ensino dirigido e contextualizado através de relatórios, debates projetos, seminários, dramatização, painel integrado, murais, maratona, filmes(TV), trabalhos, aulas práticas, feiras de ciências, gincana cultural, jogos, danças, músicas etc.

Realização de estudos e recuperação durante o bimestre.

Realização de atividades individuais e em grupo, estimulando a aprendizagem dos conteúdos ministrados.

Diagnóstico das principais causas da não aprendizagem com o apoio dos membros da família do aluno, conselho de classe escolar e Psicólogo.

Definição de estratégias com os que fazem as escolas municipais a fim de eliminar a evasão escolar, diagnosticando as causas e proporcionando o diálogo entre a comunidade escolar e as famílias.

Comemoração das datas cívicas, festivas e culturais do Estado, Cidade e escola.

Realização de eventos promovendo a integração entre educando e educadores.

Avaliação continuada dos conteúdos estudados.

Abordagem através de projetos e inserção nas disciplinas curriculares, temas como; direitos humanos, ética e cidadania, gêneros, meio ambiente, promoção da saúde, racismo, sexualidade e prostituição, uso de álcool, droga e violência.

Criação de uma sala de recurso.

## **AVALIAÇÃO**

Ciente de que toda atividade deve passar por avaliação crítica, real, participativa e flexível, as quais far-se-ão através das análises e discussões com professores, coordenação e administradores. A avaliação do projeto em pauta far-se-á também periodicamente nos planejamentos, final dos bimestres e final do ano letivo, verificando em suma os objetivos alcançados e os que ainda almejamos, visto que temos um compromisso com os alunos, e assim, resgatar dos mesmos a credibilidade e incentivá-los no que se refere ao ensino aprendizagem, preparando-o para a vida

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Na expectativa de fazer um trabalho consciente de forma abrangente, é que chegamos à conclusão de que nem tudo pode ser perfeito, com tudo não devemos ter receio de modificar, corrigir e refletir sobre nossa prática pedagógica através de um questionamento constante do trabalho desenvolvido, assim como a metodologia é de fundamental importância para o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico.

Assim sendo, o Projeto não tem características de algo pronto e acabado, mas em andamento onde possamos questionar e aperfeiçoar de forma que seja em conformidade com a unidade escolar.

## **PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, ANO LETIVO DE 2014 MALTA-PB.**

### **JANEIRO**

Trabalhos internos da escola;

Correção dos diários de classe;

Estatísticas;

Análises de fichas de matrículas;

Planejamento geral;

Consertos de móveis e imóveis;

Realização de matrículas.

## **FEVEREIRO**

Encontro Pedagógico

Planejamento Escolar

Início das aulas 03-02-2014

Reunião de professores e funcionários

Reunião com os pais

Prévia Carnavalesca

## **MARÇO**

Planejamento Didático

Períodos de Provas Parciais;

Campanha da Fraternidade- Sugestão: Palestra envolvendo tema/lema;

Palestra e Atividades Programadas sobre o Dia internacional da Mulher;

Projeto Água é vida;

## **ABRIL**

Projeto saúde e nutrição saudável

Apresentação de atividades sobre o Programa Pacto: Sequência Didática;

Planejamento Didático;

Semana Santa;

Páscoa;

Período de provas parciais;

Datas Comemorativas, Dia do livro Infantil; Dia do índio, Tiradentes, Descobrimento do Brasil

Encerramento do 1º bimestre;

Reunião Bimestral com Pais e Mestres.

Entrega de boletins aos pais ou responsáveis.

## **MAIO**

Planejamento Didático;

Datas comemorativas: Dia do Trabalho, Dia das mães, Libertação dos Escravos.

Períodos de Provas parciais

Brechó da escola

Planejamento Didático

## **JUNHO**

Planejamento Didático

Dia do meio ambiente

Comemoração do São João na Escola Marta Nóbrega Rodrigues

Provas parciais

Recesso Escolar

Planejamento Didático

## **JULHO**



Reinício das aulas

Encerramento do 2º bimestre

Reunião de pais e mestres

Entrega de boletins e provas bimestrais

Planejamento Didático

## **AGOSTO**

Planejamento Didático

Datas Comemorativas: Dia dos pais, Dia do Estudante.

Planejamento Didático:

Datas comemorativas: Dia do Soldado, Semana Folclórica.

## **SETEMBRO**

Planejamento Didático

Datas Comemorativas: Dia da criança, Dia do Professor.

Planejamento Didático

Datas comemorativas: Dia do Funcionário Público

Período de provas Parciais

Encerramento do 3º bimestre

Reunião de Pais e Mestres

Entrega de boletins e provas bimestrais



Obedecer e executar as determinações da Secretaria Municipal e 6ª região	Reuniões Ordens de serviços para o funcionamento do ano letivo; Calendário Escolar.	X					X					X	
Orientar e Avaliar os serviços da Secretaria da escola, mantendo-os atualizados.	Atualização de arquivos ativos e passivos da escola; Atendimento aos pedidos de expedição de certificados, transferências e declarações.	X											
Realizar matrícula dos alunos. Relacionar o nome dos alunos reprovados	Organização das fichas dos alunos matriculados; Realização das matrículas; Relação dos alunos reprovados.	X											
Conscientizar os pais sobre o processo ensino Aprendizagem. Refletir sobre a formação de professor e a realidade	Reuniões bimestrais de pais e mestres.	J X	F	M	A X	M	J X	J	A	S	O X	N	D X

Realizar reuniões com professores e funcionários da escola	Distribuição de turmas.	X	X			X	X				X		X
Realizar Eventos escolares.	Promoção de eventos festivos com alunos e comunidade escolar			X	X	X	X		X	X	X		X
Fortalecer os laços de solidariedade, proporcionando condições de sociabilidade na comunidade escolar.	Acompanhamento com os alunos em eventos extra classe: visitas a museus, parques, indústrias, postos de saúde, passeios...			X	X	X		X		X		X	
Organizar o arquivo	Diário de classe dos professores e Livro de ponto de funcionários	X	X										
Incentivar o professor para a realização específica das suas atividades didáticas	Planejamento escolar, Didático e Pedagógico.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

### REQUISITOS NECESSÁRIOS

Estratégias de ensino diferenciado.

Curso de capacitação sobre práticas pedagógicas.

Práticas de ensino efetivo dentro da sala de aula.

Uso frequente do som e vídeo.

Trabalho em equipe.

Respeito mútuo.

Técnicas variadas de ensino.

Acompanhamento dos pais com os filhos.

Mais participação dos pais nas reuniões bimestrais.

Palestras

### **PRODUTOS UTILIZADOS NAS AÇÕES PEDAGÓGICAS**

#### **ATIVIDADES**

#### **PARTICIPAÇÃO**

Encontros

professor

Diálogos

aluno

Cartazes

família

Panfletos

leitura individual

Trabalhos

leitura em grupo

Seminários

relatório

Pesquisas

desenhos

Interação

conversação

Desfiles

investigação

Apresentação

mostragem

Provas

festas e danças

Jogos, músicas e leitura	comunidade
Projeto alimentação saudável	Emater
Projeto água	Secretaria de Ação social
Festa das mães	Secretaria Municipal de saúde
Copa do Mundo 2014	Pastoral da Família
Dia do meio Ambiente	
Festa junina	
Projeto sobre a Pessoa Idosa	
Projeto Folclore	
Projeto Pátria	
Semana da Criança	
Confraternização	

### **III – EMEIF Cônego Joaquim de Assis Ferreira**

**ESTADO DA PARAIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**E.M.E.I.F. CÔNEGO JOAQUIM DE ASSIS FERREIRA.**

**CNPJ N°. 03.168.857/0001-03**

**Rua Projetada S/N – às margens da BR 230 – Malta – PB**

**PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO**

**Ano letivo: 2015**

**Malta-PB**

**Sumario**

1. Identificação
2. Quadro Estatístico da Escola
3. Composição do Corpo Administrativo
4. Quadro Técnico
5. Área de Abrangência
6. Apresentação
7. Justificativa
8. Objetivos Gerais e Específicos
9. Ações Pedagógicas
10. Ações Administrativas
11. Avaliação e Considerações Finais
12. Plano de Desenvolvimento
13. Anexos

## **I. IDENTIFICAÇÃO**

Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental  
"Cônego Joaquim de Assis Ferreira".

**Decreto de criação** N° 02/92 De: 05/05/1992

**Endereço:** Rua Projetada, S/N

Bairro: Centro

**Localização:** Margens da BR 230

**Município:** Malta

**Estado:** Paraíba

**CEP:** 58.713-000

Telefone: (0xx)83 3471-1329

## **II. QUADRO ESTATÍSTICO DA ESCOLA**

### 2.1 Perfil da Escola:

A escola é o lugar destinado á complementação da educação e dos conhecimentos do educando, levando-se em consideração o seu desempenho e sua formação dentro e fora dela. A escola deve ser estruturada com equipamentos adequados e suficientes para o melhor desempenho de suas atividades.

### 2.2 Características do Espaço Físico e Geográfico



O prédio da escola apresenta-se em boas condições, porém se faz necessária uma reforma com construção de uma sala mais ampla para professores e uma pintura geral na escola, quadra coberta para esportes, construção de um refeitório para alunos, ampliação da biblioteca, climatização das salas de aula.

Com essas alterações no seu espaço físico teremos condições de trabalhar com mais segurança e comodidade no que diz respeito ao processo ensino/aprendizagem, assim como nas demais funções administrativas. A escola precisa de mais arborização.

A escola situa-se um pouco afastada do centro da cidade de Malta-PB, ficando as margens da BR-230; por ter suas modificações pavimentadas oferece vários acessos, tanto para pedestres como para veículos. Conta hoje o nosso município com uma população de aproximadamente 07(sete) mil habitantes.

A escola possui 21(vinte e uma) dependências, assim distribuídas:

01-Diretoria

01-Saleta de professores

01-Almoxarifado

01-Cozinha

09- Salas de aula

03-Banheiros

01-Pátio coberto

02-Áreas livres para recreação

01-Quadra poli esportiva

01-Biblioteca

01-Sala de recursos multifuncional.

### 2.3 Caracterização da Comunidade Matriculada

A comunidade escolar está formada por filhos de pessoas pobres com renda baixa e média. A maioria dos pais tem pouco estudo, porém tem

grande destaque ao apoio á escola, pois os mesmos convivem em verdadeira parceria com direção, coordenação, funcionários e professores.

## 2.4 Caracterização do Atendimento

A escola tem boa aceitação pela comunidade em que está inserida, mesmo existindo outras escolas públicas recebe-se anualmente em maior número de alunos no fundamental 1º fase, e ainda um número pequeno na 2º fase.

Foram matriculados neste ano letivo de 2013 454(quatrocentos e cinquenta e quatro) alunos, assim distribuídos:

Turno manhã: 239 alunos

Turno tarde: 195 alunos

A escola mantém um quadro de professores com qualificação em curso de especialização, graduação, magistério e outros.

### 2.4-1 Funcionamento

O funcionamento é normal dentro das possibilidades, com promoção de eventos; quase não existem paralisações, o numero de aulas está dentro da média. O material didático pedagógico usado pelo professor ainda é pouco com o apoio da coordenadora dando assistência para que possam ministrar melhor suas atividades escolares.

### 2.4-2 Horário de Funcionamento

Turno Manhã: 1ª Fase

Inicio: 07:00 horas

Termino: 11:00 horas

Turno tarde: 2ª Fase

Inicio: 13:00 horas

Termino: 17:30 horas

Número de alunos distribuídos por ano:

**Infantil:** Pré-escolar.....23 alunos

**Total:**.....**23 alunos**

1ª Fase:

1º ano A .....21 alunos

1º ano B .....21 alunos

2º ano A.....23 alunos

2º ano B.....24 alunos

3º ano A.....21 alunos

3º ano B.....20 alunos

4º ano.....31 alunos

5º ano A.....31 alunos

5º ano B.....27 alunos

**Total 1ª fase.....239 alunos**

2ª Fase:

6º ano.....51 alunos

7º ano.....56 alunos

8º ano.....38 alunos

9º ano.....27 alunos

**Total 2ª Fase.....195 alunos**

## **2.5 Gestão Participativa**

Sabendo-se que, a escola quando se integra aos pais de alunos e á comunidade em geral há melhor desempenho e conseqüentemente um bom respeito. Para tanto, o Conselho Escolar tem também sua participação ativa, se reunindo quando necessariamente há assuntos ligados ao mesmo, assim também as frequentes reuniões bimestrais com os professores e pais de alunos, levando sempre em consideração as sugestões para melhoria da escola.

## **2.6 Clima da Escola**

O clima escolar é relativamente harmonioso e um pouco tenso, portanto não é ideal, pois seria melhor que houvesse mais tranquilidade, mas a falta de coleguismo e respeito devidamente necessário para com os professores e funcionários deixar e desejar.

## **2.7 Ensino Aprendizagem**

O ensino/aprendizagem é muito bom, pois há um excelente desempenho por parte dos professores e de todos os educadores que compõe a escola, servindo de estímulo ao educando e no cumprimento de seu quanto á pontualidade.

### **III. QUADRO TÉCNICO**

#### **3.1 Administração**

Diretora da escola: Kyomara Larisse Nóbrega de Araújo Sousa

Diretora Adjunta: Maria Lidijany Gomes Rodrigues

Auxiliar administrativo: Betânia de Sousa Rodrigues Araújo

#### **3.2 Equipe Pedagógica**

Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I: Maria Dilma Rodrigues

Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental II: Euzimar Gregório dos Santos

Coordenadora do Programa Mais Educação: Maria da Conceição Caetano Moraes

#### **3.3 Equipe de Sistematização**

Corpo docente da escola

1. Alberto Soares de Araújo
2. Alenilson de Sousa Nobre
3. Alexandra Araújo Arimatéia Marques
4. Edjane de Araújo Lopes
5. Edriana Rodrigues Lima
6. Francisco das Chagas Carneiro Rocha
7. Gizele Siqueira Rodrigues de Medeiros
8. Kaline Rodrigues de Lucena

9. Laura Deborah Wanderley Gomes
10. Maira Guilherme da Silva
11. Maria Auxiliadora L. S. Gonçalves
12. Maria de Fátima Ferreira Araújo
13. Maria do Socorro Sousa Santos
14. Maria dos Anjos S. Barbosa
15. Maria Gizélia da Silva Pinheiro
16. Maria Laucrecia Gomes Bezerra
17. Morgana Cláudia do Nascimento
18. Niedja Karla Alves Duarte
19. Regina Sonia Marques da Costa
20. Tiago Alves de Lima
21. Vilma Cleide Alves Formiga
22. Wanderlânia Gomes Bezerra Silva
23. Wesley Alves Rodrigues

### **3.4 Colaboradores**

Alunos e Pais de alunos

Pessoal de Serviços Gerais

Comerciantes

Igreja Católica

Membros da comunidade

## **IV. COMPOSIÇÃO DO CORPO ADMINISTRATIVO**

Diretor (a).....01

Diretor (a) adjunto (a).....01

### **Serviços de Apoio Administrativo**

Vigilantes.....02

Auxiliares de Serviços gerais.....05

## **V. ÁREA DE ABRANGÊNCIA.**

Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental “Cônego Joaquim de Assis Ferreira”.

### **5. Pessoal Administrativo e de Apoio**

Diretora.....01

Diretora Adjunta.....01

Coordenadora Pedagógica.....02

Auxiliar administrativo.....01

Vigilantes.....02

Auxiliares.....05

**5.1 Corpo Docente:**.....23 professores

Efetivos.....22 professores

## **VI. APRESENTAÇÃO**

**A**

**ESCOLA**

“ Escola é... o lugar onde se faz amigos não se trata só de prédios, salas, quadros, programas, horários, conceitos... Escola é, sobretudo, gente que trabalha que estuda que se alegra se conhece se estima. O diretor é gente, o coordenador é gente, o professor é gente, o aluno é gente, cada funcionário é gente. E a escola será cada vez melhor na medida em que cada um se comporte como colega, amigo, irmão. Nada de “ilha cercada de gente por todos os lados”. Nada de conviver com as pessoas e depois descobrir que não tem amizade a ninguém, nada de ser como tijolo que forma a parede, indiferente, frio, só. Importante na escola não é só estudar, não é só trabalhar, é também criar laços de amizade, é criar ambiente de camaradagem, é conviver, é se “amarrar nela” !

Ora, é lógico... Numa escola assim vai ser fácil estudar, trabalhar, crescer, fazer amigos, educar-se, ser feliz”. (Paulo Freire)

Atendendo as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 26/12/1996, e no que orienta a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba, em elaborar a Proposta Pedagógica das Escolas Municipais do Município de Malta-PB, contendo as necessárias do nosso trabalho que partiu das análises, reflexões e propostas apresentadas pela comunidade escolar e com o objetivo de reforçar as experiências adquiridas e melhorar a qualidade da educação, buscando integrar os nossos estabelecimentos de ensino de forma intelectualiva no contexto sociopolítico, econômico e cultural.

Todos os resultados apresentados durante as discussões têm como respaldo a equipe administrativa e orientação pedagógica das referidas escolas municipais, destacando os seguintes pontos para as realizações: o envolvimento e o comprometimento do corpo docente, discente e funcionário dando oportunidade ao aluno colocando-o frente a todas as atenções a serem desenvolvidas nas escolas consideradas sua realidade, os problemas e suas necessidades.

## **VII. JUSTIFICATIVA**

Este Projeto Pedagógico surge da necessidade emergente de um referencial de apoio que nos dê subsídios para desenvolver nossas atividades técnico-pedagógico, com maior embasamento teórico, possibilitando assim, uma maior aplicabilidade dessas teorias no contexto da sala de aula.

Por acreditar que a prática não pode está dissociada da teoria, e partindo da ação-reflexão dessas práticas, é que encontraremos soluções para o quadro que ora se instala em nossa comunidade escolar, como:

- Considerável índice de repetência;
- Distorção idade/série.



Partindo da afirmação de Paulo freire, quando diz: “O homem é um sujeito que age e reflete sobre sua ação, é capaz de transformar o mundo à medida que se transforma”, as Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Malta-PB, que recebe alunos oriundos das zonas urbanas e rural, dada um com SUS capacidades e carências, unidas às famílias trabalham para que possa haver essa transformação.

Portanto, a presente Proposta Pedagógica foi elaborada com esse objetivo de implantar a dinâmica em nossas escolas, colocando o educando como razão maior no processo educativo, proporcionando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto-realização, preparando-o para o mercado de trabalho e para o exercício de sua cidadania.

### **VIII. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE**

Vivemos num mundo capitalista e de desigualdades sociais marcantes, onde se procura obter conhecimentos com o objetivo de conseguir posição social e retorno financeiro, uma sociedade que usa a guerra como argumento e faz dela meios para defender interesses políticos e religiosos. Um mundo conturbado, onde a família transfere a responsabilidade da educação dos filhos para a escola, eixo central da sociedade, perde sua identidade, e muitas acabam gerando filhos sem valores, sem princípios. As consequências da crise global interferem na situação brasileira: menores abandonados, pais desempregados, alcoólatras, baixo poder aquisitivo, famílias desestruturadas, agricultura prejudicada por anos consecutivos de secas.

Nossa comunidade escolar é afetada por alguns dos fatores anteriormente mencionados. Sendo uma comunidade ainda jovem, passa por dificuldades com infraestrutura e indisciplina escolar. Tentando a organização financeira, já tentaram várias opções de cultura, tendo em alguns casos resultados poucos rentos e de certa forma um desestímulo, e agora, tenta adquirir recursos através de eventos realizados junto à comunidade local e com parceiros para angariar recursos para fazer benefícios na escola.

Quanto à educação, nossa escola tem a missão de compartilhar o conhecimento e estimular a criança e o jovem a trilhar um novo horizonte, desenvolvendo consciência crítica, de forma que seja capaz de analisar as realidades locais e regionais urbana, a fim de procurar novas técnicas de produção, de respeito ao meio ambiente em busca de uma sustentabilidade ecológica autossustentável, além dos temas elencados pelo Ministério da Educação e Secretaria de Educação. Também desejamos que nossa clientela interfira na sua comunidade, participando das decisões, buscando soluções, mantendo boa convivência, tendo presente em sua vida a religiosidade e os valores morais e éticos.

Ambiente que leva em conta o conjunto das dimensões da formação humana, onde o conhecimento é compartilhado e sistematizado, tendo a tarefa de formar seres humanos com consciência de seus direitos e deveres.

### **Visão de educação, escola e sociedade.**

#### **✓ Visão de educação**

Educação é um dos processos de formação da pessoa humana. Processos através do qual as pessoas se inserem na sociedade, transformando-se e transformando a sua realidade.

#### **✓ Visão de escola**

Ambiente que leva em conta o conjunto das dimensões da formação humana, onde o conhecimento é compartilhado e sistematizado, tendo a tarefa de formar seres humanos com consciência de seus direitos e deveres.

#### **✓ Visão de sociedade**

Ambiente no qual o indivíduo está integrado, produzindo e reproduzindo relações sociais, problemas e propondo valores, alterando comportamentos, desconstruindo e construindo concepções, costumes e ideias. Onde o natural seja pensar no bem de todos e não apenas em si mesmo.

#### **✓ Tendências pedagógicas**

A escola segue algumas matrizes pedagógicas que norteiam nossa prática e vivências fundamentais neste processo de humanização das pessoas, que também chamamos de educação.

#### ✓ **Pedagogia da organização coletiva**

Nossa escola tem como desafio permanente difundir novas relações de trabalho, pelo jeito de dividir tarefas e pensar no bem estar do conjunto e da comunidade escolar. A escola se organiza coletivamente através de novas relações sociais que produz e reproduz valores, alternando comportamentos, costumes e ideias. Construindo a aprendizagem organicamente coletiva torna o espaço escola numa janela aberta para a visão de um mundo novo, e de uma cultura de pensar no bem de todos.

#### ✓ **Pedagogia do trabalho**

Pelo trabalho nossa escola acredita que o educando compartilha conhecimentos, cria habilidades e forma consciência. Em si o trabalho já é uma potencialidade pedagógica, e a escola torna-o mais plenamente educativo, à medida que ajudamos nossos educando a perceber o seu vínculo com as demais dimensões da vida humana. No cotidiano os educando desenvolvem trabalhos com projetos sobre meio ambiente e produção de mudas, cuidam da conservação do ambiente mantendo o espaço da escola limpo, o lixo reciclado, conservação do patrimônio escolar, visita a estação de tratamento de água e esgoto na cidade de Pombal.

#### ✓ **Pedagogia da escolha**

Dizemos que há uma pedagogia da escolha à medida que reconhecemos que a comunidade escolar se educa se humaniza mais quando exercita a possibilidade de fazer escolhas e refletir sobre elas sempre respeitando o ser humano. Ao ter que assumir a responsabilidade pelas próprias decisões os indivíduos do processo educativo aprendem a dominar impulsos, influências, e aprendem também que a coerência entre valores que defende com as palavras e os valores que efetivamente se vive, é um desafio sempre em construção vivido na escola.

#### ✓ **Filosofia da escola**

Educar partindo do princípio: Prática-teoria-prática, em busca da construção de uma sociedade justa, igualitária, vivenciadora de valores e conhecimentos socialmente úteis, almejando o desenvolvimento integral do ser humano, sujeitos

do contexto social e capazes de transformar o ambiente em que vivem de forma íntegra e ética.

#### **VIV. OBJETIVOS GERAIS**

- Trabalhar com os conteúdos propostos pelo MEC E SEDUC(Malta), utilizando recursos inerentes ao aluno, levando-o a criar, desenvolver, compreender, analisar, criticar e avaliar, proporcionado, assim, a formação para o exercício da cidadania e prática educativa, adequando as necessidades sociais, políticas, econômicas e culturais da realidade brasileira.
- Divulgar e valorizar o educandário, os educadores e a educação oferecendo condições necessárias que o estimulem.
- Sempre tentar alcançar os índices do IDEB nacional de acordo com as nossas possibilidades.
- Conscientizar os educadores, funcionários e pais da necessidade de uma maior integração entre a escola, família e comunidade.
- Conscientizar a importância da sala de recursos multifuncional para podermos trabalhar com veemência a Inclusão escolar.
- Trabalhar com veemência o tema Meio Ambiente com professores e alunos com enfoque na Educação Ambiental.
- Mostrar a importância do trabalho com os Direitos Humanos no entorno escolar.

#### **X. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Conscientizar e mobilizar a comunidade escolar, para a participação real das decisões, em prol de uma gestão democrática.
- Estimular nos educando a importância da aprendizagem.
- Realizar atividades individuais e em grupo, a fim de estimular a aprendizagem de conteúdos ministrados.
- Realizar eventos culturais e comemorativos, incluindo as crianças especiais.

- Utilizar metodologias de forma sistemáticas e continuadas possibilitando o acompanhamento e avaliação de cada atividade aplicada e corrigida em tempo hábil as distorções que ocorrerem.
- Introduzir e abordar os temas transversais, sociais e contemporâneos na escola.
- Realizar com frequência palestra com parceiros sobre os temas elencados pelo MEC e SEDUC (Malta).
- Priorizar ações realizadas através de projetos interdisciplinares.

## **XII. PROPOSTA METODOLÓGICA**

Queremos que os educando possam ser mais gente e não apenas sabedores de competências e habilidades técnicas. Eles precisam aprender a falar, a ler, a calcular, confrontar, dialogar, debater, sentir, analisar, relacionar, celebrar, saber articular o pensamento e o seu próprio sentimento, sintonizados, com a sua história da luta pela terra, ou seja, cidadãos conscientes e capazes de interagir na sociedade. A proposta de educação de nossa escola tem ênfase em três aspectos importantes na questão da metodologia de ensino: temas geradores; prática-teoria-prática; e participação coletiva.

O estudo a partir de Temas Geradores elencados pelo MEC e SEDUC (Malta) como forma de tomar da realidade concreta o ponto de partida do ensino, de superar uma abordagem estanque e desatualizada do ensino/aprendizagem mais atraente e significativo para os educandos. Sendo assim, esse método de ensino torna o processo ensino-aprendizagem mais voltado às necessidades e aos interesses populares. Em linhas gerais podemos dizer que Temas Geradores são assuntos ou questões extraídas da realidade. Em torno destas questões são desenvolvidos os conteúdos e práticas no conjunto da escola.

A partir disso desejamos intervir concretamente na realidade. Através da relação entre prática-teoria-prática, temos como objetivo garantir que os educandos sejam estimulados a perceber como se utilizam na prática social os conhecimentos que vão produzindo na escola. Temos uma grande preocupação com a aprendizagem de habilidades, conhecimentos práticos, que somente ações concretas podem proporcionar.

Queremos um método que ensine não só a dizer, mas também a fazer, nas varias dimensões da vida humana. A participação coletiva provoca os educandos a vivências e assegura aos mesmos o direito de ter vez e voz no cotidiano educativo. Os métodos de ensino ou a didática utilizada pelos educadores devem incentivar os educandos a se assumirem como sujeitos do processo ensino-aprendizagem: que têm opiniões, posições, contestações, questionamentos, dúvidas, entre si, com os educadores, pais e outros. O dia-a-dia escolar deve ser espaço de concentração para o estudo, mas também da fala, da discussão, da expressão de sentimentos.

A educação não é obra apenas da inteligência, do pensamento, é também da afetividade, do sentimento. E é esta combinação que precisa estar tanto no ato de educar, como no de ser educado e deve ser o pilar da relação educador educando, sustentado pelo companheirismo e pelo respeito no sentido no profundo e libertador da palavra.

### **PERFIL DO EDUCANDO QUE PRETENDE FORMAR**

Queremos que o nosso educando seja capaz de: sentir indignação diante de injustiças e de perda da dignidade humana, apresentar companheirismo e solidariedade nas relações entre as pessoas; bem como respeito às diferenças culturais, raciais e estilos pessoais; planejar atividades e dividir tarefas, tendo disciplina no trabalho e no estudo; demonstrar sensibilidade ecológica e respeito ao meio ambiente; praticar o exercício permanente da crítica e da autocrítica, bem como a criatividade e o espírito de iniciativa diante dos problemas; sonhar, de partilhar o sonho e as ações de realizá-la; demonstrar atitude de humildade, mas também de autoconfiança.

### **Temas a serem trabalhados em acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes Curriculares Nacionais:**

16. Alimentação saudável (em parceria com a nutricionista do município).
17. Bullying;
18. Desigualdade social;
19. Diversidade Cultural;

20. Diversidade Religiosa;
21. Educação Ambiental formal e não formal;
22. Educação e Direitos Humanos;
23. Machismo e Homofobia;
24. Meio Ambiente;
25. Racismo e Preconceito;
26. Sexualidade gravidez na adolescência;
27. Valorização do Idoso;
28. Violência;
29. Drogas.

#### **XIV. AÇÕES PEDAGÓGICAS**

- Construção de um ambiente educativo fundamentado em princípio de liberdade, responsabilidade participativo e cooperativo, voltado para o bem comum.
- Ações trabalhadas dentro e fora da escola com atividades extra classe com os temas acima citados (em acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes Curriculares Nacionais);
- Inserção da Educação Integral na comunidade escolar.
- Integração da escola com comunidade e famílias.
- Conscientização dos alunos, pais ou responsáveis, a respeito das normas disciplinares da escola e sobre a conservação e zelo do educandário e seus bens.
- Valorização da criatividade dos alunos nas atividades ministradas, fazendo a integração dos mais habilidosos com os menos habilidosos, proporcionando o desenvolvimento das múltiplas inteligências.
- Trabalho através da pedagogia de projetos interdisciplinares;
- Ensino dirigido e contextualizando através de relatórios, debates projetos, seminários, dramatização, painel integrado, murais, maratona, filmes (TV), slides, videoconferências, seminários, trabalhos extraclasse, aulas praticas, feiras de ciências, gincana cultural, jogos, dança, musica etc.
- Matrículas de alunos para AEE.

- Realização de estudos e recuperação durante o bimestre.
- Realização de atividades individuais e em grupo, estimulando a aprendizagem de conteúdo ministrado.
- Diagnostico das principais causas da não aprendizagem com o apoio dos membros da família do aluno, conselho de classe, escalar e psicólogo.
- Definição de estratégias com os que fazem as escolas municipais a fim de eliminar a evasão escolar, diagnosticando as causas e proporcionando o dialogo entre a comunidade escolar e as famílias.
- Comemoração das datas cívicas, festivas e culturais do Estado, Cidade e Escola.
- Realização de eventos promovendo a integração entre educando e educadores.
- Avaliação continuada dos conteúdos estudados.
- Abordagem através de projetos e inserção nas disciplinas curriculares, temas como: direitos humanos, ética e cidadania, gêneros, meio ambiente, promoção da saúde, racismo, sexualidade e prostituição, uso de álcool, droga e violência.

## **PRODUTOS UTILIZADOS NAS AÇÕES PEDAGÓGICAS**

### **Atividades a serem desenvolvidas**

- ✓ Ações (comemorações) sobre as datas comemorativas;
- ✓ Ações em Educação Ambiental;
- ✓ Ações trabalhadas dentro e fora da escola sobre “Meio Ambiente e Sustentabilidade”;
- ✓ Acompanhamento pedagógico as ações realizadas;
- ✓ Arborização da escola;
- ✓ Atividades de Educação Integral;
- ✓ Aulas extraclases;
- ✓ Brechó;
- ✓ Colação de grau das turmas do 9º ano;
- ✓ Comunicação e uso de mídias (jornal escolar);
- ✓ Confraternização da equipe.



- ✓ Cultura digital ambiente de redes sociais;
- ✓ Cultura, artes, dança e educação;
- ✓ Esporte e laser;
- ✓ Feira de ciências;
- ✓ Intercâmbio entre escolas de cidades vizinhas;
- ✓ Letramento e Alfabetização;
- ✓ Olimpíadas de Matemática;
- ✓ Olimpíadas Brasileira de Astronomia;
- ✓ Palestras sobre a preservação da água;
- ✓ Participação nas olimpíadas de matemática, português e OBA;
- ✓ Planejamento escolar;
- ✓ Projeto água;
- ✓ Projeto Meio Ambiente;
- ✓ Prova Brasil;
- ✓ Reuniões bimestral com pais e professores e funcionários;
- ✓ São João da escola;
- ✓ Semana de mostragem folclórica;
- ✓ V CNJIMA – Conferência Infanto Juvenil: Vamos Cuidar do Brasil com Escolas Sustentáveis.
- ✓ Visita à estação de tratamento de água da cidade de Pombal;

As atividades acima descritas contarão com a participação de professores, alunos, professores, pais, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde; comunidade escolar em geral, Emater, Secretaria de Agricultura, CAGEPA.

#### **REQUISITOS NECESSÁRIOS:**

- Estratégias de ensino diferenciado.
- Planejamento participativo;
- Curso de capacitação sobre práticas pedagógicas.
- Práticas de ensino efetivo dentro da sala de aula.
- Uso frequente do som e do vídeo.

- Trabalho em equipe.
- Respeito mútuo.
- Participação ativa dos funcionários;
- Encontros pedagógicos.
- Técnicas variadas de ensino.
- Acompanhamento dos pais com os filhos.
- Reuniões bimestrais com os pais.
- Reuniões bimestrais com os professores.
- Palestras.

Metas a serem trabalhadas com crianças portadoras de necessidades especiais:

### **Sala de recurso multifuncional – Educação Inclusiva**

Conforme dispõe a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, art. 10º, o Projeto Político Pedagógico - PPP da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE, prevendo na sua organização:

I - Sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;

II - Matrícula no AEE de estudantes matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;

III - Cronograma de atendimento aos estudantes;

IV - Plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;

V - Professores com formação adequada para o exercício do AEE.

Para fins de planejamento, acompanhamento e avaliação dos recursos e estratégias pedagógicas e de acessibilidade, utilizadas no processo de escolarização, a escola institui a oferta do atendimento educacional especializado, contemplando na elaboração do PPP (Anexo I), aspectos do seu funcionamento, tais como:

- Carga horária para os estudantes do AEE, individual ou em pequenos grupos, de acordo com as necessidades educacionais específicas;
- Espaço físico com condições de acessibilidade e materiais pedagógicos para as atividades do AEE;
- Professores com formação para atuação nas salas de recursos multifuncionais;
- Profissionais de apoio às atividades da vida diária e para a acessibilidade nas comunicações e informações, quando necessário;
- Articulação entre os professores da educação especial e do ensino regular e a formação continuada de toda a equipe escolar;
- Participação das famílias e interface com os demais serviços públicos de saúde, assistência, entre outros necessários;
- Oferta de vagas no AEE para estudantes matriculados no ensino regular da própria escola e de outras escolas da rede pública, conforme demanda;
- Registro anual no Censo Escolar MEC/INEP das matrículas no AEE.

### **Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE**

Conforme Resolução CNE/CEB n.4/2009, art. 12, para atuar no atendimento educacional especializado, o professor deve ter formação inicial que o habilite para exercício da docência e formação continuada na educação especial.

O professor do AEE tem como função realizar esse atendimento de forma complementar ou suplementar à escolarização, considerando as habilidades e as necessidades educacionais específicas dos estudantes público alvo da educação especial.

As atribuições do professor de AEE contemplam:

- Elaboração, execução e avaliação do plano de AEE do estudante;
- Definição do cronograma e das atividades do atendimento do estudante;
- Organização de estratégias pedagógicas e identificação e produção de recursos acessíveis;

- Ensino e desenvolvimento das atividades próprias do AEE, tais como: Libras, Braille, orientação e mobilidade, Língua Portuguesa para alunos surdos; informática acessível; Comunicação Alternativa e Aumentativa - CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular;
- Acompanhamento da funcionalidade e usabilidade dos recursos de tecnologia assistiva na sala de aula comum e demais ambientes escolares;
- Articulação com os professores das classes comuns, nas diferentes etapas e modalidades de ensino;
- Orientação aos professores do ensino regular e às famílias sobre a aplicabilidade e funcionalidade dos recursos utilizados pelo estudante;
- Interface com as áreas da saúde, assistência, trabalho e outras. - Realização de reuniões com todos os segmentos da comunidade escolar para organização das atividades escolares;
- Realização de momentos cívicos semanalmente para entoação dos hinos Nacional, do Estado, do Município e da Escola;
- Realização, pelos alunos com o auxílio dos professores, de peças teatrais, declamação de poemas, dança; contribuindo para o enriquecimento da cultura.
- Limpeza semanal no pátio da escola;
- Mutirão de limpeza no início do ano letivo;
- Disponibilização do prédio escolar para a realização de encontros religiosos, cultos ecumênicos, reuniões;
- Realização de reuniões com o Conselho Escolar;
- Realização de reuniões com o Circulo de Pais e Mestres;
- Realização de reuniões com o Conselho de classe;
- Realização de reuniões com o Circulo de Pais e Mestres;
- Realização de palestras com o Conselho Tutelar, psicológicos e pessoas da comunidade;

- Coleta de doações para Entidades Assistenciais.
- Realização de eventos para a aquisição de recursos, a fim de realizar passeios educativos;
- Organização de prestações de contas à comunidade escolar.

### **Expressão dos resultados da avaliação**

A avaliação é feita de forma constante e contínua no decorrer de todo o ano letivo, através das verificações dos conteúdos que estão sendo estudados. É realizada: Avaliação somativa, um dos exemplos mais conhecidos é a prova objetiva (os mais variados tipos de testes, relatórios, questionários). (Avaliação formativa, que pretende acompanhar o processo de aprendizagem, o crescimento e a formação dos alunos; esta é feita através de observação diária).

### **Controle de frequência**

Um educando será promovido para a série seguinte se tiver frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento da carga horária anual. O controle de frequência é registrado em livros de registro, de uso dos educadores, os quais ficam arquivados ao final do ano letivo, na Secretaria da escola.

Quando as faltas do educando gerarem perigo de reprovação, os pais serão convocados para reunião na escola e serão comunicados do perigo de reprovação do (a) filho (a). Caso as faltas continuem, o caso é encaminhado ao Conselho Escolar. Se assim mesmo o problema continuar, será encaminhado ao Conselho Tutelar, a fim de que o mesmo tome as providências de acordo com a lei vigente.

## **XV. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Na expectativa de fazer um trabalho consciente e de forma abrangente, é que chegamos à conclusão de que nem tudo pode ser perfeito, contudo não devemos ter receio de modificar, corrigir e refletir sobre nossa prática pedagógica através de um questionamento constante do trabalho desenvolvido, assim como a

metodologia é de fundamental importância para o desenvolvimento do projeto político pedagógico. Assim sendo, o projeto não tem característica de algo pronto e acabado, mas em andamento onde possamos questionar e aperfeiçoar, de forma que seja em conformidade com a unidade escolar.

### **2.3.8 Eventos**

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ANO LETIVO DE 2015

MALTA – PB

#### **JANEIRO**

Trabalhos internos da escola;  
Correção de diários de classe;  
Estatística;  
Análise de fichas de matrículas;  
Planejamento geral;  
Consertos de móveis e imóveis;  
Realização de matrículas.

#### **FEVEREIRO**

Encontro Pedagógico;  
Planejamento Escolar;  
Início das aulas 05 de fevereiro;  
Reunião com professores e funcionários;  
Reunião com os pais;  
Comemoração do carnaval (Cônego folia);

Reunião com os pais;

Dia nacional do livro didático.

## **MARÇO**

Planejamento Didático;

Projeto Implantação da Área Verde;

Dia Internacional da Mulher;

Dia mundial da água com palestra e vídeo realizada na sala de recurso;

Período de provas parciais;

Campanha da Fraternidade – Sugestão: Palestra envolvendo tema/lema com apresentação de vídeo;

Semana Santa.

## **ABRIL**

Páscoa.

Planejamento Didático;

Semana da saúde realizada em parceria com SMS;

Dia Nacional do Livro Infantil;

Dia do Índio;

Morte de Tiradentes;

Período de provas parciais;

Descobrimento do Brasil;

Encerramento do 1º bimestre: 24/04/1015

Reunião bimestral: Pais e Mestres;

Entrega de boletins aos pais ou responsáveis;

## **MAIO**

Planejamento Didático;

Datas comemorativas;

Projeto Dia das Mães.

Dia do trabalho: conscientização – Dia do trabalhador;

Aniversário da escola;

Dia das Mães – comemoração na escola;

Dia Nacional de luta contra o racismo;

Brechó;

Período de provas parciais;

Brechó.

## **JUNHO**

Planejamento Didático;

Dia do Meio Ambiente: Comemoração interna (05/06);

Comemoração São João na Escola Cônego (06/06);

Provas parciais;

Projeto São João;

Recesso Escolar: 12 à 26/06/2015;

Semana da Saúde Bucal;

Encerramento do bimestre dia 24/06;



**JULHO**

Encerramento do 2º bimestre: 21/07/2015;

Reunião de Pais e Mestres;

Projeto Água: Economizar é preciso;

Entrega de boletins e provas bimestrais;

Dia da avó.

**AGOSTO**

Planejamento Didático;

Datas comemorativas;

Projeto dia do Estudante.

Projeto Jogos escolares.

Jogos Internos;

Dia dos Pais;

Dia do Estudante (11/08);

Dia do Soldado;

Semana Folclórica;

Reunião bimestral com pais e mestres.

**SETEMBRO**

Planejamento Didático;

Período de provas;

Datas comemorativas;

Independência do Brasil;

Encerramento do 3º bimestre.

## **OUTUBRO**

Projeto Dia da Criança;

Dia do Professor;

Dia do Funcionário Público;

Período de provas parciais;

Feira de Ciências;

Encerramento do 3º bimestre: 01/10/2015;

Reunião de Pais e Mestre;

Entrega de boletins e provas bimestrais;

## **NOVEMBRO**

Planejamento Didático;

Datas comemorativas;

Dia Nacional da ciência e da Cultura (05/11);

Proclamação da República (15/11);

Dia da Bandeira (19/11);

Período de provas parciais;

Reunião com pais e mães.

## **DEZEMBRO**

Planejamento Didático;

Encerramento do 4º bimestre: 16/12/2015

Reunião de Pais e Mestres;

Entrega de boletins;

Colação de Grau do 9º Ano;

Confraternização;

Natal;

Férias: 17/12/2015.

**Malta, 02 de Março de 2015.**

### **2.3.9 Projetos educacionais**

#### PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

1. Atleta na escola;
2. PDDE Sustentável;
3. PDDE Rex;
4. PDDE Interativo;
5. Programa Mais Educação;

**LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 – Demonstrativo do número de alunos por níveis e modalidades.....	13
Quadro 2 – Demonstrativo de Escolas e Creche.....	14
Quadro 3 – Demonstrativo dos Professores distribuídos por escolas e grau de escolaridade e situação funcional.....	15
Quadro 4 – Demonstrativo do resultado do IDEB.....	23
Quadro 5 – Demonstrativo do resultado e meta do IDEB dos anos iniciais.....	53
Quadro 6 – Demonstrativo do resultado e meta do IDEB dos anos finais.....	53

**Lista de Figuras**

Figura 1 – Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino.....	19
--	----

**Lista de Gráfico**

Gráfico 1 – Indicador 1A.....	31
Gráfico 2 – Indicador 1B.....	32
Gráfico 3 – Indicador 2A.....	37
Gráfico 4 – Indicador 2B.....	37
Gráfico 5 – Indicador 3A.....	41
Gráfico 6 – Indicador 3B.....	41
Gráfico 7 – Indicador 5.....	45
Gráfico 8 – Indicador 6A.....	49
Gráfico 9 – Indicador 6B.....	50
Gráfico 10 – Indicador 8A.....	60
Gráfico 11 – Indicador 8B.....	60
Gráfico 12 – Indicador 8C.....	61
Gráfico 13 – Indicador 8D.....	61
Gráfico 14 – Indicador 9A.....	63
Gráfico 15 – Indicador 9B.....	63
Gráfico 16 – Indicador 10.....	65
Gráfico 17 – Indicador 11A.....	66
Gráfico 18 – Indicador 11B.....	67
Gráfico 19 – Indicador 4.....	70
Gráfico 20 – Indicadores 12A e 12B.....	75
Gráfico 21 – Indicadores 13A e 13B.....	79
Gráfico 22 – Indicadores 14A e 14B.....	81
Gráfico 23 – Indicador 16.....	85
Gráfico 24 – Indicador 17.....	87

## Lista das Siglas

AEE- Atendimento Educacional Especializado  
ANA - Avaliação Nacional de Alfabetização  
CAE – Conselho de Alimentação Escolar  
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
CAQ – Custo – Aluno – Qualidade  
CAQi - Custo – Aluno – Qualidade Inicial  
CME \_ Conselho Municipal de Educação  
CNE – Conselho Nacional de Educação  
CONAE – Conferência Nacional de Educação  
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social  
EJA – Educação de Jovens e Adultos  
ENADE- Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes  
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio  
FIES – Fundo de Financiamento Estudantil  
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
ICTs – Instituições Científicas e Tecnológicas  
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica  
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal  
IES – Instituições de Educação Superior  
INEP – Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira  
INMETRO- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia  
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional  
MEC – Ministério da Educação e Cultura  
OBA – Olimpíada Brasileira de Astronomia  
OBMEP- Olimpíada de Matemática das Escolas Públicas  
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico  
PAR -Plano de Ações Articuladas

PBA – Programa Brasil Alfabetizado  
PBLE - Programa Banda Larga nas Escolas  
PCCs – Plano de Cargos e Carreiras  
PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola  
PDE – Plano de Desenvolvimento da Escola  
PIB – Produto Interno Bruto  
PISA – Programa Internacional de Avaliações dos Estudantes  
PME – Plano Municipal de Educação  
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar  
PNAIC -Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa  
PNATE -Programa Nacional de Transporte Escolar;  
PNBE -Programa Nacional Biblioteca da Escola  
PNE – Plano Nacional de Educação  
PNLD -Programa Nacional do Livro Didático;  
PNUD – Programas das Nações Unidas para o Desenvolvimento  
PPP – Projeto Político Pedagógico  
PROINFÂNCIA - Programa Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar  
Pública de Educação Infantil  
PROINFO - Programa Nacional de Informática na Educação  
PROUNI – Programa Universidade para Todos  
SAEB - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básico  
SEDUC- Secretaria de Educação  
SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior  
UAB – Universidade Aberta do Brasil

**Lista Nominal dos Participantes da Construção e Elaboração do PME**

Adriano Ramalho Linhares

Adriano Rodrigues Martins

Alba Rejane Soares Gabriel

Alberto Soares de Araújo

Alenilson de Sousa Nobre

Alexandra Araújo Arimatéia Marques

Alyne Tassiane Dutra de Medeiros Maranhão

Claudeci Rodrigues Soares

Ecileide dos Santos Almeida Medeiros

Edjane de Araújo Lopes

Elvira Lira Costa

Euzari Gregório dos Santos

Euzênia Gregório dos Santos

Euzicler Gregório dos Santos

Euzilene Gregório dos Santos

Euzimar Gregório dos Santos

Fábio Ferreira Lopes

Francinaldo Guilherme do Nascimento

Francisca Ferreira Gadelha

Francisca Gilmara de Oliveira

Francisca Gualberto Lopes

Francisca Marta Pereira da Silva

Francisco das Chagas Carneiro da Rocha

Gidelma Abreu de Moraes

Giovanne Montini da Silva Lucena

Gizele Siqueira Rodrigues de Lucena

Heron Fernandes

Hozana Alves de Lucena



Izadora Pereira da Silva  
Jaciana Araújo dos Santos  
Jamailson Joca de oliveira  
Jeane de Almeida Gregório  
José da Silva Rodrigues  
José Gonçalves da Silva Filho  
José Leite Filho  
Josélia dos Santos Pereira  
Joselito Bandeira de Lucena  
Kaline Rodrigues de Medeiros  
Katiana Alves do Nascimento  
Kyomara Larisse Nóbrega de Araújo Sousa  
Laura Debora Wanderley Gomes  
Lucilene Inocência Leite  
Luiz Almeida Elias  
Maira Guilherme da Silva Rodrigues  
Maria Aparecida Ramalho Xavier  
Maria Auxiliadora Alves  
Maria Auxiliadora Lima Sousa Gonçalves  
Maria Betânia de Lucena Medeiros  
Maria da Conceição Caetano Morais  
Maria da Conceição Leandro Ferreira  
Maria da Paz Leite Torres  
Maria da Salete de Sousa Nunes  
Maria das Graças da Silva lopes  
Maria das Graças Salviano Leandro  
Maria de Fatima Ferreira Araújo  
Maria de Fatima Medeiros Dutra  
Maria de Lourdes Marques  
Maria Dilma Rodrigues Mendes de Araújo

Maria do Desterro Marques  
Maria do Socorro de Sousa Silva  
Maria do Socorro de Sousa Vicente Fernandes  
Maria do Socorro Rodrigues Santos  
Maria do Socorro Sousa Santos  
Maria dos Anjos Santos Barbosa  
Maria Fernandes de Assis  
Maria Gizélia da Silva Pinheiro  
Maria Gorete Martins de Sousa  
Maria José Ales da Costa  
Maria José Nunes da Silva  
Maria Laucrécia Gomes bezerra  
Maria Lidijane Gomes Rodrigues  
Maria Markelândia Lopes Mendes  
Maria Marluce Leite Linhares  
Maria Pereira Ferreira  
Maria Salete R. Mendes  
Michele Moraes de Sousa Lucena  
Morgana Claudia do Nascimento Marques  
Nadja Alves do Nascimento Araújo  
Niédja Carla Alves Duarte Guedes  
Ranyerys Renys Remígio de Oliveira  
Rhobisvania de S Guilherme  
Romana de Assis Gomes  
Rosa Janylle Marques Wanderley de Medeiros  
Rosa Maria Neta da Costa e Sousa  
Rosangela Dantas Marques  
Rozangela dos Santos Ferreira  
Rozzana Lucas de Oliveira  
Sandra Gomes Pereira

Tatiana Carla Lopes Ferreira

Terezinha Marques Salviano

Tiago Alves de Lima

Valdecira Petronila dos Santos

Vanda Amaro Lopes

Veronica Fragoso

Vilma Cleide Alves Formiga

Wanderlânia Gomes Bezerra Silva

Wennyta Laysse Souza Fernandes Gomes Martins

Wesley Alves Rodrigues

Yolanda Maria da Silva Araújo

## Fotos

Luiz Almeida Elias, Vereador Autor da Sessão de Audiência Pública do PME



Rosa Jamylle M. W. Medeiros, – Vereadora Co-autora da Sessão de Audiência Pública do PME



Professores, Vereadores e Sindicalistas participam da Audiência Pública do PME



José Gonçalves, Presidente do SIMFEMP na audiência Pública do PME





Vereador Heron Fernandes na Sessão de Audiência Pública do PME



Plateia da Sessão de Audiência Pública



José Leite Filho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Joselito Bandeira de Lucena, Secretário de educação na Sessão de Audiência Pública do PME





Secretários de educação de Várzea, Santa Luzia e Malta, juntos com Verônica Fragoso, discutem PME



Verônica Fragoso, participa da construção do PME em Malta





## Plenárias e grupos de discussões da elaboração e construção do PME













## Portaria

Página 1 de 3



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

<b>Edição:</b> 08	<b>Data:</b> 06/04/2015
-------------------	-------------------------

PORTARIA/ G.P /Nº. 017/2015

Em, 06 DE ABRIL DE 2015.

**Nomeia os Membros da Comissão  
Coordenadora Para Elaborar o  
Plano Municipal de Educação do  
Município de Malta – PB.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MALTA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e considerando:

- I – O disposto no artigo 214 da Constituição Federal;
- II – O contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal Nº 9.394/96 que estabelece às Diretrizes e Base da Educação Nacional;
- III – O disposto na Emenda Constitucional Nº 59/2009 que trata das alterações relativas ao Plano decenais;
- IV - A necessidade de estabelecer, no âmbito da SEDUC, as ações de elaboração do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de educação, Lei Nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica Constituída uma Comissão Municipal com o objetivo de Coordenar e Elaborar o Plano Municipal de Educação – PME 2015/2025, composta pelas seguintes entidades e seus respectivos membros.

Representando a Secretaria Municipal de Educação:

Membro Titular: Joselito Bandeira de Lucena

Membro Titular: Euzênia Gregório dos Santos

Membro Titular: Maria Dilma Rodrigues Mendes Araújo

Membro Titular: Euzimar gregório dos Santos

Representando a Secretaria de Ação Social:

Membro titular: Kezia Naara Carneiro de Oliveira

Membro Suplente: Maria de Fátima Leandro Ferreira

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

<b>Edição:</b> 08	<b>Data:</b> 06/04/2015
-------------------	-------------------------

Representando a Secretaria Municipal de Planejamento:  
Membro Titular: Ana Paula Santos da Silva  
Membro Suplente: Messias Amaro Lopes

Representando o SINFEMP:  
Membro Titular: Hozana Alves de Lucena  
Membro Suplente: Aline Tassyane Dutra de Medeiros Maranhão

Representando as Direções das Escolas Municipal:  
Membro Titular: Yolanda Maria da Silva Araújo  
Membro Suplente: Kyomara Larisse Nóbrega de Araújo

Representando os Professores:  
Membro titular: Rosa Maria Neta da Costa e Sousa  
Membro Suplente: Ranyeres Renys Remígio de Oliveira

Representando a Escola Estadual de Malta:  
Membro titular: Maria do Socorro de Sousa Vicente Fernandes  
Membro Suplente: Giovanne Montini da Silva Lucena

Representando as Escolas Privadas:  
Membro titular: Alberto Soares de Araújo  
Membro Suplente: Wennyta Laysse Souza Fernandes Gomes Martins

Representando Pais de Alunos:  
Membro Titular: Maria Gorete Martins de Sousa  
Membro Suplente: Rozangela dos Santos Ferreira

Representando o Conselho do FUNDEB:  
Membro titular: Alba Rejane Soares Gabriel  
Membro Suplente: José Alves Duarte

Representando o Conselho Municipal de Educação:  
Membro titular: Maria da Paz Leite Torres  
Membro Suplente: Érica de Medeiros Marques Wanderley

Representando a Igreja Católica:  
Membro Titular: Maria de Fátima Medeiros Dutra  
Membro Suplente: Maria do Socorro Ferreira Pereira de Araújo

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.  
Fone: 83 3471 1232  
E-mail: diariopmm@gmail.com



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

<b>Edição:</b> 08	<b>Data:</b> 06/04/2015
-------------------	-------------------------

Representando o Conselho Tutelar:  
Membro titular: Damião Soares de Araújo  
Membro Suplente: Antônio César dos Santos Silva

Representando a Câmara Municipal de Vereadores:  
Membro titular: Luiz Almeida Elias  
Membro Suplente: Rosa Jamylle Marques Wanderley de Medeiros

Representando as Comunidades Rurais:  
Membro Titular: Elizabete de Araújo Lopes  
Membro Suplente: Claudeci Rodrigues Soares

Art. 2º - A presente Comissão será dirigida pela seguinte composição:  
Presidente – Joselito Bandeira de Lucena  
Vice – Presidente – Euzimar gregório dos Santos  
Secretária executiva – Euzênia gregório dos Santos

Art. 3º - Esta Portaria opera seus efeitos a partir desta data.  
Dê-se conhecimento  
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA PARAIBA

Em, 06 DE ABRIL DE 2015.

  
**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.  
Fone: 83 3471 1232  
E-mail: diariopmm@gmail.com

## Requerimento da Audiência Pública



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA**  
**"CASA JUVENILO TOMÉ DA SILVA"**

**REQUERIMENTO Nº 10/2015**



Senhor Presidente,

Na forma regimental, e após consultado o Plenário venho solicitar de Vossa Excelência que seja realizada uma Audiência Pública para discutir o Plano Municipal de Educação e que seja realizada Quinta Feira dia 14 de Maio às 9:00 (nove horas) na Sede desta Casa Legislativa.

Justificativa:

Verbal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Malta – Pb  
 "Casa Juvenilo Tomé da Silva"

Em, 08 de Maio de 2015.

Câmara Municipal de Malta  
 "Casa Juvenilo Tomé da Silva"

Recebi em, 08/05/2015

Albuquerque

Luiz Almeida Elias  
**LUIZ ALMEIDA ELIAS**  
 Vereador - Autor

Rosa Janylle Marques Wanderley de Medeiros  
**ROSA JANYLLE MÂRQUES W. DE MEDEIROS**  
 Vereadora – coautora

CNPJ 02.044.560/0001 – 73

RUA AVELINO M. DE SOUSA, 45 – CENTRO – CEP 58.713-000 – MALTA - PARAÍBA